



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços na retomada da construção da sede própria da Vara do Trabalho de Inhumas, situada na Rua Caetano Leal Nº04, Bairro Nipo Brasileiro, na cidade de Inhumas/GO.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender a solicitação da Administração Superior, no sentido de retomar a construção do edifício para abrigar a nova sede da Vara do Trabalho de Inhumas, com melhores condições nas instalações e espaços físicos, proporcionando aos usuários e servidores maior segurança e conforto na prestação jurisdicional.

3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços de modo geral, compreendem:

- Adequação de projetos;
- Movimento de terra, com compactação e escavação;
- Instalação de acessórios para acessibilidade, comunicação visual e sinalização;
- Estrutura em concreto armado e lajes pré moldadas;
- Execução de alvenaria de vedação;
- Instalação de divisórias;
- Cobertura em telha trapezoidal com estrutura metálica e acessórios;
- Impermeabilização de superfícies;
- Esquadrias completas, considerando as ferragens e vidros;
- Instalação de vidros e espelhos;
- Revestimentos de argamassa e revestimentos cerâmicos;
- Instalação de forro de gesso;

- Pavimentação da área externa;
- Pintura Interna e externa;
- Instalações elétricas, rede estruturada e entrada de energia;
- Instalações hidrossanitárias: esgoto, água pluvial, água fria, água quente, louças e metais;
- Instalações de incêndio;
- Instalações de Gás;
- Paisagismo;
- Instalação de equipamentos; e
- Elaboração de “As Built” (como construído) e obtenção de Habite-se.

3.2 O Termo Inicial do Prazo será a partir da emissão da ordem de serviço.

3.3 As obras serão executadas de acordo com o cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, devendo a mesma definir um plano de obras levando-se em conta:

3.3.1 Critérios de segurança;

3.3.2 Peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo Contratante;

3.4 A CONTRATADA obriga-se a concluir os serviços no **prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos**.

3.5 A CONTRATADA deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, e no prazo de 5 (cinco) dias corridos, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Edital e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento;

3.6 A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

3.7 ORIENTAÇÃO GERAL

3.7.1 Este Projeto Básico destina-se a estabelecer normas e procedimentos mínimos, indispensáveis à execução dos serviços;

3.7.2 A CONTRATADA deverá obedecer as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e normas dos fabricantes dos materiais. Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade nas obras e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

3.7.3 É parte integrante do Edital;

3.7.4 A execução dos trabalhos obedecerá os serviços descritos neste Projeto Básico;

3.7.5 Ao final dos serviços, os locais deverão ser entregues, pela CONTRATADA, limpos e sem entulhos;

3.7.6 Deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

3.7.7 Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto deste Projeto Básico, estando a CONTRATADA de acordo com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total contratado, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3.7.8 Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e acessórios necessários à perfeita e completa concretização do objeto deste contrato.

3.7.9 Considerar-se-á que a CONTRATADA, para apresentar sua proposta, verificou todos os itens de serviço, juntamente com seus quantitativos, concordando com as quantidades e os serviços especificados na planilha orçamentária, sendo estes suficientes para a total execução dos serviços especificados.

3.7.10 Para todos os efeitos legais, o orçamento apresentado no Anexo não servirá de parâmetro para futuras reclamações durante a execução do contrato, uma vez que se trata de licitação para contratação de serviços por empreitada por preço global.

3.7.11 Os custos unitários da planilha orçamentária tem como referência principal o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal. Para os itens não previstos na tabela SINAPI foram utilizados os custos da tabela PINI e cotação de preços de mercado.

3.7.12 As licitantes deverão apresentar, juntamente com suas propostas a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo orçamento-base e composição de custos unitários.

4 – DA VISTORIA PARA CIÊNCIA DA OBRA

4.1 - A vistoria para tomar ciência das características, dificuldades e condições especiais para execução dos trabalhos, bem como esclarecer as dúvidas de ordem técnica antes da abertura da licitação, se processará **conforme indicado no Edital**;

4.2 - A CONTRATADA assumirá o local da obra no estado em que se encontrar, entendendo-se que, antes da elaboração de sua proposta, visitou o local onde se desenvolverão os trabalhos, não podendo, portanto, alegar desconhecimento da situação física e nem das eventuais dificuldades para a implantação dos serviços necessários.

4.2.1 - Dessa forma, torna-se relevante a vistoria do local, por parte de técnicos especializados da empresa, antes do fornecimento do orçamento, devendo ser dirimidas eventuais dúvidas, junto ao CONTRATANTE.

4.3 - A vistoria constante do item precedente terá por objetivo a conferência de todas as especificações técnicas relativas ao objeto da presente contratação e verificação das peculiaridades dos locais dos serviços, ficando sob a responsabilidade do licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificultadores e/ou dados que porventura não tenham sido previstos.

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O instrumento contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura, perdurando por **12 (doze) meses**, com eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia prevista neste Projeto Básico.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – Será emitida nota de empenho em favor da empresa, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

6.2 - O pagamento do preço contratado para os serviços e materiais especificados será feito em parcelas após a medição, facultado à contratada o acompanhamento da mesma, de acordo com o cronograma físico-financeiro e quadro abaixo:

Da organização e limpeza do local da obra	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que o local da obra mantenha-se limpo e organizado e minimizar o desconforto causado nas unidades adjacentes.
Meta a cumprir	O transporte de material não poderá deixar sujeira no seu percurso e ao final da jornada diária o local deverá ser limpo e organizado. Para o recebimento da obra o local deverá estar nas mesmas condições de limpeza que foi encontrado em seu início.
Instrumento de medição	Anotação da irregularidade apresentada através de fotos e fiscalização diária.
Forma de acompanhamento	Inspeção visual no local pela fiscalização.
Periodicidade	Diária.
Mecanismo de Cálculo	(Número de dias em que foram constatadas irregularidades / Número de dias úteis entre as medições) x100 = X.

Início de Vigência	Data do início da obra.
Faixas de ajuste no pagamento	X até 10 - 100% do valor a ser pago por medição. X acima de 10 até 20 – 95% do valor a ser pago por medição. X acima de 20 – 90% do valor a ser pago por medição.
Observações	Todas as irregularidades referentes à limpeza e organização serão encaminhadas para a Contratada pela equipe de fiscalização.

6.3 – O pagamento acontecerá em até 10 dias úteis após a apresentação das notas fiscais, faturas, recibos ou congêneres, em original, devidamente atestados(as) pela autoridade competente, ocasião em que serão verificados a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.4 Será verificada, por ocasião do primeiro pagamento, a apresentação da garantia contratual;

6.5 - A contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

6.6 - As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

6.7 - Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.7.1 A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela contratada até o 10º (décimo) dia após a medição dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

6.8 - Caso o licitante vencedor venha a adquirir material permanente de terceiro, devesse apresentar, juntamente com sua nota fiscal ou fatura de serviço, uma nota fiscal para simples remessa, emitida pelo fornecedor do equipamento, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra.

6.9 - Se o licitante fornecer o material permanente diretamente, deverá apresentar duas notas fiscais, uma referente ao serviço (fatura) e outra referente à venda ao consumidor, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção

para Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra.

6.10 - Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 6.3 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

6.11 - Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

6.12 - Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

6.12.1 - Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

6.12.1.1 - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

6.12.1.2 - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

6.12.1.3 - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

6.12.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

6.13 - A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.14 - Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

6.15 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a

data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1 - A empresa a ser contratada responderá durante o prazo de 1 (um) ano, a partir da aceitação definitiva da obra, por sua solidez e segurança, exceto os itens cujos prazos são determinados por normativos pertinentes, prevalecendo o prazo previsto em norma.

7.2 - Durante o prazo da garantia, a contratada deverá consertar ou refazer o serviços que apresentarem defeitos, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros, mesmo que fabricantes.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. TÉCNICA

8.1.1 **Para fins de habilitação**, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1.1 Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, entidades competentes para a fiscalização do exercício profissional, dentro do prazo de validade, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação;

8.1.1.2 Será exigida da empresa a comprovação da capacidade técnica operacional por meio da apresentação de um ou mais atestados, permitida a somatória de atestados diferentes, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da contratação, dispensado o registro no CREA ou CAU, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, a seguir, nos seguintes quantitativos:

a) Cobertura com telha em aço zincado trapezoidal com enchimento de EPS e fechamento em apenas um lado: 346,00m²

b) Estrutura em concreto armado: 180,00m²

8.1.1.2.1 As parcelas acima foram definidas com as de maior relevância técnica tendo em vista que são de suma importância para o resultado almejado com a construção em tela (segurança, conforto e conservação da edificação), sendo assim, pertencentes a essência do objeto licitado. Já quanto a enquadramento como parcelas de valor significativo, ressalta-se que estão na Classe “A” da curva ABC de serviços, correspondente aos itens de maior valor do orçamento.

8.1.2 Para fins de contratação:

8.1.2.1 Será exigida da empresa a comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, engenheiro/arquiteto detentor de um ou mais atestados de capacidade técnica profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando aptidão para desempenho de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

8.1.2.1.1 Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA ou CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

a) Descrição do serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, o TRT 18ª REGIÃO poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;

b) Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço, objeto do atestado. Para cada atestado deverá ser indicada a qualificação técnica correspondente;

8.1.2.1.2 A comprovação de que trata o subitem 8.1.2.1 se fará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) contrato social;
- b) ficha de empregado;
- c) contrato de trabalho;
- d) registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) contrato particular de prestação de serviços; ou
- f) certidão do CREA.

8.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada, na fase de habilitação, mediante:

8.2.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.2 Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, nos termos do § 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.2.3 Apresentar declaração afirmando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação.

8.2.4 A declaração mencionada no subitem anterior deverá vir acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Assumir integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

9.2- Solucionar todos os problemas previstos neste Projeto Básico, mesmo que para isso, outra solução não proposta neste Projeto, mas com ele compatível, tenha que ser apresentada para aprovação, sem ônus para o CONTRATANTE;

9.3 - Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

9.4 - Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as dependências das obras;

9.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

9.6 - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

9.7 - Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem na dependências do Tribunal devidamente identificados com crachás;

9.8 - Proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;

9.9 - Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;

9.10 - Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;

9.11 - Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por: quaisquer acidentes de trabalho na

execução das obras e serviços; uso indevido de patentes registradas; danos resultantes de caso fortuito;

9.12 - Manter no canteiro de obras o Livro de Ordem e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços, tais como uma via do Contrato e de suas partes integrantes, cronograma de execução permanentemente atualizado, diagrama de precedência tipo PERT-CPM, os projetos e detalhes de execução, alvarás e autorizações emitidas pelos órgãos competentes, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica expedida pelo CREA/GO ou CAU/GO de todos os profissionais técnicos que atuarem direta ou indiretamente na obra etc;

9.13 - Adotar todas as providências necessárias à obtenção de autorização para início dos serviços, inclusive as anotações de responsabilidade técnica, arcando com as despesas daí decorrentes;

9.14 - Responsabilizar-se por danos causados ao CONTRATANTE, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

9.15 - Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

9.16 - Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;

9.17 - Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

9.18 - Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato, fornecendo ao CONTRATANTE toda a documentação necessária à futura regularização do imóvel;

9.19 - Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

9.20 - Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a empresa a ser contratada de suas responsabilidades contratuais;

9.21 - Usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade;

9.22 - Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte;

9.23 - Capacitar todos os seus trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, em conformidade com a exigência contida no art. 1º da Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

9.24 - Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%;

9.25 - Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução dos serviços e entrega das obras, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

9.26 - Prestar garantia adicional na hipótese da CONTRATADA ser classificada na forma do §1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/1993, conforme a regra disposta no § 2º deste mesmo artigo.

9.27 - Apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação do gestor da contratação, apólice de seguro de risco de engenharia para o período de vigência do contrato, objetivando cobertura de danos causados a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, decorrentes da execução da obra/serviço.

9.28 - Observações importantes:

9.28.1 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus ao CONTRATANTE e nem motivará a implantação dos prazos contratuais.

9.28.2 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparadas pela CONTRATADA sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

9.28.3 Todos os empregados deverão estar cadastrados e trabalhando devidamente uniformizados.

10 – OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

10.1- A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Chefe do Núcleo de Engenharia, Sr. Paulo Sergio de Castro , ou pelo seu substituto legal, o Sr. Luís Viana dos Santos Júnior, endereços eletrônicos: dsg.engenharia@trt18.jus.br e telefones funcionais para eventuais comunicações: 3901-3659 ou 3901-3660, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá:

10.1.1 - Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela prestadora de serviços;

- 10.1.2 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da prestadora de serviços às dependências do Tribunal;
- 10.1.3 - Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;
- 10.1.4 - Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;
- 10.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 10.1.6 - Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;
- 10.1.7 - Fiscalizar, quando julgar conveniente, nas dependências da prestadora, mesmo sem prévia comunicação, a prestação de serviços;
- 10.1.8 - Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;
- 10.1.9 - Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;
- 10.1.10 - Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa contratada;
- 10.1.11 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- 10.1.12 - Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Projeto Básico; e
- 10.1.13 - Caberá ao CONTRATANTE dirimir as divergências de projetos e especificações, bem como aprovar orçamento para substituição de materiais e serviços.
- 10.1.14 - Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

11 – DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Nos moldes do art. 56 da lei 8.666, de 1993, o licitante vencedor deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, **comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade durante toda a vigência contratual.**

11.1.1 A garantia deverá ser prestada, preferencialmente, mediante caução em dinheiro ou por meio das outras modalidades previstas no § 1º do art. 56 da lei 8.666 de 1993.

11.1.2 A garantia deverá ser apresentada à Seção de Gestão de Contratos da Coordenadoria de Licitação e Contratos deste Tribunal (Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO.).

11.1.3 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o CONTRATADO deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

11.1.4 Após o recebimento definitivo da obra, a garantia prestada será liberada ou restituída ao CONTRATADO.

11.1.5 A garantia a que se refere o subitem 11.1 terá o seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato, acompanhando eventuais acréscimos no valor contratado.

12 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº8.666/93, o objeto deste contrato será recebido:

12.1.1 Provisoriamente, mediante termo próprio, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos.

12.1.2 Definitivamente, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

13 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste projeto e ofertar o **menor preço global**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

13.2 Este critério de julgamento beneficiará a Administração com economia de escala e, certamente, a contratação será economicamente mais vantajosa, atendendo ao preconizado pelo princípio da economicidade. Um possível fracionamento do objeto exigiria maior mobilização da máquina administrativa, bem como a multiplicação dos esforços necessários à gestão dos diversos contratos oriundos da adjudicação por itens, o que contrariaria o princípio da eficiência, norteador da atividade administrativa.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a

falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

14.1.1 **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

14.1.2 **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total da contratação
2	2% do valor total da contratação
3	4% do valor total da contratação
4	6% do valor total da contratação
5	8% do valor total da contratação
6	10% do valor total da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Alterar as plantas e detalhes fornecidos, bem como as especificações, sem a autorização, por escrito, do CONTRATANTE	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
3	Utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto da contratação	5	por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado	4	por serviço e por hora
5	Retirar das dependências do contratante quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável	4	por ocorrência
6	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

7	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
8	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	por ocorrência
9	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	3	por serviço e por hora
10	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	por ocorrência

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

11	Cumprir o prazo para apresentação da apólice de seguro de risco de engenharia, no prazo estabelecido neste Projeto Básico.	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
12	Cumprir os prazos para a execução da obra/serviço, contados a partir da emissão da ordem de serviço.	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
13	Cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
14	Cumprir o prazo de 05 (cinco) dias corridos para substituir os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Projeto Básico e sua finalidade, ainda que constada depois do recebimento e/ou pagamento	1	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato.
15	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem possibilidade de rescisão

			contratual e de aplicação de outras sanções.
16	Entregar, ao final dos serviços, os locais limpos e sem entulhos	6	Por ocorrência
17	Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as dependências das obras referentes a contratação	6	Por ocorrência
18	Encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal dos equipamentos fornecidos para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber.	6	Por ocorrência
19	Permitir a permanência de outras empresas contratadas pelo CONTRATANTE e que eventualmente possam realizar trabalhos paralelos com os seus serviços.	6	Por ocorrência
20	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor do contrato em até 10 dias após a medição dos serviços.	6	Por ocorrência
21	Manter, no canteiro de obras, o Livro de Ordem e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços.	6	Por ocorrência
22	Submeter à apreciação da Contratante amostras dos materiais a serem utilizados na obra.	6	Por ocorrência
23	Prestar assistência técnica necessária á solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas entre o recebimento provisório e o definitivo.	6	Por ocorrência
24	Prestar a garantia dos serviços.	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras sanções
25	Exercer a vigilância na obra, nos períodos diurno e noturno	5	Por ocorrência
26	Observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição,	4	Por ocorrência

	reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, bem como, no caso específico das lâmpadas fluorescentes, encaminhá-las ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal		
27	Atender à normas de segurança do trabalho	5	Por ocorrência
28	Apresentar qualquer informação solicitada pelo gestor da contratação	2	Por ocorrência
29	Apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra	4	Por ocorrência
30	Retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de retirada	1	Por hora de atraso
31	Cumprir quaisquer obrigações não previstas nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	2	Por ocorrência
32	Apresentar a garantia de execução do contrato no prazo estabelecido no edital	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
33	Executar total ou parcialmente os serviços contratados	6	Por ocorrência sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

14.1.2.1 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, sendo o valor superior ao valor da garantia prestada, além de perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.1.2.2 Se os valores da garantia/pagamentos forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

14.1.2.3 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

14.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por 01 (um) ano
2	Execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação atualizada	Por 01 (um) ano
4	Deixar de executar os serviços contratados	Por 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia de execução do contrato e/ou apólice de seguro de risco de engenharia	Por 02 (dois) anos
6	Deixar de prestar garantia para os serviços executados	Por 02 (dois) anos

14.2 Declaração de inidoneidade, quando houver constatado (a):

14.2.1 Constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;

14.2.2 Atuação com interesses escusos;

14.2.3 Reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;

14.2.4 Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.5 Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

14.2.6 Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

14.2.7 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

14.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

14.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento da contratação.

14.5 Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

15 – REAJUSTE

15.1 - O preço manter-se-á fixo durante a contratação.

16 – SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1 Caberá à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras;

16.2 A CONTRATADA deverá observar as disposições relativas à saúde e segurança no trabalho constantes da CLT e das Normas Regulamentadoras (NRs), aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, em especial NR-4, NR-7 e NR-18.

16.3 Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

15.3.1 Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

16.4 Equipamentos de Proteção Individual – EPI

16.4.1 Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários, dotados de Certificados de Aprovação (CA) observado o prazo de validade e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

16.5 Programa de condições e meio-ambiente de trabalho na indústria da construção – PCMAT.

16.5.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

16.5.2 O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

16.5.3 O PCMAT deve ser mantido na obra à disposição da CONTRATANTE e do órgão regional do Ministério do Trabalho. Deverá ainda ser acompanhado diariamente por profissional devidamente habilitado, no local de execução dos serviços.

17 – VIGILÂNCIA

17.1 É de responsabilidade da CONTRATADA, exercer severa vigilância na obra, tanto no período diurno como noturno.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS

18.1 Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, de forma a satisfazerem rigorosamente a esta especificação, salvo os especificados para reaproveitamento, os quais também, deverão estar em perfeito estado;

18.2 - No caso de dúvida quanto ao padrão do material a ser empregado na construção, a amostra deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE para fins de aprovação;

18.3 - Cada lote ou partida de material deverá, além de outras constatações, ser contrastado como a respectiva amostra, previamente aprovada;

18.4 - As amostras de materiais aprovadas pelo CONTRATANTE, deverão convenientemente ser autenticadas por este, sendo que a CONTRATADA deverá cuidadosamente conservá-las no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;

18.5 – Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum material, esta poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE para cada caso particular;

18.6 - Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de sua retirada;

18.7 - Todos materiais e/ou equipamentos a serem empregados no serviço, objeto deste Projeto Básico, deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

18.8 - Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a estas especificações.

19 – LIVRO DE ORDEM

19.1 Deverá ser mantido nas obras, pela CONTRATADA, um Livro de Ordem, no qual serão anotadas todas as ordens de modificações, reclamações, indicações, andamento da obra, etc.

19.2 Deverão ser anotadas, diariamente, todas as ocorrências dignas de registro, relativas à execução da obra, ou sejam: condições de tempo, entrada de materiais, início e término de etapas, relação de equipamentos, número de operários, etc.

19.3 O Livro de Ordem deverá estar sempre atualizado e assinado pelos responsáveis, devendo ser apresentado ao CONTRATANTE em todas as medições dos serviços.

19.4 Terminados os serviços, o referido Livro de Ordem deverá ser entregue ao CONTRATANTE.

20 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

20.1 A CONTRATADA obriga-se a utilizar a mais moderna aparelhagem e os materiais de melhor qualidade na execução dos serviços.

20.2 A CONTRATADA deverá operar como uma organização completa, fornecendo todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e transportes necessários à execução das obras, dos serviços e das instalações.

20.3 Os materiais a empregar serão sempre de primeira qualidade, entendendo-se como tal, a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidades de um mesmo produto.

20.4 Comprovada a aplicação de material alternativo sem autorização oficial prévia, a CONTRATADA será obrigada a demolir tais serviços e substituir devidamente os materiais.

20.5 O CONTRATANTE reserva-se no direito de, em qualquer época, testar e submeter a ensaios qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las observadas as normas e especificações da ABNT.

21 – EXECUÇÃO DAS OBRAS, DOS SERVIÇOS E DAS INSTALAÇÕES

21.1 A CONTRATADA se obriga a executar as obras, serviços e instalações constantes das especificações, dos projetos, e dos detalhes aprovados.

21.2 Os serviços a executar serão aqueles previstos nos elementos técnicos constantes do Projeto Básico.

21.3 Além dos detalhes da obra propriamente dita, deverão ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA as Especificações e normas da ABNT.

21.4 Todo e qualquer serviço, ainda que conste tão-somente das especificações, dos projetos ou dos detalhes fornecidos à CONTRATADA, será considerado objeto do Contrato.

21.5 Quaisquer dúvidas da CONTRATADA previamente levantadas, poderão ser esclarecidas pelo CONTRATANTE, descabendo dessa forma, qualquer alegação quanto ao entendimento parcial ou equivocado da execução das obras, serviços, instalações e materiais.

22 – DESPESAS A CARGO DA CONTRATADA

22.1 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes às atividades da obra, notadamente serviços gerais, transportes, materiais, mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, impostos e seguros, despesas eventuais e quaisquer outros que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.

23 – CONTRATAÇÃO COM OUTROS FORNECEDORES

23.1 O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar, com outras empresas, serviços diversos dos abrangidos pelo Contrato objeto desta licitação, para a execução no mesmo local.

23.2 A CONTRATADA não poderá opor quaisquer empecilhos à introdução de materiais na obra ou à execução de serviços por outras empresas.

24 – CORREÇÕES E FALHAS

24.1 No período entre os recebimentos provisório e definitivo a CONTRATADA deverá corrigir, com a presteza necessária, todas e quaisquer falhas construtivas verificadas pelo CONTRATANTE.

25 – LIMPEZA GERAL

25.1 A limpeza da obra deverá ser feita diariamente, não sendo permitido o acúmulo de entulhos dentro da obra.

26 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

26.1 A CONTRATADA alocará, para a direção do canteiro de obras, profissionais devidamente habilitados que deverão estar presentes na obra diariamente, respondendo, a qualquer tempo, pela integridade do canteiro e dos serviços ali executados.

27 – OUTRAS DISPOSIÇÕES DA OBRA

27.1 Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às exigências contidas neste Projeto Básico e das Normas da ABNT.

27.2 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente caderno, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

27.3 Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, bem como nas especificações poderá ser feita sem a autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

27.4 Todas as comunicações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, relativas às obras e serviços serão transmitidas por escrito mediante lançamento no Livro de Ordem, em 03 (três) vias, pelo Titular da empresa ou Engenheiro residente da parte da CONTRATADA, e pela Fiscalização.

27.5 Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos projetos e não mencionados nestas especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações e que não constarem dos projetos, serão interpretados como partes integrantes do objeto do contrato.

27.6 Salvo o que for expressamente excluído adiante, o orçamento da CONTRATADA compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução de serviços, obras e instalações necessárias à completa e perfeita edificação do conjunto referido neste Projeto Básico.

27.7 A CONTRATADA deverá facilitar ao máximo as relações com outras empresas contratadas pelo CONTRATANTE, e que eventualmente possam estar realizando trabalhos paralelos com os seus serviços, garantindo condições para que seja assegurado o cumprimento do cronograma de ambos.

27.8 Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanados junto ao CONTRATANTE, por escrito, cabendo à CONTRATADA aguardar deliberação do mesmo para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

27.9 Os pedidos de alteração nos projetos, especificações ou detalhes de execução, acompanhados dos respectivos orçamentos comparativos, serão submetidos ao CONTRATANTE, por escrito, em 03 (três) vias, não sendo permitido à CONTRATADA proceder modificação antes da anuência do CONTRATANTE.

27.10 A CONTRATADA deverá, ao final da obra, providenciar a atualização dos projetos seguindo fielmente o que foi executado (as built) e fornecer, para arquivo do CONTRATANTE, 02 (dois) jogos físicos de cópias e via eletrônica (.dwg) de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra por exigência de outros órgãos para tal competentes, com autenticação de aprovação.

28 – PARTICULARIDADES DA OBRA

28.1 As mostras

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação do CONTRATANTE amostras dos materiais a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

28.2 Controles tecnológicos

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra, apresentando termo expresso dos resultados devidamente assinado ao CONTRATANTE.

28.3 Verificações e ensaios (ABNT)

A CONTRATADA se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

28.4 Assistência técnica

Após o recebimento provisório do serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das

imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

28.5 Destinação de Resíduos

A CONTRATADA deverá observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, responsabilizando-se pela sua disposição final em locais licenciados e apresentação do comprovante da destinação.

No caso específico das lâmpadas fluorescentes, as mesmas devem ser encaminhadas ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal.

Deverá ainda observar as seguintes resoluções relativas à Políticas Públicas e Normas Técnicas:

- Resolução CONAMA nº 307 – Gestão dos Resíduos da Construção Civil, de 5 de julho de 2002;
- PBPQ-H – Programa Brasileiro da Produtividade e Qualidade do Habitat;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SP – Resolução SMA nº 41, de 17 de outubro de 2002;
- Lei Federal nº 9605, dos Crimes Ambientais, de 12 de fevereiro de 1998;
- Legislações municipais referidas à Resolução CONAMA;
- Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15112:2004;
- Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15113:2004

Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - -Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15114:2004

Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação

- Procedimentos – NBR 15115:2004 Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos – NBR 15116:2004

28.6 Aprovação de projetos

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

28.7 Encargos e obrigações municipais

Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal inerentes à execução da obra ficarão a cargo da CONTRATADA.

28.8 Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT

A CONTRATADA deverá apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

28.9 Impostos

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas inerentes aos impostos respectivos.

28.10 Seguros

A Contratada deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação do gestor do contrato, apólice de Seguro de Risco de Engenharia para o período de vigência do contrato, o qual deverá contemplar, além das coberturas básicas (inclusive contra incêndio), o risco de responsabilidade civil, abarcando sinistros decorrentes de acidentes na execução da obra e/ou falhas na solidez e segurança do trabalho, que causarem danos a terceiros, com exigência de indenização.

O valor do risco deverá corresponder ao valor a ser contratado (valor da proposta vencedora do certame) e deverá abranger toda a vigência do contrato, levando-se em consideração os valores limites para as coberturas adotados pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, no Convênio (Termo Aditivo nº 04/08). As garantias poderão ser liberadas após a conclusão da obra, desde que inexistindo qualquer tipo de pendência.

Tabela de limites para coberturas estabelecidos pela CBIC:

COBERTURA	LIMITE DE CONTRATAÇÃO
Básica	100% do Valor em Risco
Erro de Projeto (Danos Indiretos)	5% da Cobertura Básica
Despesas Extraordinárias	5% da Cobertura Básica
Despesas com Desentulho	5% da Cobertura Básica
Tumultos/ Greves/ Lock-out	5% da Cobertura Básica
Equip. Móveis e Estacionárias de Peq. e Médio Porte	5% da Cobertura Básica – LIM R\$50.000,00
Incêndio Pós Entrega	100% da Cobertura Básica – um (01) mês de cobertura
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros	LIM R\$50.000,00
Resp. Civil Geral e Cruzada (Danos Materiais e Corporais) com e sem fundações	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00

Propriedades Circunvizinhas sem fundações (Somente Reformas e Ampliações)	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00
---	---

Os danos, cujos valores de reparação excederem tais limites, serão de total responsabilidade da CONTRATADA, eximindo-se o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades futuras.

28.11 Materiais de escritório

As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da CONTRATADA.

28.12 Transporte de pessoal

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

28.13 Despachantes

Toda e qualquer despesa referente a despachantes será por conta da CONTRATADA.

28.14 Transporte de materiais e equipamentos

Todo o transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviços, instalações, será de total responsabilidade da CONTRATADA.

28.15 Cópias e Plotagens

As despesas referentes a cópias, plotagens e outras correrão por conta da CONTRATADA, devendo ser fornecido ao CONTRATANTE, cópias de todos os projetos e anexos referentes.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.

28.16 Arremates finais

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pelo CONTRATANTE.

28.17 Estadia e alimentação de pessoal

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

29 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

29.1 – ADEQUAÇÃO DE PROJETOS

Como se trata de retomada de obra de construção e, considerando os serviços já executados até o presente momento, faz-se necessário a elaboração de projetos complementares para adequação e conformidade à parcela de obra já executada.

Os projetos deverão ser elaborados conforme os procedimentos da ABNT e manual de práticas SEAP. Além disso, deverão ser aprovados pela CONTRATADA, nos órgãos competentes. É também de responsabilidade da CONTRATADA o requerimento e obtenção das licenças necessárias à execução da obra, bem como todas as Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou (RRT), de todos os projetos, dos levantamentos com detalhamento técnico, adequações e da execução dos serviços propostos, bem como o pagamento das taxas e aprovações (Prefeitura Municipal, C.B., CAU, CREA, etc).

29.2 - PLACAS DE OBRA

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afixação das placas de obra, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA ou CAU, da Prefeitura Municipal, e do CONTRATANTE.

29.3 - PROTEÇÕES

Os locais onde será efetivada a construção deverão ser suficientemente e adequadamente protegidos.

29.4 - DEMOLIÇÕES E INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Os serviços de demolições e remoções, se necessários, deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização do CONTRATANTE. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.

Todas as extremidades de tubulações (hidráulicas, elétricas, de cabeamento, etc.) deverão ser devidamente tapadas, imediatamente após a retirada das peças, antes do início das demolições. Os plugs a serem utilizados deverão impedir a passagem e entrada de entulhos, assim como pó, água e outros detritos.

A CONTRATADA deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados contêineres específicos para depósito de entulhos, em local acordado com a CONTRATANTE.

Os contêineres com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhadas às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

O CONTRATANTE definirá a destinação dos materiais de demolição reaproveitáveis.

As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica e serão tomados todos os cuidados de forma a serem evitados danos às pessoas, edificações vizinhas e ao próprio prédio.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer a vizinhos, ao próprio prédio ou a móveis e equipamentos que ocupam ou ocuparem o prédio, até a sua entrega definitiva.

As demolições deverão ser efetuadas em conformidade com o anteprojeto e com um grau de cuidado tal que não danifique os elementos que permanecerão incorporados à edificação.

Todo o material demolido ou desmontado com salvamento deverá ser entregue ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em local a ser definido pela Administração, na cidade de Goiânia.

29.5 - SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

Carga e transporte manual

A carga e o transporte de material deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações vizinhas, e em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE.

Carga e transporte mecanizado

É de responsabilidade da CONTRATADA, toda a carga e transporte mecanizado, que deverá ser feito obedecendo-se as normas de segurança do trabalho.

Instalação de proteções

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução das proteções necessárias, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

Andaimes

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução dos andaimes necessários, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

Outros

Todas as despesas, diretas e indiretas, com equipamentos, EPI, EPC e pessoal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

29.6 - ALVENARIA

Materiais:

-Tijolos:

Serão de barro, de primeira qualidade, maciços ou furados, bem cozidos, leves e duros, de dimensões uniformes e não quebradiços.

Deverão satisfazer as características das Normas Brasileiras. As faces deverão ser planas e as arestas lisas.

Utilizar blocos cerâmicos 9x14x19 cm, oito furos retangulares, com as seguintes características: (NBR 7171 e NBR 8545);

- tolerâncias dimensionais: 3mm;
- desvio de esquadro: 3 mm;
- empenamento: 3 mm;

As peças deverão estar bem cozidas, apresentar faces planas e arestas vivas. As elevadas porcentagens de quebras no empilhamento e variação acentuada de tamanho indicam má qualidade do material.

29.7 - ARGAMASSAS

O preparo de argamassa deverá ser executado de preferência mecanicamente, devendo durar no mínimo 90 segundos a partir do momento em que todos os componentes forem lançados na betoneira ou no misturador. O amassamento poderá ser manual quando a quantidade de argamassa o justificar, ou quando ela estiver em pastas. O amassamento manual será feito em área coberta, sobre estrado de superfície plana, limpa e impermeável.

Deverão ser preparadas as quantidades na medida das necessidades dos serviços para uso diário, não podendo ser empregada endurecida antes do início do seu uso.

Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias, e será proibida a operação de argamassa previamente endurecida. A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc.

EXECUÇÃO

Para o assentamento de tijolos será aplicada argamassa de cimento, cal e areia 1:4. Nas primeiras fiadas, deverá conter impermeabilizante.

Devido as diferenças de características dos materiais empregados, deverão ser apresentadas amostras executadas com outro traço, para a escolha do CONTRATANTE.

As juntas de argamassa entre as faces laterais dos tijolos e entre cada fiada deverão ser uniformes e sua espessura poderá variar entre 0,5 e 1,5 cm. Após a colocação dos tijolos as juntas serão cavadas a colher, para melhor aderência do revestimento. As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas. As paredes depois de revestidas, deverão ter espessuras indicadas nos projetos. Sempre quando possível, as paredes mestras e secundárias serão levantadas simultaneamente. As paredes assentadas sobre vigas contínuas deverão ser distribuídas uniformemente, não sendo permitido diferença na altura da parede em execução, superior a 1,00 metro. As paredes serão amarradas nos pilares através de pontas de ferro de ¼" de diâmetro, embutidas nos pilares e salientes 40 cm.

As paredes que não forem de sustentação, serão interrompidas 02 fiadas antes do elemento estrutural superior correspondente. Este espaço será preenchido 08 dias

depois, com tijolos maciços dispostos obliquamente e fortemente apertados em baixo, contra a alvenaria já existente, e em cima, contra o elemento estrutural.

Em qualquer vão haverá vergas, de concreto armado que ultrapassarão no mínimo 25 cm de cada lado do vão, se possível. Quando os vãos se distanciarem um do outro de menos de 2 m, as vergas cobrirão todos os vãos.

Deverá ser observado também aplicação de contravergas na parte inferior das janelas, com as mesmas características de aplicação descritas acima.

29.8 - REVESTIMENTO

29.8 A - CHAPISCO

A argamassa de chapisco deverá ser de cimento e areia grossa úmida, com traço em volume 1:3 e solução aquosa à base de PVA (Rhodopás ou similar em proporção recomendada pelo fabricante).

Aplicação: Limpar as superfícies a serem chapiscadas. Umedecer a alvenaria. As superfícies de concreto não devem ser umedecidas, exceto quando a umidade relativa do ar for muito baixa. Aplicar utilizando rolo de espuma para pintura texturada. A quantidade de material deve ser suficiente para cobrir totalmente a alvenaria e o concreto.

29.8 B - EMBOÇO/REBOCO

A argamassa deverá ser, preferencialmente, pré-fabricada, certificada e normatizada, e utilizada dentro do prazo de validade.

Emboço de cada parede só poderá ser iniciado 14 dias após execução das alvenarias e 24 horas após execução do chapisco, e depois de embutidas as tubulações elétricas e hidráulicas.

Executar a colocação de taliscas (pedaços de madeira de 15x5 cm ou azulejo cortado), assentados com a mesma argamassa do reboco, distanciadas de 1,5 a 2,5 m, e perfeitamente aprumadas.

Em casos onde o clima esteja excessivamente quente e seco, umedecer as superfícies de alvenaria antes de executar o revestimento.

Imediatamente antes da aplicação da argamassa, executar as mestras (guias).

Aplicar a argamassa de modo sequencial em trechos contínuos delimitados por duas mestras. Esta aplicação deverá ser feita pela projeção enérgica do material contra a base, de modo a cobrir a área de maneira uniforme e com espessura superior a 30 mm, e compactada com a colher de pedreiro.

Em seguida sarrafear (após esperar atingir o ponto) e desempenar, aguardando-se os intervalos de tempo mínimo, de tal forma que a operação não seja feita com revestimento muito úmido, evitando-se que a evaporação posterior da água em excesso induza o aparecimento de fissuras. O desempenho poderá ser feito com

umedecimento através de respingos de brocha saturada em água, evitando-se excesso de pasta que pode ocasionar retração e fissuras.

Eventualmente, a critério do CONTRATANTE poderá ser utilizada argamassa de cimento e areia, com traço 1:3 ou cimento, cal e areia no traço 1:2:9.

Nos locais onde for utilizada pintura epóxi, não deverá ser utilizada cal na argamassa.

É vedada a utilização de saibro na argamassa.

29.8 C - ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS

As paredes em geral, exceto dos sanitários, e da copa, terão acabamento argamassa (reboco), emassamento e pintura conforme descrição no item correspondente.

As paredes da copa e dos sanitários serão revestidas de azulejos/cerâmicas de 1ª linha, na cor a ser definida com a Fiscalização, até a altura do forro.

Todas as peças antes do seu emprego, serão cuidadosamente selecionadas por tamanho e espessura, para assentamento em juntas corridas em rejunte de 3mm de espessura.

O assentamento dos azulejos será feito de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra. Serão substituídas quaisquer peças que apresentarem ou que, por percussão, demonstrarem não estar perfeitamente fixadas.

O rejunte dos azulejos será executado após 72 horas de seu assentamento, observando-se as seguintes prescrições:

Utilização de argamassa própria para rejunte;

Antes da execução do rejuntamento, as paredes deverão ser rigorosamente limpas, tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa das juntas e outros resíduos;

É vedada a utilização de palhas de aço ou solução de ácido na limpeza;

Será observada a uniformidade do rejuntamento quanto à coloração e ser frisado uniformemente, não devendo ser tolerado o excesso de rejunte nas bordas dos azulejos.

Serão destinados 10 (dez) metros quadrados de cada tipo de azulejos/cerâmicas utilizado na obra para reserva técnica. As caixas embaladas deverão ser entregues ao CONTRATANTE no final da obra e guardados em local a ser definido.

29.8 D - REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS

CHAPISCO

A argamassa de chapisco deverá ser de cimento e areia grossa úmida, com traço em volume 1:3 e solução aquosa à base de PVA (Rhodopás ou similar em proporção recomendada pelo fabricante).

Aplicação: Limpar as superfícies a serem chapiscadas. Umedecer a alvenaria. As superfícies de concreto não devem ser umedecidas, exceto quando a umidade relativa do ar for muito baixa. Aplicar utilizando rolo de espuma para pintura texturada. A quantidade de material deve ser suficiente para cobrir totalmente a alvenaria e o concreto.

EMBOÇO/REBOCO

A argamassa deverá ser, preferencialmente, pré-fabricada, certificada e normatizada, e utilizada dentro do prazo de validade.

Emboço de cada parede só poderá ser iniciado 14 dias após execução das alvenarias e 24 horas após execução do chapisco, e depois de embutidas as tubulações elétricas e hidráulicas.

Executar a colocação de taliscas (pedaços de madeira de 15x5 cm ou azulejo cortado), assentados com a mesma argamassa do reboco, distanciadas de 1,5 a 2,5 m, e perfeitamente apuradas.

Em casos onde o clima esteja excessivamente quente e seco, umedecer as superfícies de alvenaria antes de executar o revestimento.

Imediatamente antes da aplicação da argamassa, executar as mestras (guias).

Aplicar a argamassa de modo sequencial em trechos contínuos delimitados por duas mestras. Esta aplicação deverá ser feita pela projeção enérgica do material contra a base, de modo a cobrir a área de maneira uniforme e com espessura superior a 30 mm, e compactada com a colher de pedreiro.

Em seguida sarrafear (após esperar atingir o ponto) e desempenar, aguardando-se os intervalos de tempo mínimo, de tal forma que a operação não seja feita com revestimento muito úmido, evitando-se que a evaporação posterior da água em excesso induza o aparecimento de fissuras. O desempenho poderá ser feito com umedecimento através de respingos de brocha saturada em água, evitando-se excesso de pasta que pode ocasionar retração e fissuras.

Eventualmente, a critério do CONTRATANTE poderá ser utilizada argamassa de cimento e areia, com traço 1:3 ou cimento, cal e areia no traço 1:2:9.

Nos locais onde for utilizada pintura epóxi, não deverá ser utilizada cal na argamassa.

É vedada a utilização de saibro na argamassa.

29.9 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do CONTRATANTE.

29.9 A - CONDIÇÕES GERAIS

A rede elétrica deverá ser readequada em conformidade com o projeto.

De preferência as instalações deverão ser embutidas, exceto quando houver alguma impossibilidade arquitetônica; nesses casos, a empresa contratada se compromete a realizar o serviço de maneira que não altere a estética e nem a segurança do ambiente, com materiais de mesma linha e padrão, primeira linha, utilizando a marca sugerida no orçamento ou similar.

Os serviços nas instalações elétricas deverão ser executados em eletrodutos, metálicos ou não metálicos, os quais deverão ser de primeira qualidade.

Tais serviços e materiais deverão estar de acordo com a NR 10, a ABNT, as normas da CELGPAR (holding Companhia Celg de Participações do Estado de Goiás), com todas as recomendações e exigências dos órgãos competentes e de modo geral com todas as normas de projeto vigentes no país.

Nos eletrodutos só devem ser instalados condutores isolados, cabos unipolares ou cabos multipolares, porém admitir-se-á a utilização de condutor nu em eletroduto isolante exclusivo, quando tal condutor destina-se a aterramento.

Todos os eletrodutos metálicos deverão ser aterrados, a fim de evitar o perigo de choques.

Os eletrodutos só devem ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, sendo que toda rebarba suscetível de danificar a isolação dos condutores, deve ser retirada.

Quando houver necessidade de se fazer curvas na instalação das eletrocalhas e perfilados, as mesmas deverão ser feitas em ângulo, evitando assim o seccionamento da isolação dos condutores.

É vedado o uso, como eletroduto, de produtos que não sejam expressamente apresentados e comercializados como tal. Essa proibição inclui produtos comercializados por fabricantes de mangueiras.

Nas instalações elétrica em geral somente será admitido eletrodutos (quando o mesmo for de pvc), não-propagantes de chamas.

Somente serão admitidos em instalações embutidas os eletrodutos que suportem os esforços de deformação característicos da técnica construtiva utilizada.

Em qualquer solicitação, as eletrocalhas, perfilados e eletrodutos devem suportar solicitações mecânicas, químicas, elétricas e térmicas a que forem submetidos nas condições das instalações.

Os condutores deverão ser contínuos de caixa a caixa. As emendas e derivações deverão ficar dentro das caixas. Não deverão ser enfiados em eletrodutos rígidos condutores emendados ou cujo isolamento tenha sido danificado.

A recomposição de condutores, quando necessária, deverá ser feita com fita isolante ou outro material designado pela normatização, e, somente em caixas de passagem e ou derivação.

As dimensões internas dos eletrodutos e respectivos acessórios de ligação devem permitir instalar e retirar facilmente os condutores ou cabos após a instalação dos eletrodutos e acessórios.

Todos os circuitos deverão ser aterrados ou vinculados a circuitos de proteção conforme descrição das normas vigentes.

Os pontos elétricos a serem instalados deverão ser entregues testados, certificados e em perfeito funcionamento.

Todos os circuitos elétricos deverão ser balanceados com a menor diferença de tensão possível e os mesmos deverão estar devidamente etiquetados e identificados. A simbologia da etiquetagem deverá ser a mesma utilizada nos as-built.

As emendas consideradas “simples” podem ser executadas com a utilização de alicate universal, alicate de bico, canivete ou estilete. Já as conexões devem ser feitas por soldagem ou por contato à pressão.

As emendas ou conexões devem permitir a passagem da corrente elétrica sem perdas de energia (perdas por efeito joule) bem como estar em condições de suportar os esforços provocados por correntes de valores iguais às capacidades de condução de corrente e por correntes de curto circuito determinadas pelas características dos dispositivos de proteção. As emendas e derivações devem assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente.

A CONTRATADA será responsável pela execução e perfeito funcionamento de toda a instalação.

Quaisquer danos que venham a ocorrer à própria edificação, de prédios vizinhos ou a terceiros, em decorrência dos serviços aqui especificados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser devidamente recuperados, quais sejam: recomposição de paredes revestimentos, pinturas, calçadas, instalações elétricas, telefônicas, instalações de redes de dados, etc.

Todos os eletrodutos devem ser rosqueáveis. As conexões serão obrigatoriamente do mesmo material do eletroduto.

Os eletrodutos serão instalados de modo a não formar cotovelos, apresentando, outrossim, uma ligeira e contínua declividade para as caixas.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, abrindo-se nova rosca na extremidade a ser aproveitada e retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e de aberturas de roscas.

Qualquer emenda deve garantir resistência mecânica equivalente a do eletroduto, vedação suficiente, continuidade e regularidade da superfície interna.

Os eletrodutos devem ser fixados às caixas de passagem ou de derivação por meio de buchas e contra-buchas (arruelas ou porcas) nas bitolas adequadas, para evitar se soltem por ocasião dos trabalhos de alvenaria, concretagem, etc.

As tubulações da malha das tomadas de piso serão feitas com eletrodutos pré-zincados de dimensões apropriadas.

Todos os acessórios necessários para uma perfeita instalação dos eletrodutos deverão ser usados, tais como: luva de arremate, distanciadores, junção, curva vertical 90, tampão para caixa e conector para eletroduto, diversos tipos de abraçadeiras, conforme o caso.

Os eletrodutos deverão estar perfeitamente alinhados, para melhor adequação nas Caixas de Passagem e nas Caixas de Tomada.

Não será permitida uma ocupação maior do que 40% para os eletrodutos que contenham mais de três condutores.

Os condutores nas instalações internas serão do tipo mais apropriado para circuitos de energia normal. Para os circuitos de energia estabilizada deverão ser utilizados cabos flexíveis.

Os condutores nas instalações externas serão do tipo Sintenax, com isolamento compatível.

Serão empregados condutores de marcas consagradas.

Os condutores deverão ser instalados de forma a evitar que sofram esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, isolamento ou revestimento.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de conectores apropriados, as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores utilizados, sendo que as emendas em caixas no piso deverão ser efetuadas com fita isolante, tipo auto fusão.

As ligações dos condutores aos bornes dos barramentos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente.

Todos os condutores deverão ser ligados às régua de bornes ou aos equipamentos de proteção por meio de conectores terminais tipo ilhós.

Todos os condutores com seção superior a 10mm² deverão ser cabos. Todos os condutores deverão ser instalados de maneira que, quando completada a instalação, o sistema esteja livre do curto-circuito.

A instalação dos condutores de terra deverá obedecer às seguintes disposições:

- O condutor será tão curto e retilíneo quanto possível, sem emendas e não conter chaves ou quaisquer dispositivos que possam causar sua interrupção.
- Serão devidamente protegidos por eletrodutos rígidos, exceto na malha de aterramento onde a cordoalha será instalada diretamente no solo.

O emprego de condutores na REDE NORMAL obedecerá a legenda de cores compatíveis, de forma a proporcionar perfeita identificação.

O emprego de condutores na REDE ESTABILIZADA obedecerá a legenda de cores compatíveis, de forma a proporcionar, perfeita identificação. As tomadas estabilizadas deverão ter a cor vermelha.

Em todas as caixas de passagem ou derivações nas eletrocalhas os condutores serão obrigatoriamente identificados empregando-se para tanto anilhas plásticas.

As derivações (jampeamentos) deverão obedecer aos circuitos próprios de cada tomada, principalmente o condutor neutro, que deverá ter o cuidado de pertencer ao circuito que está sendo derivado. Identificar com anilhas as extremidades dos condutores junto às tomadas, interruptores, etc.

Todos os condutores elétricos devem estar dispostos e marcados de modo a permitir sua identificação quando da realização de verificações, ensaios, reparos ou modificações das instalações.

Todos os condutores deverão ser identificados através do sistema de cores padronizados pelas normas vigentes.

Os condutores de neutro não podem ser comum a mais de um circuito.

Todos os quadros serão providos de barramentos de fases, neutro e terra.

Os barramentos serão constituídos por peças rígidas de cobre eletrolítico nu, com pintura epóxi, cujas diferentes fases, neutro e terra serão caracterizadas por cores.

Os barramentos de todos os quadros deverão ser pintados nas cores respectivas.

Todos os barramentos deverão ser instalados com isoladores em epóxi 20X20cm, 20X30mm ou compatíveis com sua capacidade e dimensões.

A escolha dos quadros de distribuição deverá ser feita de modo que a tensão aplicada nas barras de fase seja a máxima possível para que não haja a formação de arco elétrico ou fuga de corrente.

A escolha dos quadros de distribuição deverá ser feita de modo que a corrente máxima a circular no barramento não provoque o aquecimento excessivo nelas, nos componentes a elas conectados e no ar interno.

Todas as eletrocalhas que servem de passagem para os cabos que adentram nos quadros de distribuição devem estar acondicionadas com tampas de perfeito encaixe, fazendo assim a isolação total dos condutores. Tal eletrocalha, quando metálicas, devem ser isoladas e aterradas.

Todos os cabos interligados aos circuitos de proteção que fazem as ligações internas dos quadros de distribuição devem estar separados por cores e agrupados por braçadeiras. Nenhum grupo de cabo deve ficar solto dentro do quadro de distribuição.

Todos os circuitos devem ser protegidos por disjuntor termomagnético.

Os circuitos especiais devem ser protegidos por disjuntor diferencial em separado.

Os circuitos que tiverem disjuntor diferencial residual (DR) deverão ter neutro separados dos circuitos que não são protegidos por este dispositivo.

Todos os circuitos e as cargas deverão estar perfeitamente identificados nos quadros de distribuição.

Obrigatoriamente, a parte energizada do barramento deverá ser coberta por tampa de acrílico de modo a proteger e isolar o barramento central de contato acidental.

Os interruptores/tomadas/canaletas/luminárias deverão ser de marcas consagradas, com acabamento na cor branca brilhante, sendo que os elementos que forem transferidos de local para atender a nova configuração do ambiente, deverão estar em perfeito funcionamento.

Os interruptores deverão possuir a área de contato no mínimo de 8 cm².

As tomadas de energia normal e estabilizada instaladas na parede deverão ser, obrigatoriamente, 2P+T, universal. Sendo que as estabilizadas deverão ser na cor vermelha.

As tomadas de energia estabilizada deverão possuir a cor vermelha para diferenciar das demais tomadas.

As tomadas de energia normal instaladas nas caixas de piso ou no Sistema Rodaflex deverão ser, obrigatoriamente, 2P+T, Universal.

As caixas embutidas em alvenaria serão em ferro esmaltadas, nas dimensões compatíveis, e deverão facear o revestimento da alvenaria e estar niveladas e aprumadas.

A fixação de interruptores e tomadas nas caixas será feita por parafusos metálicos zincados.

As caixas de interruptores e/ou tomadas, quando próximas de alisares, serão localizadas, no mínimo a 0,10m dos mesmos.

As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem discrepâncias sensíveis no seu conjunto.

As caixas de passagem no piso serão caixas do tipo Caixa de Passagem e atenderão todas as instalações de rede elétrica (normal e estabilizada) e rede estruturada.

As Caixas de Tomadas serão instaladas conforme as normas e com aprovação prévia do CONTRATANTE.

Todas as caixas embutidas no piso tipo Caixa de Tomadas deverão ser isoladas eletricamente e separadas fisicamente a rede de energia (normal + estabilizada) com a rede estruturada, utilizando-se de divisores internos de separação, caso seja necessário.

As luminárias a serem remanejadas deverão apresentar acionamentos independentes, adequados ao *layout* definido pelo Contratante.

29.10 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do CONTRATANTE.

Toda a adequação para correta implementação dos serviços, tais como isolamento de pontos, remanejamentos, adaptações etc, deverá atender as normas técnicas pertinentes e definições do CONTRATANTE.

- CONDIÇÕES GERAIS

Todas as instalações deverão ser testadas e entregues em perfeito funcionamento para uso imediato. Deverão, ainda, atender às recomendações e exigências de todos os órgãos competentes, tais como Corpo de Bombeiros, etc.

Os materiais a serem empregados nas instalações hidráulicas deverão satisfazer às normas da ABNT - NB-19, NB-92, NB-128, incluindo também, o que tange ao combate e prevenção contra incêndios.

As tubulações para água sobre pressão, bem como as tubulações para esgoto primário e secundário, deverão ser executadas em PVC rígido de primeira linha.

Todas as conexões deverão ser do mesmo fabricante das tubulações, em PVC rígido.

As caixas sifonadas deverão ser em PVC, com grelha de metal inox.

Todas as instalações hidrossanitárias deverão ser executadas em conformidade com as exigências da companhia de saneamento, seguindo suas orientações para ligações nas redes públicas existentes no local.

As escavações deverão ser reaterradas completamente evitando-se a exposição da tubulação.

Deverão ser executados todos elementos necessários ao perfeito funcionamento das instalações hidrossanitárias, Águas Pluviais/Superficiais, Combate a Incêndio.

Tubulações e conexões de PVC, embutidas em paredes, lajes, vigas, pisos e outros elementos necessários ao perfeito funcionamento dos elementos.

Água Fria:

A alimentação será feita por um ramal derivado da rede existente. O ramal de alimentação será executado em tubos de PVC do tipo soldável de qualidade.

Distribuição de Água Fria:

-COLUNAS DE DISTRIBUIÇÃO: As colunas de distribuição serão de PVC soldável, e alimentarão simultaneamente todos os ramais de distribuição e conforme diâmetros compatíveis.

-RAMAIS : Os ramais de distribuição terão conexões e tubos de PVC soldável e a distribuição aos aparelhos será controlada por registro de gaveta, que alimentam vasos com Válvula de descarga, filtros, pias, tanques e lavatórios.

-SUB-RAMAIS : Os sub-ramais terão conexões e tubos de PVC soldável e a distribuição aos aparelhos será controlada por registro de pressão.

Esgoto Sanitário e Ventilação

O Esgoto primário será constituído de :

- a. Tubo de queda: Todos os tubos de queda para esgoto primário serão em PVC rígido série Esgoto, com diâmetros , calculados conforme as normas da ABNT. Todas as curvas de pé de coluna serão do tipo reforçada, e terão à montante um tê de inspeção com cap.
- b. Ramais: Os ramais serão executados em tubos e conexões de PVC rígido série Esgoto, calculados de acordo com as Normas da ABNT e orientações da SANEAGO.
- c. Ramais de descarga: Serão executados em tubos de PVC rígido série esgoto, conforme projeto e caderno de encargos da Concessionária - SANEAGO e do município local.
- d. Sub-Coletores : Serão executados em tubos de PVC rígido série esgoto, conforme Projeto e caderno de encargos da Concessionária - SANEAGO.
- e. Coletores Prediais: Os coletores prediais serão de PVC.
- f. Caixas de Inspeção: Serão em alvenaria de tijolo maciço de ½ vez, assentes com argamassa de traço 1:3, queimada a colher, posteriormente imprimada com Neutrol, Igol ou similar, com tampa de Ferro Fundido tipo T-33.

Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT:

1. As Colunas serão embutidas sempre em alvenaria e chumbadas com argamassa de cimento. Antes do chumbamento envolver os tubos com Tela Deployer (estruque) para maior aderência do tubo as paredes.
2. As derivações para água e esgoto serão sempre na alvenaria e nunca em concreto.

3. Todas as aberturas em lajes e vigas para passagem de tubulações, sejam de água ou esgoto, serão executadas com prévia indicação do instalador e sempre de conformidade com o projeto de instalações e com a anuência do projetista da estrutura de concreto.
4. Durante a construção a canalização, até que se processe a montagem dos aparelhos sanitários, não é permitido o uso de buchas de papel ou madeira para vedação devendo ser utilizados Caps. ou plugs.
5. O caimento da canalização de esgoto, não deve ser em hipótese alguma inferior a aquele indicado em Norma.
6. Os aparelhos serão fixados conforme recomendações dos fabricantes, utilizando-se de todos os acessórios necessários.
7. As canalizações deverão ser testadas a fim de se constatar possíveis vazamentos.

Testes

1. Água Fria:

As Tubulações devem ser lentamente cheias de água para eliminação de ar e em seguida submetidas a prova de pressão interna. Essa prova feita com água sob pressão 50% superior a pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da instalação, a menos de 1,0 Kg/cm².

2. Esgoto :

Toda tubulação será testada para satisfazer as três seguintes exigências :

1. Continuidade;
2. Declividade;
3. Ausência de Vazamento.

Os Testes serão executados na presença do CONTRATANTE da seguinte maneira:

- a. Teste de Fumaça: a fumaça, tendo origem nas caixas de inspeção, gordura e sifonadas, devera aparecer saindo das respectivas colunas de ventilação, que por sua vez devem ultrapassar a cobertura em pelo menos 50 cm.
- b. Teste de vazamento: Todas as canalizações primarias devem ser experimentadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos e, durante o período de 15 minutos ininterruptos.

Os metais serão de primeira linha e previamente aprovados pelo CONTRATANTE. As peças por ocasião de sua aplicação não deverão apresentar folgas.

As canoplas dos metais situadas sobre paredes, deverão encobrir totalmente o revestimento de acabamento de modo a impedir possíveis aparecimentos das juntas formadas pelo encontro do revestimento e a tubulação.

Serão recusadas as peças que apresentarem defeitos como: imperfeições no cromado, empenos e folgas anormais ao funcionamento. Antes da entrega da obra, deverão ser rigorosamente testadas.

Louças/Metals

Todas as louças/metals serão de 1ª linha seguindo o padrão sugerido conforme detalhe.

29.11 - CONCRETO ARMADO

29.11.1- FORMAS

29.11.1.1 - MATERIAIS

As madeiras usadas para as formas serão em compensados, pranchões, tábuas ou caibros. As formas para o concreto deverão ser executadas em compensado de boa qualidade. As formas deverão ser rejuntadas entre si de maneira suficiente a não permitir a passagem da nata do concreto entre as fendas.

29.11.1.2 - EXECUÇÃO

Antes de receberem o concreto, as formas deverão ser verificadas em seu alinhamento e escoramento para, em seguida, serem devidamente limpas e molhadas.

As cargas das escoras deverão ser transmitidas ao solo através de sapatas de madeira para evitar recalque. Entre a sapata e o pé da escora deverá haver cunhas de madeira para o devido aperto, evitando-se folgas prejudiciais a estabilidade das mesmas.

Deverão ser previstos contraventamentos horizontais necessários a maior unidade dos apoios e para dar combate a possíveis flambagens das peças. As dimensões internas das formas corresponderão exatamente as estruturas que serão nelas fundidas e para isso a sua execução obedecerá rigorosamente as plantas, levando-se em conta, por menores que sejam, os arremates constantes das plantas de detalhes de arquitetura.

29.11.2 - CONCRETO

29.11.2.1- MATERIAIS

Os materiais componentes dos concretos obedecerão as seguintes especificações:

A- Aço comum para concreto: deverá obedecer rigorosamente as normas vigentes e deverá possuir comprovada garantia de suas características.

B- Aço especial: para aplicação de aços especiais deverá ser atendidas nas Normas Brasileiras e serem apresentados, sempre que solicitados pelo CONTRATANTE,

atestados passados por órgãos reconhecidos ou legalizados, constando de testes de ruptura e dobramento.

C- Cimento: Será de fabricação recente, com acondicionamento original. Será armazenado de maneira a evitar umidade. Deverá satisfazer as Normas Brasileiras.

D- Areias: Deverão satisfazer as Normas Brasileiras.

E- Pedra Britada: Deverão satisfazer as Normas Brasileiras.

29.11.2.2- EXECUÇÃO

Antes de serem introduzidos nas formas, os ferros deverão ser cuidadosamente limpos, eliminando-se ferrugem solta e as substâncias gordurosas. Serão respeitadas, com a maior exatidão, a forma e a posição dos ferros. Nos casos em que a densidade da ferragem impedir um perfeito recobrimento nas faces inferiores das vigas, deverão ser usados apoios de ferro redondo, transversalmente as armações longitudinais, cujas bitolas corresponderão as espessuras do recobrimento previsto.

Não será permitido o uso de ferro que, após a dobragem apresente fissura.

O concreto deverá ser lançado na forma úmida logo após a sua confecção, não podendo o intervalo entre o término da confecção e a colocação ultrapassar 30 (trinta) minutos. A vibração será efetuada em camadas com espessura igual ao comprimento da agulha vibratória. A operação se processará até o aparecimento da água na superfície do concreto.

Nas interrupções de concretagem a superfície deverá ser deixada rugosa e sem elementos destacáveis. Ao reiniciar a concretagem as superfícies serão picotadas, raspadas, limpas, molhadas e tomadas com argamassas ricas de cimento.

Os pontos correspondentes a interrupção da concretagem, para serem reiniciadas posteriormente, deverão ser determinados em zonas não comprometidas pelos esforços cortantes.

Uma vez terminada a concretagem deverá proceder a cura do concreto, protegendo-o contra rápida evaporação da água. Nos casos de demasiada insolação, os concretos em processo de cura deverão ser molhados periodicamente.

Nos casos de incidência de chuvas, por ocasião da concretagem, deverão ser as peças concretadas devidamente protegidas.

As datas de concretagem e da retirada das formas serão rigorosamente assinaladas no "Diário de Obra" e os prazos para retirada das formas deverão obedecer as Normas Brasileiras.

Deverão ser executadas, vergas de concreto armado nos vãos das aberturas, na parte superior e inferior.

29.12 - ESTRUTURA METÁLICA

A estrutura metálica de sustentação, bem como a cobertura, deverá instalada conforme projeto fornecido pelo contratante.

Todos os acessórios necessários (parafusos, chapa de chumbamento, suportes, etc) à nova instalação deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, bem como a mão de obra especializada para a perfeita instalação da cobertura.

29.13 - FORRO GESSO

Deverá ser executado forro de gesso, apresentando perfeito acabamento. Os serviços deverão ser realizados por mão de obra especializada. A estrutura de sustentação deverá suportar o carregamento do forro com segurança. Juntas de dilatação e tabicamentos serão executados de modo a impedir o surgimento de trincas e outras patologias. Toda a execução deverá ser processada de forma perfeita, devendo ao final permitir uma aparência homogênea com acabamento ótimo, para recebimento da pintura.

As recomposições a serem realizadas nos demais forros deverão manter as características e padrões existentes.

29.14 - DIVISÓRIA

As divisórias a serem aplicadas deverão ser montadas conforme projeto e especificações do CONTRATANTE.

As divisórias deverão ser instaladas por mão de obra especializada, observando o lay-out solicitado.

Todo o fornecimento de material para a completa execução dos serviços, ficará a cargo da CONTRATADA.

As portas devem ser devidamente instaladas de acordo com o layout.

Todos os painéis deverão ser perfeitamente vedados, de forma a permitir o isolamento adequado. Ao final, os serviços deverão ser testados quanto ao seu perfeito funcionamento, em especial a eficácia nas vedações.

29.15 - VIDRAÇARIA

Os serviços deverão ser realizados com mão de obra especializada.

29.16 - ESQUADRIAS

As esquadrias, portas e batentes, devem ser adequados ao piso existente, evitando que as mesmas raspem no chão. A esquadria de madeira deverá ser recolocada aproveitando o material existente.

A porta a ser executada na divisória de vidro temperado, deverá ser perfeitamente dimensionada para evitar emperramento tanto no chão quanto da divisória. Esta porta deverá também ser executada em vidro temperado.

As ferragens deverão seguir o padrão existente no prédio e apresentar perfeito funcionamento após sua instalação

Os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada.

29.17 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

Os portais deverão ser de ipê, ou similar em resistência e cor, com espessura mínima de 5cm e largura compatível com a alvenaria revestida, preparados para receber verniz. Antes de serem colocados os mesmos deverão ser conferidos pela FISCALIZAÇÃO, quanto à ausência de empenos ou outros defeitos.

Os portais serão fixados a alvenaria por meio de chumbadores na face externa do mesmo (contado com a alvenaria) dispostos a cada 50cm, máximo, e obrigatoriamente nos bordos de cada peça.

As portas deverão ser de 1ª linha, lisas, com chapa compensada padrão ipê e espessura mínima de 5mm, Os quadros de contorno e montagem das portas deverão ser de madeira resistente com espessura mínima de 60x25mm. As guarnições serão de ipê com acabamento abaulado com seção mínima de 70x15 mm. Deverá receber emassamento e lixamento para cobrir as imperfeições e pintada com pintura alquídica meláminica semi-fosca, duas demãos, incluso fundo nivelador.

O modelo das ferragens das portas deverão seguir detalhamento do projeto de arquitetura executivo, com maçaneta, roseta em aço, testa e contra testa em latão e o cilindro em latão maciço. Dobradiças em latão de 3"x3 1/2" com anéis.

29.18 - AR CONDICIONADO

As interligações elétricas entre o ponto de força (quadro de distribuição) e o equipamento devem ser em eletrodutos e condutores de alumínio, obedecendo as disposições da NBR 5410 - ABNT. Os cabos condutores serão de cobre eletrolítico, classe de tensão 750V.

29.19 - REVESTIMENTO CERÂMICO

- Acabamentos de Paredes

As paredes serão revestidas com porcelanato de 1ª linha, pastilhas de 1ª linha, granito, e/ou pedra de qualidade conforme projetos, com tipo, cor e modelos a serem definidos pelo Contratante.

Todas as peças, antes do seu emprego, serão cuidadosamente selecionadas por tamanho e espessura, para assentamento em juntas corridas em rejunte de 3mm de espessura ou conforme projeto.

O assentamento das peças será feito de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra. Serão substituídas quaisquer peças que apresentarem ou que, por percussão, demonstrarem não estar perfeitamente fixadas.

O rejunte das peças será executado após 72 horas de seu assentamento, observando-se as seguintes prescrições:

Utilização de argamassa própria para rejunte;

Antes da execução do rejuntamento, as paredes deverão ser rigorosamente limpas, tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa das juntas e outros resíduos;

É vedada a utilização de palhas de aço ou solução de ácido na limpeza;

Será observada a uniformidade do rejuntamento quanto à coloração e ser frisado uniformemente, não devendo ser tolerado o excesso de rejunte nas bordas dos azulejos.

Será destinada quantidade definida em planilha orçamentária de cada tipo de cerâmica utilizada na obra para reserva técnica. As caixas embaladas deverão ser entregues ao CONTRATANTE no final da obra em local a ser definido.

- Piso cerâmico

Os pisos serão revestidos com porcelanato de 1ª linha, pastilhas de 1ª linha ou granito de qualidade conforme projetos, com tipo, cor e modelos a serem definidos pelo Contratante.

Procedimentos para assentamento de piso cerâmico:

Limpar muito bem toda a área onde será assentado o piso cerâmico;

O assentamento do piso será feito de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas;

As juntas obrigatórias deverão ser preenchidas com emprego de rejunte de primeira qualidade.

Para o assentamento dos pisos deverá ser usada argamassa com cola de boa qualidade conforme especificações do fabricante.

A superfície onde será feito o assentamento do piso deverá estar limpa, isenta de pó e de partículas soltas estando perfeitamente nivelada.

O revestimento do piso deverá passar sempre por baixo do rodapé ou do revestimento cerâmico de parede.

Após a pega da argamassa de assentamento, as peças serão testadas por percussão para conferir a perfeita aderência.

A CONTRATADA deverá deixar na obra, devidamente embalados, uma reserva de materiais para futuros reparos e substituição.

Deverão ser utilizados revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações e observar demais normas que constam na Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

29.20 - RECOMPOSIÇÕES E PINTURAS

As tintas deverão ter em sua composição substâncias de comprovada qualidade, devendo satisfazer as Normas Brasileiras.

As massas para correção de superfície serão cuidadosamente preparadas e apropriadas a cada tipo de pintura.

As tintas serão de primeira linha. Nos casos em que estiverem especificados acabamentos a óleo ou esmalte, deverão ser seguidas as recomendações determinadas pelo fabricante no que se refere a base ou aparelhamento das superfícies.

As superfícies deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para cada tipo de pintura especificada, empregando-se mão de obra especializada e de comprovada competência.

As tintas empregadas nas paredes e prumadas deverão ter grande poder de penetração, compatíveis ao substrato que receberá a pintura e ser aplicadas num mínimo em duas demãos e deverão apresentar, após a aplicação final, uma tonalidade uniforme. O intervalo mínimo permitido entre uma demão e outra serão de 24 horas em tempo seco e 48 horas em tempo úmido.

Nas pinturas de ferro, a demão de anticorrosivo deverá formar uma película resistente, elástica e inalterável à ação de agentes agressivos.

Só será permitido o uso de solventes nos casos que se fizerem necessários, e a adição do mesmo será feita em conformidade com o fabricante da tinta a ser empregada, no que se refere a dosagem de referência. A critério do CONTRATANTE poderá ser determinado o repasse, ou mesmo, nova pintura de superfícies sem qualquer ônus para o contratante.

Fica a CONTRATADA responsável pela conservação das superfícies até a entrega final dos serviços.

Serão tomados cuidados especiais na aplicação de tintas que danifiquem superfícies vizinhas, nos casos em que houver inviabilidade de proteção, os salpicos deverão ser removidos de imediato com removedor adequado.

As pinturas serão executadas com tinta comprovadamente de primeira linha e aplicadas por mão de obra especializada.

Todo o material de pintura a ser utilizado será rigorosamente examinado pelo CONTRATANTE, devendo os diversos produtos ser de 1ª linha, nas cores indicadas pelo CONTRATANTE. No caso de dúvidas, deverá recorrer ao CONTRATANTE.

Profundas imperfeições da parede devem ser corrigidas com reboco. As imperfeições rasas da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica (quando se tratar de área a ser pintada com tinta acrílica) ou massa corrida em áreas a serem pintadas com tinta PVA.

Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com água e detergente. Partes mofadas devem ser lavadas com uma solução 1:1 de água e água sanitária. Em seguida enxaguar a superfície e deixar secar.

As superfícies só poderão ser pintadas quando completamente enxutas.

Serão aplicadas tantas demãos quantas necessárias até que se obtenha coloração e acabamento uniforme e os serviços tenham sido aceitos pelo CONTRATANTE.

Quando necessário, o preparo das tintas será feito nas revendedoras autorizadas, com preparo feito em máquina apropriada.

Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como ferragens, aparelhos de iluminação; tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.

Deverão ser retiradas todas as trincas de reboco, que porventura existam, antes de iniciar a pintura.

Nos locais onde houver emenda no reboco, não serão aceitas lombadas ou sulcos, após a aplicação da massa.

Devem ser empregadas tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

29.21 – IMPERMEABILIZAÇÃO (MANTA ASFÁLTICA)

Através da impermeabilização, deverá ser garantida a estanqueidade, durabilidade e conforto dos ambientes.

Manta Asfáltica - Preparo da superfície:

a) A superfície tem de estar seca, firme, sem trincas ou saliências, retirando todos os elementos estranhos presentes na superfície a ser impermeabilizada, tais como: madeira, ferros, graxa, óleos, resíduos de desmoldante, etc.

b) Verificar todas as tubulações que ficarão entre a superfície e a impermeabilização. Manter um revestimento mínimo de 2 cm para tubulações embutidas e 10 cm de afastamento mínimo entre tubulações.

c) Evitar emendas nas tubulações passantes;

d) Cuidados redobrados com conduites plásticos ou tubulações de PVC, pois são frágeis na presença do maçarico;

e) O rodapé, deve ter encaixe para embutir a manta asfáltica, para isso, deve ser previamente preparado 40 cm de altura e 2 cm de profundidade.

f) Caimento, mínimo, de 1% em direção aos coletores, cantos arredondados (meia-cana) os quais devem ser dimensionados mediante projeto de hidráulica e visando o perfeito arremate da manta.

Imprimação:

Após os preparos, toda superfície sobre a qual será aplicada a manta, inclusive os ralos e paredes laterais, precisa ser imprimada com uma a duas demãos de PRIMER MANTA VEDACIT. A manta pode ser colocada entre 4 a 6 horas da aplicação, dependendo das condições de temperatura e ventilação do local. Manter o ambiente ventilado durante a aplicação e secagem.

Aplicação da manta asfáltica:

a) Posicionar os rolos da manta de forma alinhada e obedecendo ao requadramento da área.

b) A colagem da manta deve ser iniciada pelos ralos e coletores de água, vindo no sentido das extremidades, obedecendo ao escoamento da água. (Verifique: Detalhe de Ralo).

c) A aplicação da manta é feita aquecendo a superfície da manta e do substrato. Logo que o plástico de polietileno (filme antiaderente) encolher e o asfalto brilhar, deve-se colar a MANTA ASFÁLTICA VEDACIT. É importante certificar de que não há bolhas de ar em baixo da manta.

d) A 2ª bobina da manta deve sobrepor a 1ª (transpasse) em 10 cm, no mínimo.

e) A fim de evitar qualquer infiltração, é necessário que seja feito, após a colagem das mantas, o rea aquecimento das emendas dando o acabamento. Este serviço "biselamento" aquece a colher de pedreiro e alisa as emendas, exercendo leve pressão sobre a superfície da manta.

f) Nas superfícies verticais, em 1º lugar, deve-se levar a manta do piso até cobrir parte da meia-cana. Depois, colar outra manta, fazendo a parte do rodapé e descendo no piso 10 cm (transpasse). O trecho do rodapé fica com manta dupla. Nos rodapés sobre a manta asfáltica fixar tela metálica ou similar, avançando 20 cm no piso.

g) Fazer o teste com lâmina de água, no mínimo, 72 horas;

h) Colocar a camada separadora: papel kraft; feltro asfáltico, etc.

i) Lançar a argamassa para proteção mecânica, com espessura de no mínimo, 2 cm ou conforme especificação de projeto, visando intensidade de tráfego e demais solicitações impostas à estrutura /impermeabilização. Prever juntas de trabalho;

j) Observar, atentamente, as regras de segurança do uso do maçarico. Contratar mão de obra especializada.

Detalhe de Ralos:

1. Com o maçarico, aplicar a MANTA ASFÁLTICA VEDACIT descendo cerca de 10 cm na parte interna do ralo e deixando cerca de 10 cm para fora, o qual será cortado com um estilete. As tiras serão coladas sobre a imprimação.
2. Sobrepor um pedaço de manta em toda a extensão do ralo e cortar em forma de “pizza” a área correspondente ao diâmetro do ralo, a qual será colada no interior do tubo. A grelha deve obrigatoriamente ser fixada na proteção mecânica.

29.22 – IMPERMEABILIZAÇÃO (SELANTE PU/40)

Através da impermeabilização, deverá ser garantida a estanqueidade, durabilidade e conforto dos ambientes.

Selante PU/40 - Preparo da superfície:

- a) A superfície tem de estar seca, firme, sem trincas ou saliências, retirando todos os elementos estranhos presentes na superfície a ser impermeabilizada, tais como: madeira, ferros, graxa, óleos, resíduos de desmoldante, etc.
- b) Nas aplicações em concreto e argamassa, os mesmos deverão estar totalmente curados;
- c) Instalar um delimitador de profundidade ao longo da junta, adequado à largura na profundidade especificada para a aplicação do selante. Para isto, recomenda-se a utilização de um gabarito para garantir a regularidade da profundidade.;
- d) Proteger as faces laterais superiores das juntas com fita crepe antes de iniciar a aplicação;
- e) Superfícies metálicas devem estar isentas de qualquer camada que possa prejudicar a aderência do selante PU 40 como ferrugem, tintas, vernizes e películas protetoras de esquadrias;
- f) Não aplicar em silicones ou na presença de silicones curados. Evitar o contato com álcoois e solventes durante a cura.

Aplicação:

- a) Corte o bico plástico na medida desejada em ângulo de 45° e encaixe-o no aplicador. Abra bem um dos lados do sachê para facilitar a extrusão e instale-o na pistola aplicadora. Encaixe o pistão no êmbolo. Posicione o bico na junta formando um ângulo de 45°, aperte o gatilho da pistola até a saída do produto. Ao mesmo tempo, avance com a aplicação preenchendo toda a junta. Remover o excesso do selante com espátula e retirar as fitas das laterais.
- b) O acabamento côncavo do selante já aplicado deverá ser feito por meio de espátula ou colher, nunca utilizando para tal água com sabão, álcool ou outros produtos.

O tratamento das trincas existentes também será feito com o Selante PU/40.

29.23 - COBERTURA

Deverá ser executada cobertura com telha em aço zincado trapezoidal em estrutura metálica, bem como a instalação de calhas e rufos e seus acessórios necessários (descidas, condutores, curvas, cantos, suportes, abraçadeiras, emendas, ralos, terminais, etc.) para captação e condução adequada das águas pluviais da cobertura.

Os materiais utilizados deverão ser de qualidade comprovada, facilmente encontrável, que atendam às recomendações da ABNT (resistência mecânica e permeabilidade), devendo ser aplicadas na mais perfeita técnica, de forma a evitar qualquer tipo de empoçamentos e infiltrações.

Todo o fornecimento de material para a completa execução dos serviços, ficará a cargo da CONTRATADA.

Ao final dos serviços, deverá ser executada uma revisão com teste rigoroso em toda a instalação, afim de garantir o seu perfeito funcionamento.

29.24 - FERRAGENS

O modelo das ferragens das portas deverão seguir detalhamento do projeto de arquitetura executivo, seguindo especificações.

29.25 - PAISAGISMO

O projeto paisagístico deverá ser executado conforme projeto, definições e recomendações do CONTRATANTE.

29.26 - ESTRUTURA METÁLICA

A estrutura metálica a ser executada deverá ser executada conforme projeto, definições e recomendações do CONTRATANTE.

29.27 – IMPERMEABILIZAÇÕES (simples)

Através da impermeabilização, deverá ser garantida a estanqueidade, durabilidade e salubridade em todos os ambientes.

Para a impermeabilização flexível a ser aplicada, a superfície deverá ser preparada adequadamente para o recebimento de complementos necessários à aplicação do aditivo impermeabilizante indicado. Todo o procedimento será executado por mão de obra especializada, com materiais de qualidade comprovada, conforme recomendações do fabricante e de acordo com as especificações normativas.

29.28 - FORRO EM FIBRA MINERAL

Será aplicado forro modular em fibra mineral no padrão existente – ECOMIN FILIGRAN ou similar, de procedência conhecida e idônea, assentados por mão de obra especializada. As placas deverão apresentar-se perfeitamente planas, isentas de trincas, manchas, cantos quebrados, fissuras, depressões, etc, com espessura e cor uniforme e arestas vivas.

As recomposições a serem realizadas deverão manter as características e padrões existentes.

29.29 - SOLEIRA

Em todo local onde houver mudança de piso deverá ser aplicada soleira em granito de primeira qualidade, no padrão e cor definido pelo CONTRATANTE.

29.30 - VIDROS E ESPELHOS

Todos os vidros e espelhos serão de procedência nacional, devendo ter sempre espessura mínima suficiente e constante e não apresentar empenamentos.

As peças que em sua periferia apresentarem acentuadas irregularidades resultantes dos cortes e que comprometam sua resistência não poderão ser aplicados.

Para assentamento e fixação das chapas, será empregado material apropriado a este uso e mão de obra especializada. Todo o material e equipamentos necessários à execução dos serviços serão por conta do CONTRATADO.

Observação: Além de todas as descrições de serviços supramencionadas, a execução dos serviços deverá seguir também os Memoriais Descritivos/Caderno de Especificações e projetos em anexo.

Deverão ser executados em conformidade com normas e legislação vigentes, atendendo recomendações da Resolução nº 103/2012 e Resolução nº 70/2010, ambas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

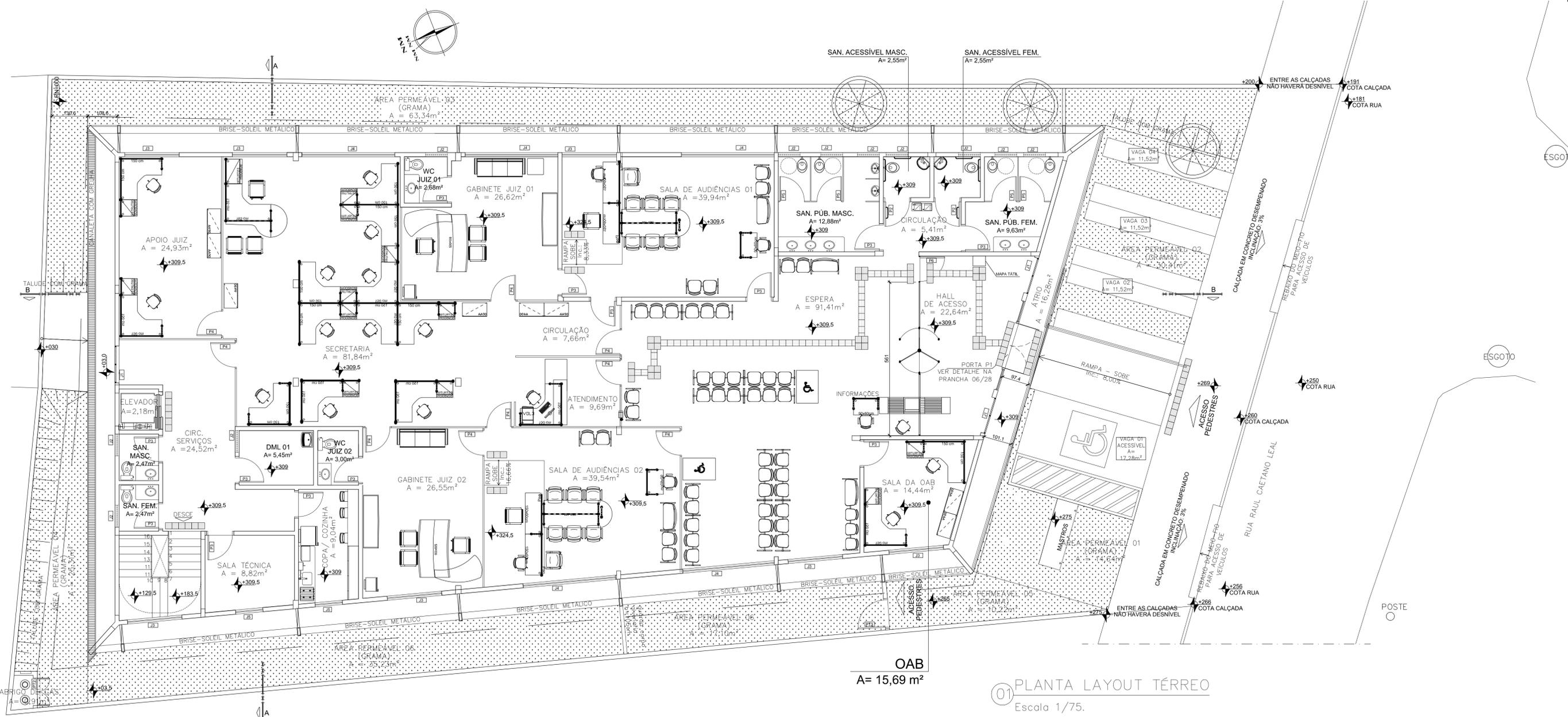
As obras e serviços deverão atender às recomendações do Caderno de Especificações de Acessibilidade das Unidades do TRT da 18ª Região.

30 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

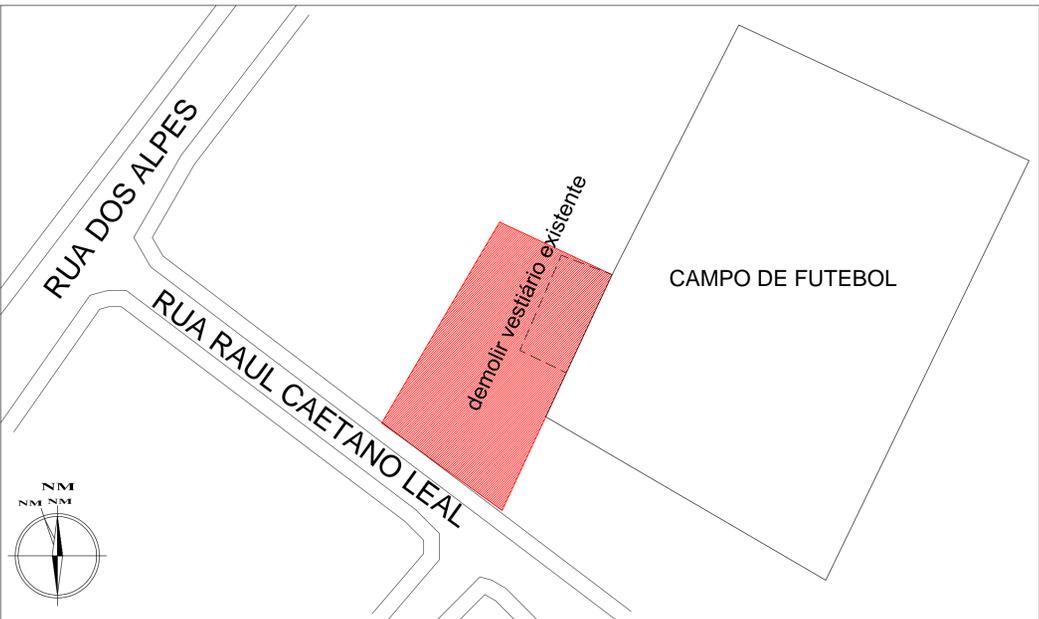
30.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Projeto Básico.

30.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em seu art. 3º, ficam as PROPONENTES científicas de que: “É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante”.

30.2.1 A CONTRATADA deverá obter dos empregados declaração, por escrito, de que não se enquadram na vedação mencionada no item 30.2.



01 PLANTA LAYOUT TÉRREO
Escala 1/75.



02 Planta de Situação
Sem Escala

QUADRO DE ABERTURAS - JANELAS					
No.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	DESCRIÇÃO	QUANT.:
J1	135	500	000	PELE DE VIDRO E MÁXIMO-AR VIDRO TEMPERADO	03
J2	080	060	195	MÁXIMO-AR/VIDRO TEMPERADO	14
J3	200	200	110	CORRER 3 FOLHAS VIDRO TEMPERADO	08
J4	340	200	110	CORRER 4 FOLHAS VIDRO TEMPERADO	05
J5	100	145	110	CORRER 2 FOLHAS VIDRO TEMPERADO	02

QUADRO DE ABERTURAS - PORTAS					
No.	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	QUANT.:	
P1	100 - PORTA	215 - PORTA	VIDRO TEMPERADO COM MOLA DE PISO 400 - FIXA 350 - FIXA TEMPERADO+ PARTE FIXA /VIDRO TEMPERADO + BANDEIRA/ VIDRO TEMPERADO	01	
P2	090	210	PORTA DE ABRIR - 01 FOLHA/ MADEIRA E CHAPA METÁLICA + FLUXADOR HORIZONTAL	02	
P3	090	210	PORTA DE ABRIR - 01 FOLHA/ MADEIRA	16	
P4	090	210	PORTA DE ABRIR - 01 FOLHA/ DIVISÓRIA	09	
P5	090	180	PORTA DE ABRIR - 01 FOLHA/ VENEZIANA DE ALUMÍNIO	04	

QUADRO DE ABERTURAS - PORTÕES					
No.	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	QUANT.:	
PT1	350	200	PORTÃO DE CORRER - 01 FOLHA/ VENEZIANA DE ALUMÍNIO	02	
PT2	100	120	PORTÃO DE ABRIR - 02 FOLHAS/ GRADE METÁLICA	01	
PT3	100	200	PORTÃO DE ABRIR - 01 FOLHA/ VENEZIANA DE ALUMÍNIO	01	
PT4*	120	210	PORTÃO DE CORRER - 01 FOLHA/ VENEZIANA DE ALUMÍNIO	01	

*- O PORTÃO "PT4" DEVERÁ PERMANECER ABERTO DURANTE TODO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL.

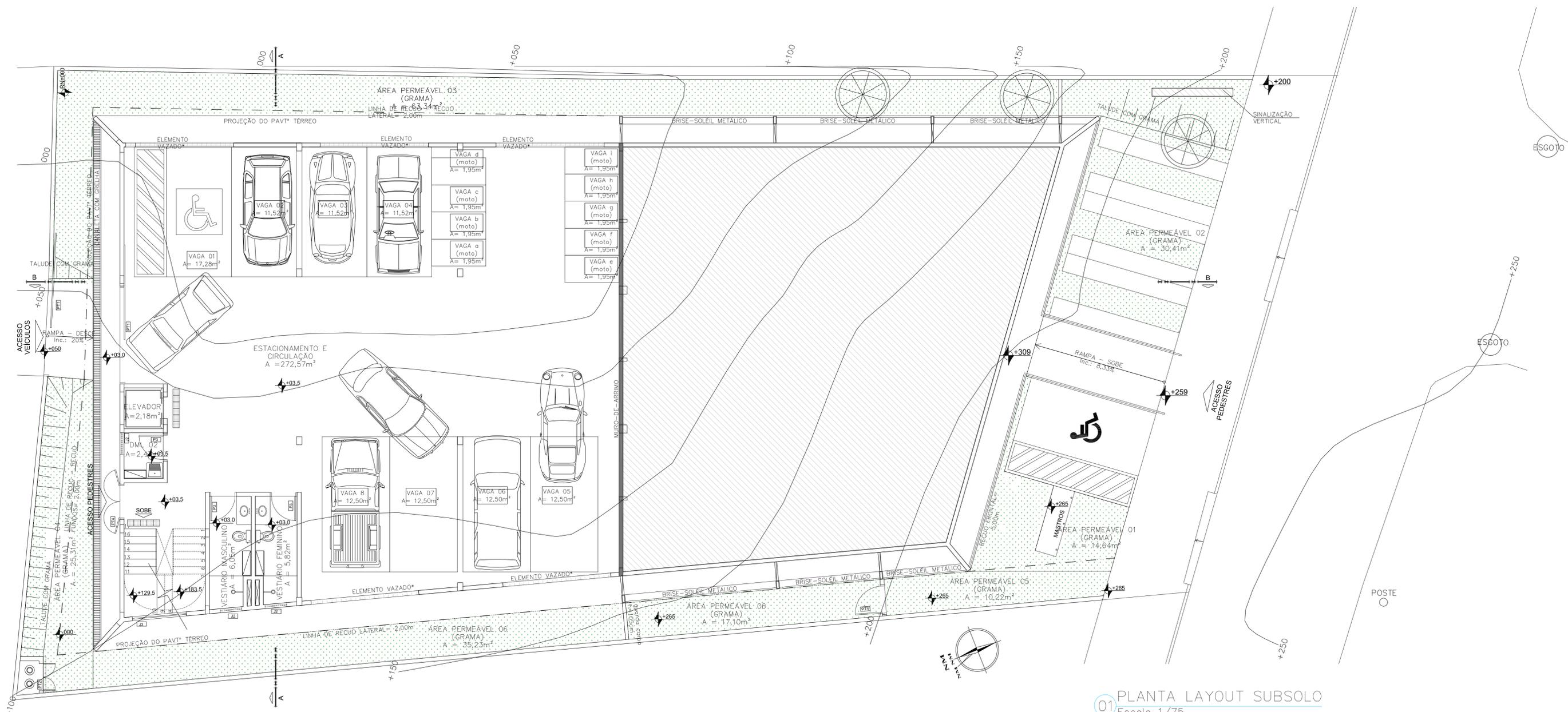
Quadro de Áreas	
TERRENO	895,37m²
PAVIMENTO TÉRREO	620,23m²
PAVIMENTO SUBSOLO	370,29m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	981,11m² (1,09X)
OCUPAÇÃO	620,23m² (69,27%)
ÁREA PERMEÁVEL	192,04m² (21,44%)

QUADRO DE REVISÕES	
Oliveira Araújo Engenharia Ltda. Avenida T-9 Quadra 521 Lote 9 Sala 3 Jardim América - Goiânia - GO. CEP: 74.255-220 www.oliveiraaraujo.eng.br paulo@oliveiraaraujo.eng.br	
ENDEREÇO:	RUA RAUL CAETANO LEAL, LOTE 04 - BAIRRO NIPO BRASILEIRO, INHUMAS - GO
CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - GOIÁS
ASSUNTO:	PLANTA DE LAYOUT TÉRREO PLANTA DE SITUAÇÃO QUARO DE ÁREAS QUADRO DE ABERTURAS
RESP. PROJETO:	ARQ. LUDMILA MUTÃO MOREIRA - CAU/GO A48.657-4
CO-RESP. PROJETO:	ARQ. HUGO AGUIAR NUNES
DESENHISTA:	ANTÔNIO REIS
COORDENADOR:	ENG. CIL PAULO HENRIQUE LEMES
DATA:	AGOSTO DE 2015
ESCALAS:	INDICADAS
PRINCHA:	01/07
REVISÃO:	
ARQUIVO:	

ESTA PLANTA SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADA SE PLOTADA COLORIDA
OS DIREITOS AUTORAIS DESTA PLANTA PERTENCEM AO ENGENHEIRO ACIMA CITADOS E PROIBIDA A SUA REPRODUÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO. LEI:5194/66.

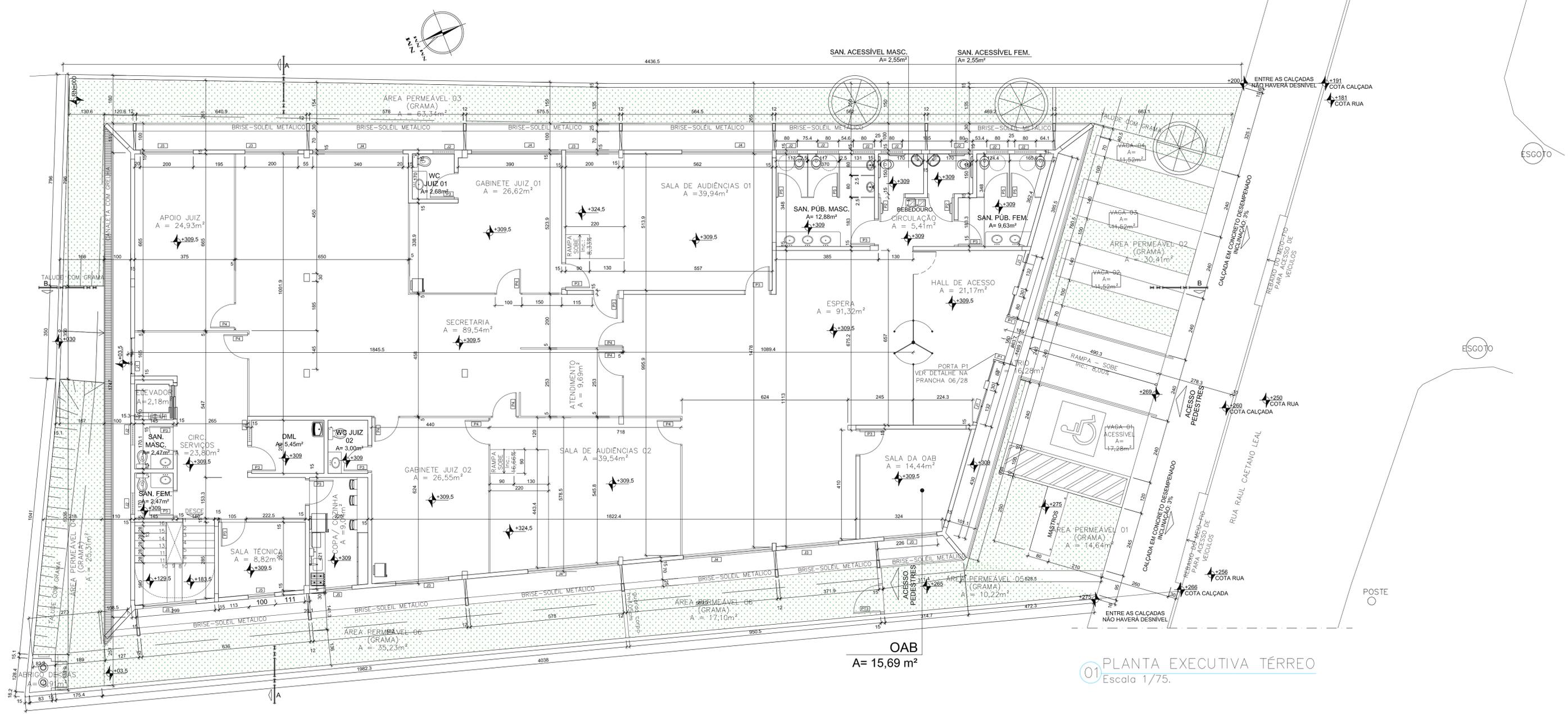
Cód. Autenticidade 400063522787

Documento juntado por SILVIA GOMES MARTINS e protocolado em 02/09/2015 13:19:22h. Protocolo nº 19107/2015. Carimbo Eletrônico Nº



01 PLANTA LAYOUT SUBSOLO
Escala 1/75.

QUADRO DE REVISÕES	
<p>Oliveira Araújo Engenharia Ltda. Avenida T-9 Quadra 521 Lote 9 Sala 3 Jardim América - Goiânia - GO. (62) 3218-1812 CEP: 74.255-220 www.oliveiraaraujo.eng.br paulo@oliveiraaraujo.eng.br</p>	
<p>TRT 18ª REGIÃO – INHUMAS ARQUITETURA – PROJETO LEGAL</p>	
<p>ENDEREÇO: RUA RAUL CAETANO LEAL, LOTE 04 – BAIRRO NIPO BRASILEIRO, INHUMAS – GO</p>	<p>COD: ARQ13614</p>
<p>CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO – GOIÁS</p>	<p>ÁREA TOTAL: 880,16m²</p>
<p>ASSUNTO: PLANTA DE LAYOUT SUBSOLO</p>	<p>PRANCHA: 02/07</p>
<p>RESP. PROJETO: ARQ. LUDMILA MUTÃO MOREIRA – CAU/GO A48.657-4</p>	<p>CO-RESP. PROJETO: ARQ. HUGO AGUIAR NUNES</p>
<p>DESENHISTA: ANTÔNIO REIS</p>	<p>COORDENADOR: ENG. CIVIL PAULO HENRIQUE LEMES</p>
<p>DATA: AGOSTO DE 2015</p>	<p>ESCALAS: INDICADAS</p>
<p>ARQUIVO:</p>	
<p>ESTA PLANTA SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADA SE PLOTADA COLORIDA</p>	
<p>OS DIREITOS AUTORAIS DESTA PROJETO PERTENCEM AO ENGENHEIRO ACIMA CITADOS E PROIBIDA A SUA REPRODUÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO. LEI.5194/66.</p>	



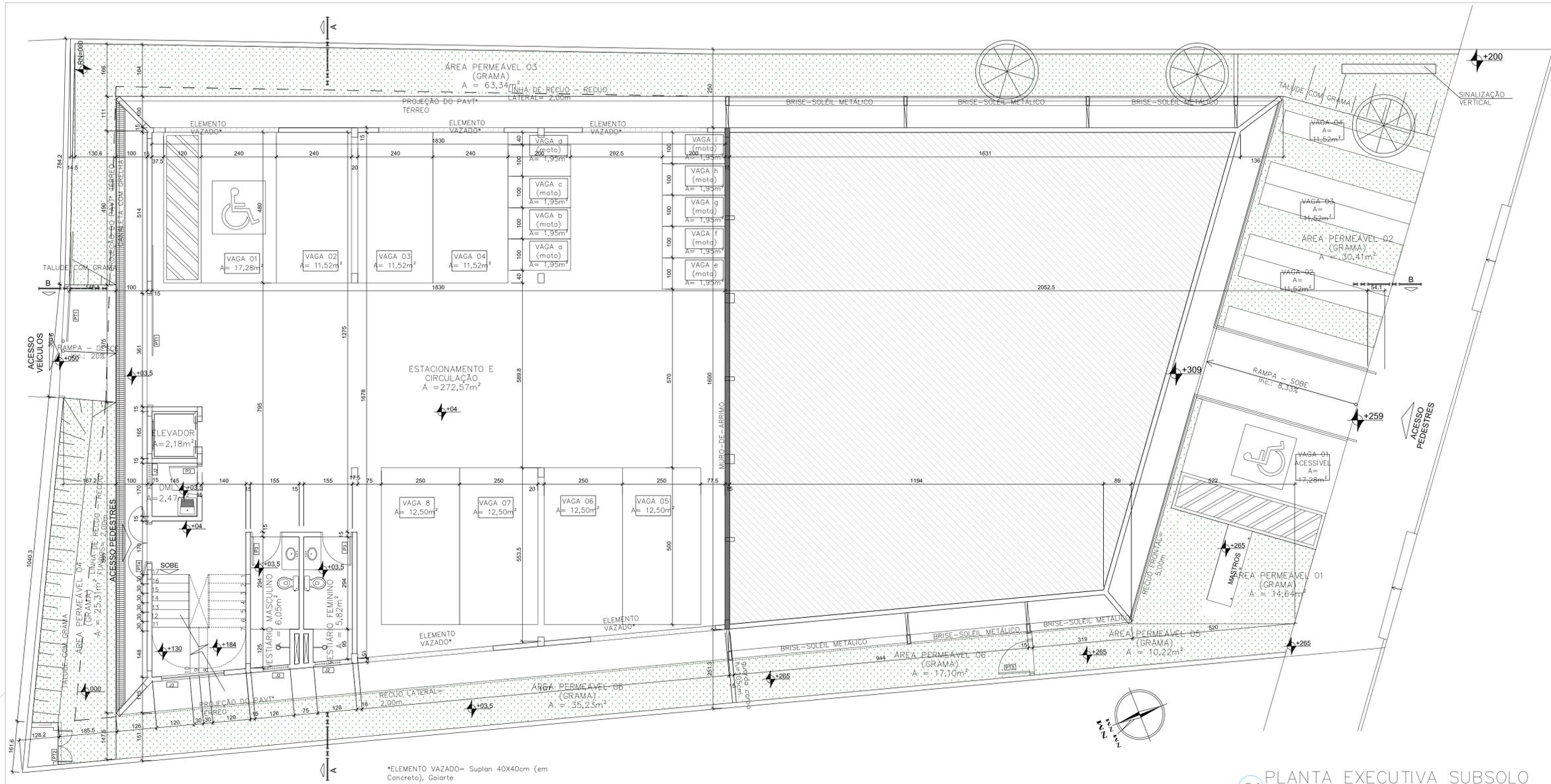
01 PLANTA EXECUTIVA TÉRREO
Escala 1/75.

QUADRO DE REVISÕES	
<p>Oliveira Araújo Engenharia Ltda. Avenida T-9 Quadra 521 Lote 9 Sala 3 Jardim América - Goiânia - GO. (62) 3218-1812 CEP: 74.255-220 www.oliveiraaraujo.eng.br paulo@oliveiraaraujo.eng.br</p>	
<p>TRT 18ª REGIÃO – INHUMAS ARQUITETURA – PROJETO LEGAL</p>	
ENDEREÇO: RUA RAUL CAETANO LEAL, LOTE 04 – BAIRRO NIPO BRASILEIRO, INHUMAS – GO	COO: ARQ13614
CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO – GOIÁS	ÁREA TOTAL: 880,16m²
ASSUNTO: PLANTA EXECUTIVA TÉRREO	PRANCHA: 03/07
RESP. PROJETO: ARQ. LUDMILA MUTÃO MOREIRA – CAU/GO A48.657-4	CO-RESP. PROJETO: ARQ. HUGO AGUIAR NUNES
DESENHISTA: ANTÔNIO REIS	COORDENADOR: ENG. CIVIL PAULO HENRIQUE LEMES
DATA: AGOSTO DE 2015	ESCALAS: INDICADAS
<p>ESTA PLANTA SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADA SE PLOTADA COLORIDA OS DIREITOS AUTORAIS DESTA PROJETO PERTENCEM AO ENGENHEIRO ACIMA CITADOS E É PROIBIDA A SUA REPRODUÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO. LEI.5194/66.</p>	

Cód. Autenticidade 400063522949

PRANCHA A1 59,4 x 84,1 cm

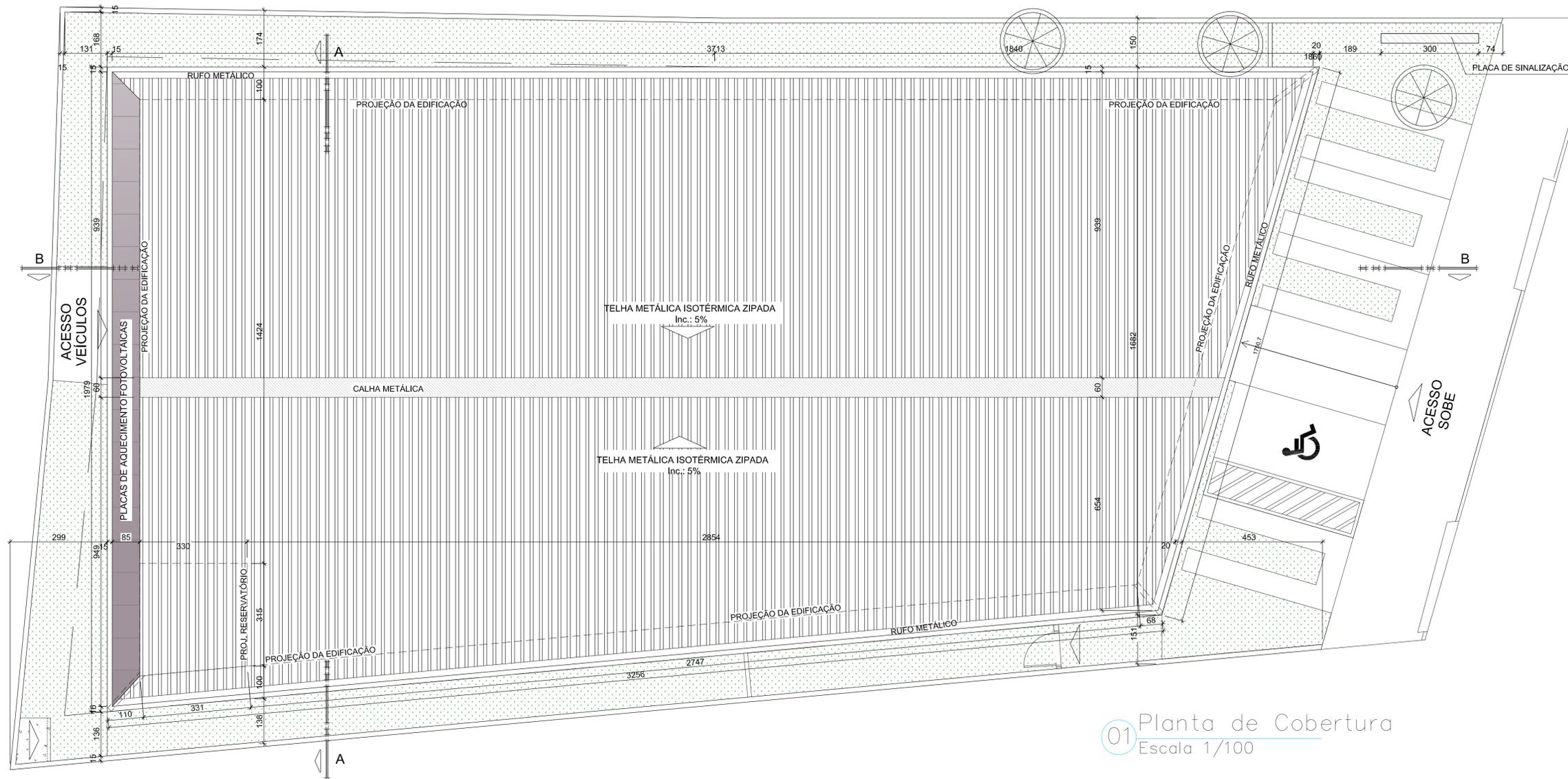
Documento juntado por SILVIA GOMES MARTINS e protocolado em 02/09/2015 13:19:35h. Protocolo nº 19107/2015. Carimbo Eletrônico N°



*ELEMENTO VAZADO= Suplan 40X40cm (em Concreto), Golarite

01 PLANTA EXECUTIVA SUBSOLO
Escala 1/75.

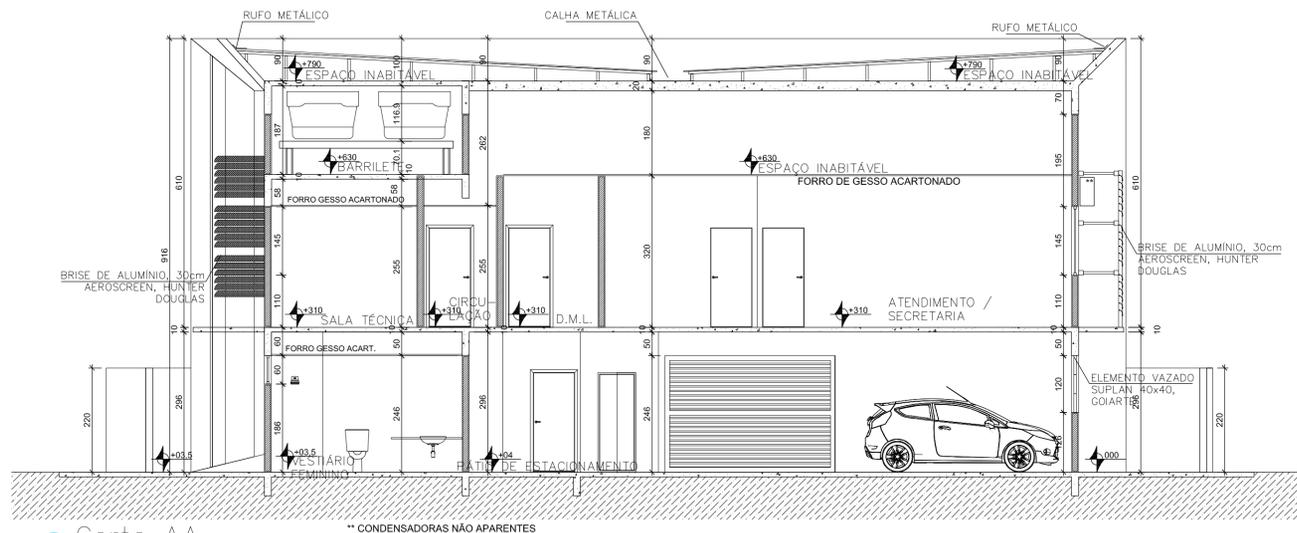
QUADRO DE REVISÕES	
<p>Oliveira Araújo Engenharia Ltda. Avenida T-9 Quadra 521 Lote 9 Sala 3 Jardim América - Goiânia - GO. (62) 3218-1812 CEP: 74.255-220 www.oliveiraaraujo.eng.br paulo@oliveiraaraujo.eng.br</p>	
<p>TRT 18ª REGIÃO – INHUMAS ARQUITETURA – PROJETO LEGAL</p>	
<p>ENDEREÇO: RUA RAUL CAETANO LEAL, LOTE 04 – BAIRRO NIPO BRASILEIRO, INHUMAS – GO</p>	<p>COD: ARQ13614</p>
<p>CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO – GOIÁS</p>	<p>ÁREA TOTAL: 880,16m²</p>
<p>ASSUNTO: PLANTA EXECUTIVA SUBSOLO</p>	<p>PRANCHA: 04/07</p>
<p>RESP. PROJETO: ARQ. LUDMILA MUITÃO MOREIRA – CAU/GO A48.657-4</p>	<p>CO-RESP. PROJETO: ARQ. HUGO AGUIAR NUNES</p>
<p>DESENHISTA: ANTÔNIO REIS</p>	<p>COORDENADOR: ENG. CIVIL PAULO HENRIQUE LEMES</p>
<p>DATA: AGOSTO DE 2015</p>	<p>ESCALAS: INDICADAS</p>
<p>ARQUIVO:</p>	
<p>ESTA PLANTA SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADA SE PLOTADA COLORIDA</p>	
<p>OS DIREITOS AUTORAIS DESTA PROJETO PERTENCEM AO ENGENHEIRO ACIMA CITADOS E PROIBIDA A SUA REPRODUÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO. LEI.5194/66.</p>	



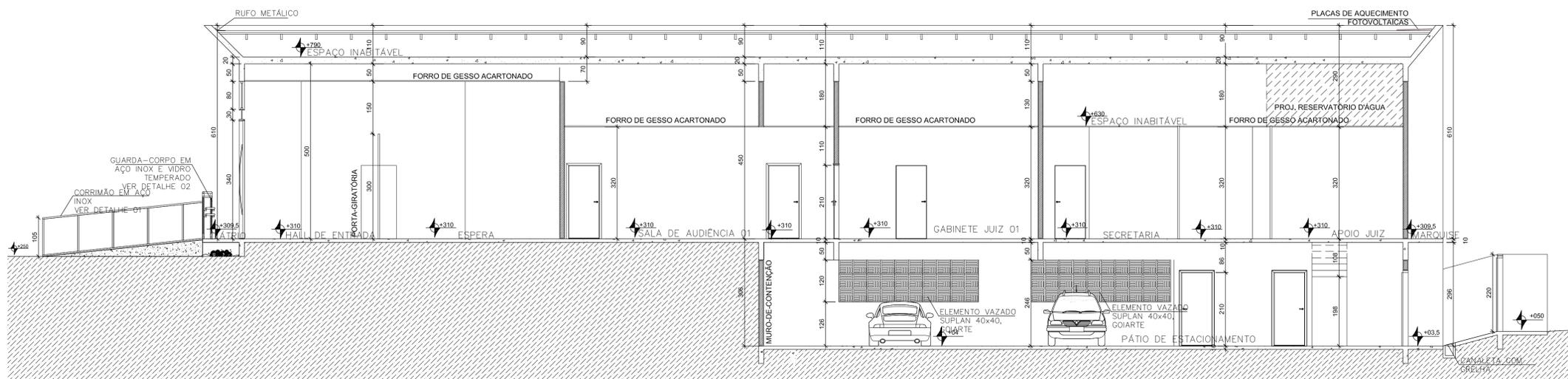
01 Planta de Cobertura
Escala 1/100

QUADRO DE REVISÕES	
 Oliveira Araújo Engenharia Ltda. Avenida T-9 Quadra 521 Lote 9 Sala 3 Jardim América - Goiânia - GO. (62) 3218-1812 CEP: 74.255-220 www.oliveiraraujo.eng.br paulo@oliveiraraujo.eng.br	
TRT 18ª REGIÃO – INHUMAS ARQUITETURA – PROJETO LEGAL	
ENDEREÇO: RUA RAUL CAETANO LEAL, LOTE 04 – BAIRRO NIPO BRASILEIRO, INHUMAS – GO	COD: ARQ13614
CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO – GOIÁS	ÁREA TOTAL: 880,16m ²
ASSUNTO: PLANTA DE COBERTURA	PRANCHA: 05/07
RESP. PROJETO: ARQ. LUDMILA MUTÃO MOREIRA – CAU/GO A48.657-4	CO-RESP. PROJETO: ARQ. HUGO AGUIAR NUNES
DESENHISTA: ANTÔNIO REIS	COORDENADOR: ENG. CIVIL PAULO HENRIQUE LEMES
DATA: AGOSTO DE 2015	ESCALAS: INDICADAS
ARQUIVO:	

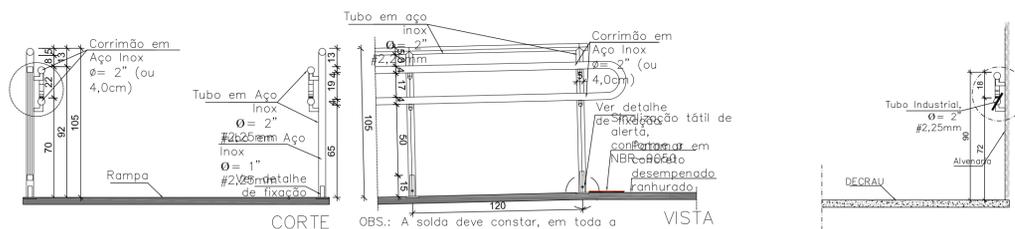
ESTA PLANTA SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADA SE PLOTADA COLORIDA
 OS DIREITOS AUTORAIS DESTA PROJETO PERTENCEM AO ENGENHEIRO ACIMA CITADOS
 E PROIBIDA A SUA REPRODUÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO. LEI.5194/66.



01 Corte AA
Escala 1/75.

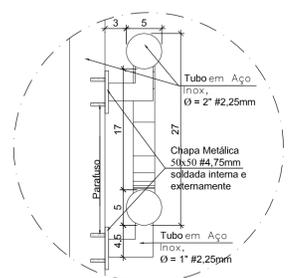


02 Corte BB
Escala 1/75.

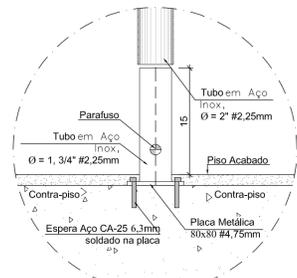


003 Detalhe 01
Escala 1/25.
Corrimão da Rampa

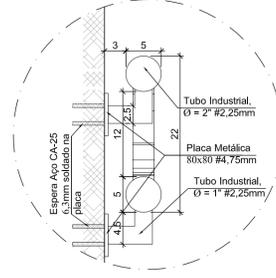
004 Corrimão Chumbado na Parede
Escala 1/25.
Corte



005 Detalhe
Escala 1/5.



006 Detalhe de Fixação
Escala 1/5.

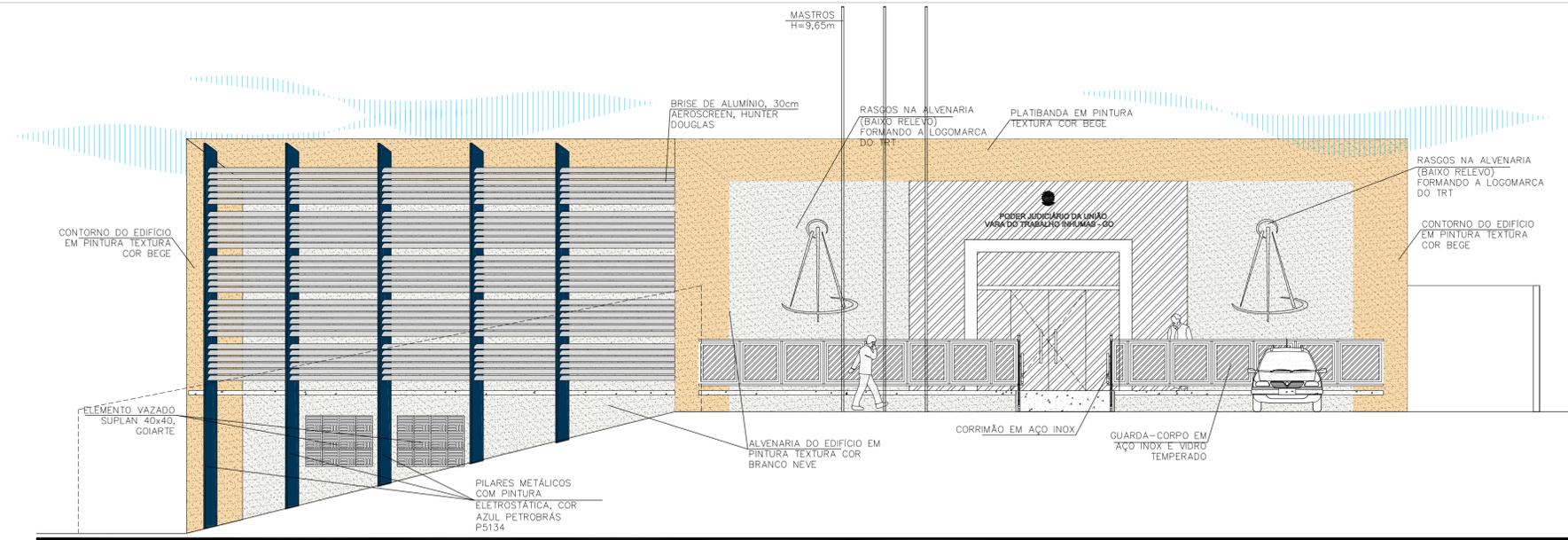


007 Corrimão Chumbado na Parede
Escala 1/5.
Detalhe

QUADRO DE REVISÕES	
<p>OLIVEIRA ARAÚJO Oliveira Araújo Engenharia Ltda. Avenida T-9 Quadra 521 Lote 9 Sala 3 Jardim América - Goiânia - GO. (62) 3218-1812 CEP: 74.255-220 www.oliveirarajujo.eng.br paulo@oliveirarajujo.eng.br</p>	
<p>TRT 18ª REGIÃO – INHUMAS ARQUITETURA – PROJETO LEGAL</p>	
<p>ENDEREÇO: RUA RAUL CAETANO LEAL, LOTE 04 – BAIRRO NIPÓ BRASILEIRO, INHUMAS – GO</p>	<p>COD: ARQ13614</p>
<p>CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO – GOIÁS</p>	<p>ÁREA TOTAL: 880,16m²</p>
<p>ASSUNTO: CORTE AA CORTE BB DETALHES</p>	<p>PRANCHA: 06/07</p>
<p>RESP. PROJETO: ARO. LUDMILA MUTÃO MOREIRA – CAU/GO A48.657-4</p>	<p>CO-RESP. PROJETO: ARO. HUGO AGUIAR NUNES</p>
<p>DESENHISTA: ANTÔNIO REIS</p>	<p>COORDENADOR: ENG. CIVIL PAULO HENRIQUE LEMES</p>
<p>DATA: AGOSTO DE 2015</p>	<p>ESCALAS: INDICADAS</p>
<p>REVISÃO: ARQUIVO:</p>	
<p>ESTA PLANTA SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADA SE PLOTADA COLORIDA</p>	
<p>OS DIREITOS AUTORAIS DESTA PROJETO PERTENCEM AO ENGENHEIRO ACIMA CITADOS E PROIBIDA A SUA REPRODUÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO. LEI.5194/66.</p>	

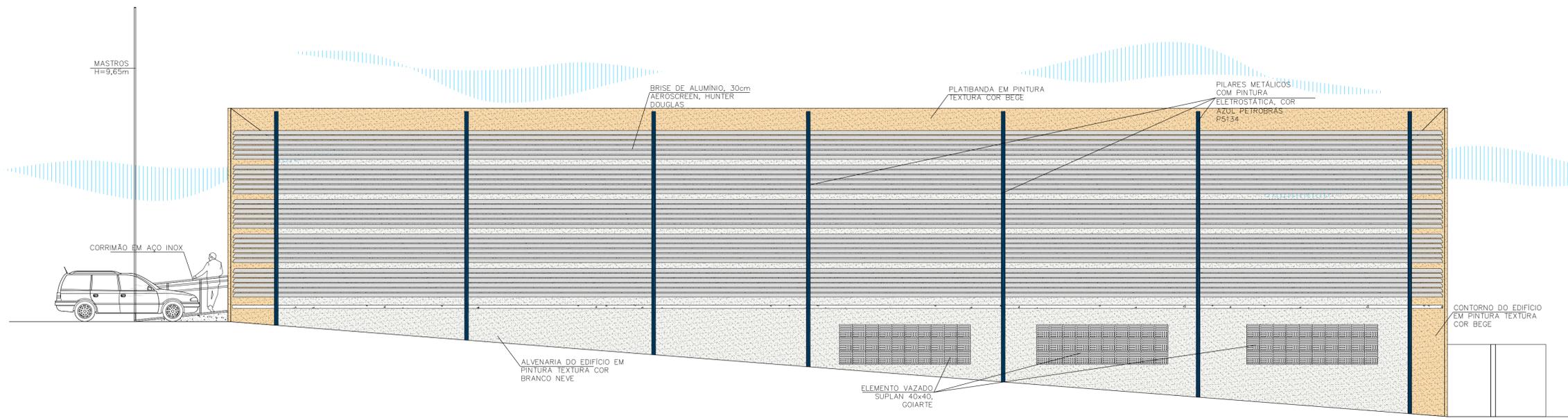
Documento juntado por SILVIA GOMES MARTINS e protocolado em 02/09/2015 13:19:46h. Protocolo nº 19107/2015. Carimbo Eletrônico Nº

Cód. Autenticidade 400063523244

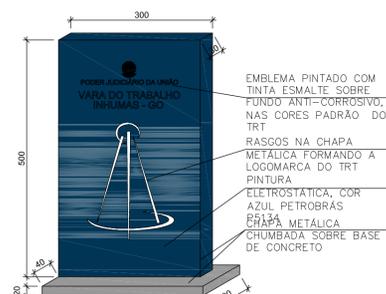


01 Fachada Frontal
Escala 1/75.

ESPECIFICAÇÃO DE PINTURAS	
PINTURA EXTERNA	MARCA
COROAMENTO E MURO: PINTURA EM TEXTURA COR BEGE	SUVINIL OU SIMILAR
ALVENARIAS GERAIS: PINTURA EM TEXTURA COR BRANCO NEVE	SUVINIL OU SIMILAR
PILARES MET.: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR AZUL PETROBRÁS P5134	SHERWIN WILIANS OU SIMILAR
ESQUADRIAS.: PINTURA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO FOSCO SOBRE FUNDO P.U. AUTOMOTIVO	SHERWIN WILIANS OU SIMILAR
PINTURA INTERNA: PAREDES	
TINTA TOQUE DE SEDA COR BRANCO GELO	SUVINIL OU SIMILAR
PINTURA INTERNA: TETOS	
TINTA PVA BRANCO NEVE	SUVINIL OU SIMILAR
SALAS DE AUDIÊNCIAS	
TINTA TOQUE DE SEDA COR MENTA	SUVINIL OU SIMILAR



02 Fachada Lateral Direita
Escala 1/75.



00 Detalhe 01
Escala 1/75.
Sinalização Vertical

QUADRO DE REVISÕES	
 Oliveira Araújo Engenharia Ltda. Avenida T-9 Quadra 521 Lote 9 Sala 3 Jardim América - Goiânia - GO. (62) 3218-1812 CEP: 74.255-220 www.oliveiraaraujo.eng.br paulo@oliveiraaraujo.eng.br	
TRT 18ª REGIÃO – INHUMAS ARQUITETURA – PROJETO LEGAL	
ENDEREÇO: RUA RAUL CAETANO LEAL, LOTE 04 – BAIRRO NIPÓ BRASILEIRO, INHUMAS – GO	COD: ARQ13614
CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO – GOIÁS	ÁREA TOTAL: 880,16m²
ASSUNTO: FACHADA FRONTAL FACHADA LATERAL DIREITA QUARO COM ESPECIFICAÇÕES DE PINTURAS	PRANCHA: 07/07
RESP. PROJETO: ARQ. LUDMILA MUTÃO MOREIRA – CAU/GO A48.657-4	CO-RESP. PROJETO: ARQ. HUGO AGUIAR NUNES
DESENHISTA: ANTÔNIO REIS	COORDENADOR: ENG. CIVIL PAULO HENRIQUE LEMES
DATA: AGOSTO DE 2015	ESCALAS: INDICADAS
ESTA PLANTA SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADA SE PLOTADA COLORIDA OS DIREITOS AUTORAIS DESTA PROJETO PERTENCEM AO ENGENHEIRO ACIMA CITADOS E PROIBIDA A SUA REPRODUÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO. LEI.5194/66.	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE ACESSIBILIDADE
DAS UNIDADES DO TRT DA 18ª REGIÃO**

1. Objetivo

Garantir o acesso amplo e irrestrito de pessoas com deficiência às dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, através da remoção das barreiras físicas e arquitetônicas - da construção e adequação de rampas, instalação de elevadores, reserva de vagas de estacionamento e adaptação de mobiliário e de portas - e da implantação de sinalização visual, sonora e tátil, estabelecendo rotas acessíveis e a padronização de soluções para proporcionar autonomia, conforto e segurança para servidores e usuários.

2. Métodos e Critérios utilizados

Os critérios adotados nesse relatório estão baseados nas normas mais recentes de acessibilidade, NBR9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que devem ser rigorosamente seguidas para que a instituição se enquadre nas Leis de Acessibilidade (Lei 10.098/00 e Decreto 5.296/04) vigentes.

Foram analisados os seguintes itens: circulação externa, estacionamento, acesso, circulação interna, circulação vertical, sinalização tátil, sanitários, mobiliário e equipamentos, sinalização e comunicação visual.

3. Circulação Externa

Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática, e que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê).

3.1. Inclinação Transversal: A inclinação transversal de calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres não deve ser superior a 3%.

Eventuais ajustes de soleira devem ser executados sempre dentro dos lotes.

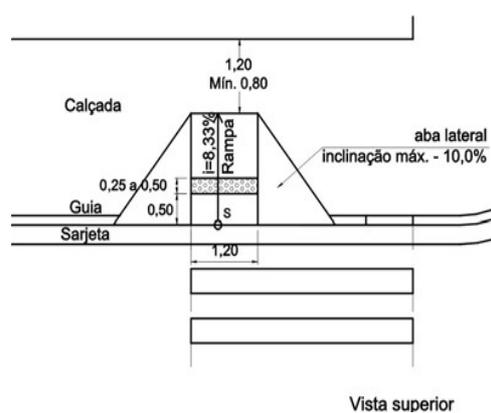
3.2. Inclinação Longitudinal: A inclinação longitudinal de calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres deve sempre acompanhar a inclinação das vias lindeiras. Recomenda-se que a inclinação longitudinal das áreas de circulação exclusivas de pedestres seja de no máximo 8,33% (1:12). Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres que tenham inclinação superior a 8,33% (1:12) não podem compor rotas acessíveis.

3.3. Faixa Livre: Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem incorporar faixa livre com largura mínima recomendável de 1,50m, sendo o mínimo admissível de 1,20 m.

As faixas livres devem ser completamente desobstruídas e isentas de interferências, tais como vegetação, mobiliário urbano, equipamentos de infra-estrutura urbana aflorados (postes, armários de equipamentos, e outros), orlas de árvores e jardineiras, rebaixamentos para acesso de veículos, bem como qualquer outro tipo de interferência ou obstáculo que reduza a largura da faixa livre. O acesso de veículos ao edifício e suas rampas não devem interferir na faixa livre de circulação.

Eventuais obstáculos aéreos, tais como marquises, faixas e placas de identificação, toldos, luminosos, vegetação e outros, devem se localizar a uma altura superior a 2,10 m.

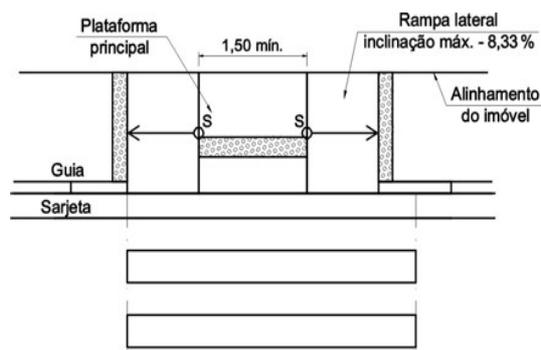
3.4. Rebaixamento de Calçadas: as calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres. O rebaixamento deve ser executado conforme figura:



Rebaixamento de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004

Deve ser utilizado piso de superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática, preferencialmente em concreto desempenado, com pavimento de resistência de 25 Mpa; deve conter piso tátil de alerta conforme especificado e deve garantir o escoamento de águas pluviais.

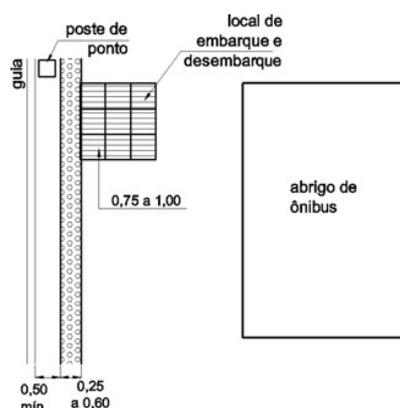
Onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre mínima de 80cm, deve ser feito o rebaixamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50 m e com rampas laterais com inclinação máxima de 8,33%, conforme figura:



Rebaixamento Total de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004

3.5. Piso Tátil: deve ser instalado piso tátil de alerta e direcional, em cor contrastante ao piso adjacente, onde for necessário:

- sinalização de obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura;
- rebaixamento de calçadas;
- início e término de rampas e calçadas;
- sinalização de desníveis;
- sinalização de pontos de ônibus.



Sinalização de Ponto de Ônibus - Exemplo NBR9050:2004

4. Estacionamento

Devem ser previstas vagas exclusivas para veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em número estabelecido conforme tabela específica da NBR 9050:2004.

4.1. Localização: as vagas exclusivas para veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida devem possuir localização próxima ao acesso principal do edifício, garantindo que o caminho a ser percorrido pela pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida seja o menor possível e componha uma rota acessível, livre de barreiras ou obstáculos. Quando da impraticabilidade de se executar rota acessível entre o estacionamento e as entradas acessíveis, devem ser previstas vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com deficiência, interligadas à(s) entrada(s) através de rota(s) acessível(is). As vagas devem estar localizadas de forma a evitar a circulação entre veículos .

4.2. Rebaixamento de guias: Deve ser previsto rebaixamento de guia, quando necessário, no alinhamento da faixa de circulação.

4.3. Piso: o piso deve ser regular, nivelado, firme e estável.

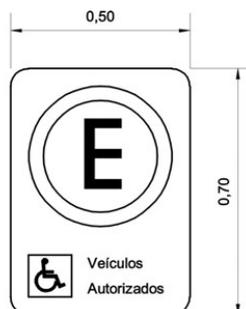
4.4. Faixa Adicional: deve ser estabelecida faixa adicional à vaga para circulação de cadeiras de rodas com largura mínima de 1,20m. Esse espaço pode ser compartilhado por 2 vagas, no caso de estacionamento paralelo, ou perpendicular, não sendo recomendável o compartilhamento em estacionamentos oblíquos.

A faixa adicional ao lado da vaga serve para embarque e desembarque da pessoa com dificuldade de locomoção em seu carro. Para se transferir do carro para a cadeira de rodas, por exemplo, ela precisa abrir completamente a porta. Vagas reservadas estreitas (sem esta faixa) impossibilitam sua utilização por estas pessoas.

4.5. Sinalização: deve existir sinalização horizontal pintada no piso e vertical identificada com placa, com o Símbolo Internacional de Acesso - SIA.

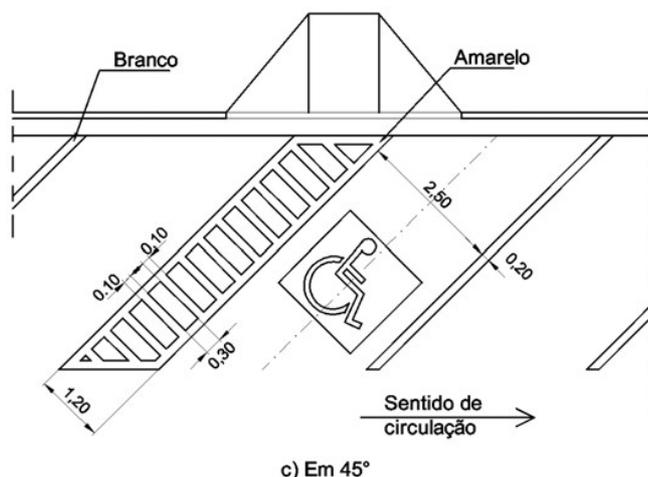


Sinalização Vertical de Vagas em Espaço Interno
Exemplo NBR9050:2004



Sinalização Vertical de Vagas em Via Pública
Exemplo NBR9050:2004

A sinalização horizontal deve ser demarcada com linha contínua na cor branca sobre o pavimento e ter o SIA (Símbolo Internacional de Acesso) pintado no piso.



Sinalização Horizontal de Vagas a 45°
Exemplo NBR9050:2004

4.6. Número de vagas: o número de vagas reservadas deve ser estabelecido segundo o Código de Obras e Edificações da cidade e a NBR9050:2004.

As vagas nas vias públicas devem ser reservadas e estabelecidas conforme critérios do órgão de trânsito com jurisdição sobre a via, respeitado o Código de Trânsito Brasileiro.

Conforme recomendação do Ministério Público Federal através da Procuradoria da República em Goiás, deve ser obedecido o Artigo 25 do Decreto Lei nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 - Lei de Acessibilidade - determina que "Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou

naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual definidas neste Decreto, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.”

5. Acesso à edificação

Nos edifícios públicos todas as entradas devem ser acessíveis, bem como as rotas de interligação às principais funções do edifício.

Na adaptação de edificações e equipamentos urbanos existentes deve ser previsto no mínimo um acesso, vinculado através de rota acessível à circulação principal e às circulações de emergência, quando existirem.

A distância entre cada entrada acessível e as demais não pode ser superior a 50 m.

Deve ser garantido percurso livre de obstáculos, com largura recomendada de 1,50m e mínima admitida de 1,20m.

5.1. Pisos: os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática e não devem provocar trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê).

5.1.1. Piso tátil de alerta: o piso tátil servirá como orientação para as pessoas com deficiência visual em sua locomoção.

Deve ser utilizado piso tátil de alerta, em cor contrastante a do piso adjacente, para sinalização de situações que envolvem risco de segurança, tais como indicação de mudança de plano da superfície do piso e presença de obstáculos, escadas e rampas.

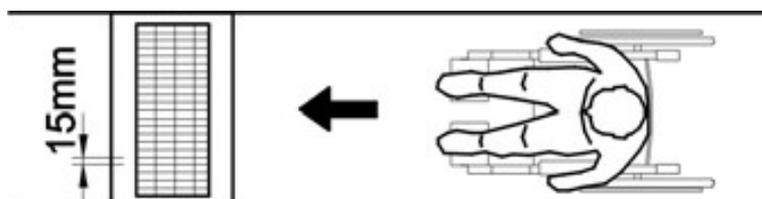
5.1.2. Piso tátil direcional: este piso deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminamento em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

5.2. Inclinação: Admite-se inclinação transversal da superfície até 2% para pisos internos e 3% para pisos externos e inclinação longitudinal máxima de 5%.

Inclinações superiores a 5% são consideradas rampas e, portanto, devem receber tratamento específico.

5.3. Grelhas e juntas de dilatação: as grelhas e juntas de dilatação devem estar preferencialmente fora do fluxo principal de circulação.

Quando absolutamente necessárias, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm, conforme figura:



Grelha - Exemplo NBR9050:2004

Tal medida tem o objetivo de evitar possíveis acidentes, evitando que pontas de muletas e bengalas, além das rodas dianteiras da cadeira de rodas, fiquem presas causando desequilíbrio e acidentes para as pessoas que utilizam tais equipamentos para se locomover.

5.4. Tampas de caixas de inspeção e de visita: as tampas devem estar absolutamente niveladas com o piso onde se encontram e eventuais frestas devem possuir dimensão máxima de 15 mm. As tampas devem ser firmes, estáveis e antiderrapantes sob qualquer condição e a eventual textura de sua superfície não pode ser similar à dos pisos táteis de alerta ou direcionais.

5.5. Capachos: os capachos devem ser embutidos no piso e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda 5mm.

5.6. Desníveis: devem ser evitados desníveis de qualquer natureza em rotas acessíveis.

Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%), conforme figura:



Tratamento de desníveis - Exemplo NBR9050:2004

Devem ser utilizados escadas e rampas ou equipamentos eletromecânicos para vencer desníveis superiores a 1,5cm.

5.7. Rampas: as rampas devem garantir a largura livre recomendada de 1,50m, sendo admissível a largura mínima de 1,20m, com inclinação transversal de no máximo 2% em rampas internas e 3% em rampas externas.

Quando não existirem paredes laterais, as rampas devem possuir guias de balizamento com altura mínima de 0,05m executadas nas projeções dos guarda-corpos.

Devem ser previstos patamares no início e final de cada segmento de rampa com comprimento recomendado de 1,50m e mínimo admitido de 1,20m, no sentido do movimento.

Deverão existir sempre patamares próximos a portas e bloqueios.

5.8. Símbolo Internacional de Acesso - SIA: deverá ser utilizado para indicar, localizar e direcionar adequadamente a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

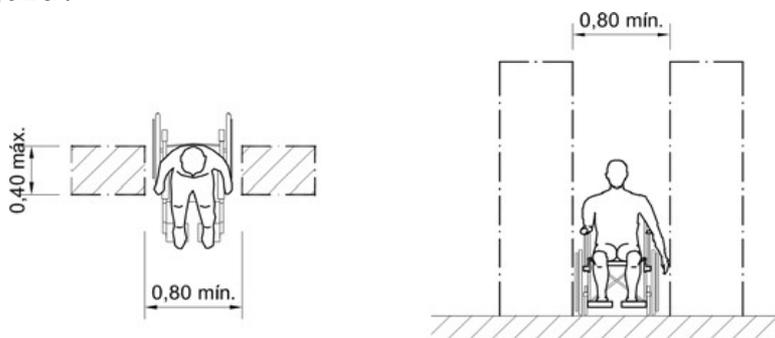
6. Circulação interna

6.1. Corredores: os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos, conforme a NBR 9050:2004.

As larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são:

- 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m;
- 1,20m para corredores de uso comum com extensão até 10,00m;
- 1,50m para corredores com extensão superior a 10,00m; e
- 1,50m para corredores de uso público.

Para transposição de obstáculos, objetos e elementos com no máximo 0,40m de extensão, a largura mínima do corredor deve ser de 0,80m, conforme figura:



Transposição de Obstáculos - Exemplo NBR9050:2004

Acima de 0,40m de extensão, a largura mínima deve ser de 0,90m.

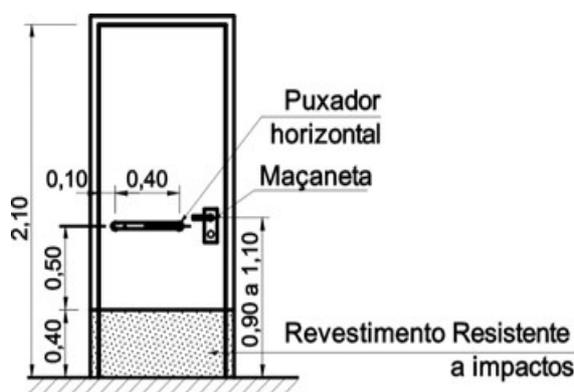
6.2. Portas: as portas, inclusive de elevadores, devem ter um vão livre mínimo de 0,80m e altura mínima de 2,10m.

Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80m.

O mecanismo de acionamento das portas deve requerer força humana direta igual ou inferior a 36 N.

As portas devem ter condições de serem abertas com um único movimento e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, instaladas a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m.

Quando localizadas em rotas acessíveis, recomenda-se que as portas tenham na sua parte inferior, inclusive no batente, revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas, até a altura de 0,40 m a partir do piso, conforme figura:



Revestimento e Puxador Horizontal de Portas
Exemplo NBR9050:2004

As portas de sanitários e vestiários devem ter um puxador horizontal associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 10 cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual à metade da largura da porta.

6.3. Piso tátil de alerta: deve ser utilizado piso tátil de alerta, em cor contrastante à do piso adjacente, para sinalização de situações que envolvem risco de segurança, tais como indicação de mudança de plano da superfície do piso e presença de obstáculos, escadas e rampas.

O piso tátil servirá como orientação para as pessoas com deficiência visual em sua locomoção.

6.4. Piso tátil direcional: este piso deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminhada em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

6.5. Pisos: os pisos devem ter superfície regular, firme, contínua, estável e antiderrapante.

6.6. Inclinação: admite-se inclinação transversal da superfície de até 2%.

6.7. Grelhas e juntas de dilatação: as grelhas e juntas de dilatação devem estar preferencialmente fora do fluxo principal de circulação. Quando absolutamente necessárias, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm.

6.8. Capachos: os capachos devem ser embutidos no piso e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda 5 mm. Tapetes devem ser evitados em rotas de acesso.

6.9. Desníveis: devem ser evitados desníveis de qualquer natureza em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial, desníveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%).



Tratamento de desníveis - Exemplo NBR9050:2004

Devem ser utilizados escadas e rampas ou equipamentos eletromecânicos para vencer desníveis superiores a 1,5cm.

6.10. Símbolo Internacional de Acesso - SIA: deverá ser utilizado para indicar, localizar e direcionar adequadamente a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

7. Rampas e escadas

Rampas e Escadarias devem atender às normas de acessibilidade e

segurança.

São características fundamentais nestes elementos que possuam estabilidade adequada, uso de materiais resistentes e permitam o acesso pleno por pessoas deficientes e/ou com mobilidade reduzida.

Nas rampas e escadas devem ser previstos elementos de segurança e referência, como corrimãos e pisos/sinalização táteis.

7.1. Rampas: a rampa de acesso e a sua inclinação devem estar de acordo com os limites estabelecidos na tabela 1.

Para inclinação entre 6,25% e 8,33% devem ser previstas áreas de descanso nos patamares, a cada 50m de percurso.

Tabela 01 - Dimensionamento de rampas

Inclinação admissível em cada segmento de rampa i %	Desníveis máximos de cada segmento de rampa h m	Número máximo de segmentos de rampa
5,00 (1:20)	1,50	Sem limite
$5,00 (1:20) < i \leq 6,25 (1:16)$	1,00	Sem limite
$6,25 (1:16) < i \leq 8,33 (1:12)$	0,80	15

A inclinação transversal da superfície não deve exceder 2% em pisos internos e 3% em pisos externos.

A largura livre mínima recomendável para as rampas em rotas acessíveis é de 1,50 m, sendo o mínimo admissível 1,20m. A projeção dos corrimãos pode incidir dentro da largura mínima admissível da rampa em até 10cm de cada lado.

Quando não houver paredes laterais as rampas devem incorporar guias de balizamento com altura mínima de 0,05m, instaladas ou construídas nos limites da largura da rampa e na projeção dos guarda-corpos, conforme figura:



Inclinação Transversal e Largura de Rampas
Exemplo NBR9050:2004

No início e no término da rampa devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima recomendável de 1,50m, sendo o mínimo admissível 1,20m, além da área de circulação adjacente.

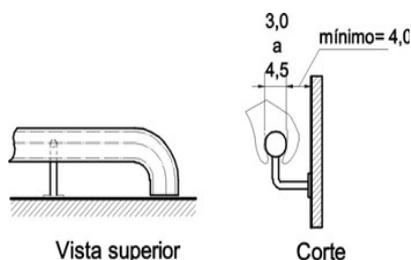
Entre os segmentos de rampa devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20m, sendo recomendáveis 1,50m. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da rampa.

A inclinação dos patamares não pode exceder 3% em rampas externas. Deve ser prevista a sinalização tátil de alerta no início e término de rampa para a orientação da pessoa com deficiência visual.

8. Corrimãos e guarda-corpos

Os corrimãos devem ser instalados em ambos os lados dos degraus isolados, das escadas fixas e das rampas.

Os corrimãos devem ter largura entre 3,0 cm e 4,5 cm, sem arestas vivas. Deve ser deixado um espaço livre de no mínimo 4,0 cm entre a parede e o corrimão. Devem permitir boa empunhadura e deslizamento, sendo preferencialmente de seção circular, conforme figura:

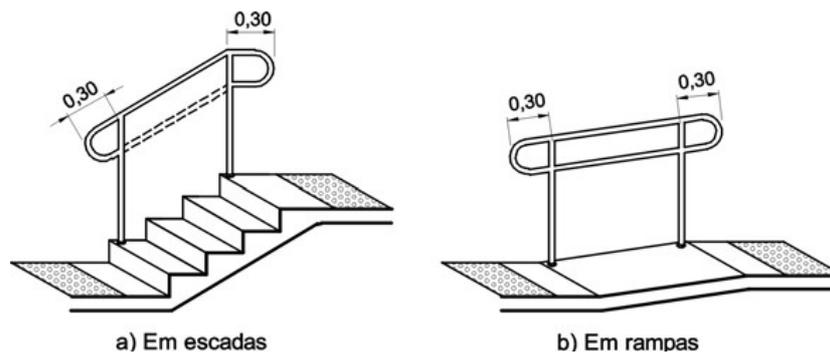


Empunhadura de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

As escadas e rampas que não forem isoladas das áreas adjacentes por paredes devem dispor de guarda-corpo que atenda ao disposto na ABNT NBR 9077, associado ao corrimão, com altura de 1,05m.

Os corrimãos laterais devem prolongar-se pelo menos 30 cm antes do início e após o término da rampa ou escada, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão.

Em edificações existentes, onde for impraticável promover o prolongamento do corrimão no sentido do caminhamento, este pode ser feito ao longo da área de circulação ou fixado na parede adjacente, conforme figura:

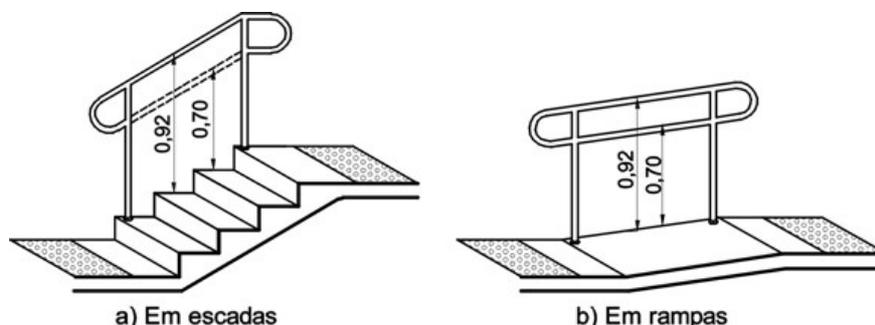


Prolongamento de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias.

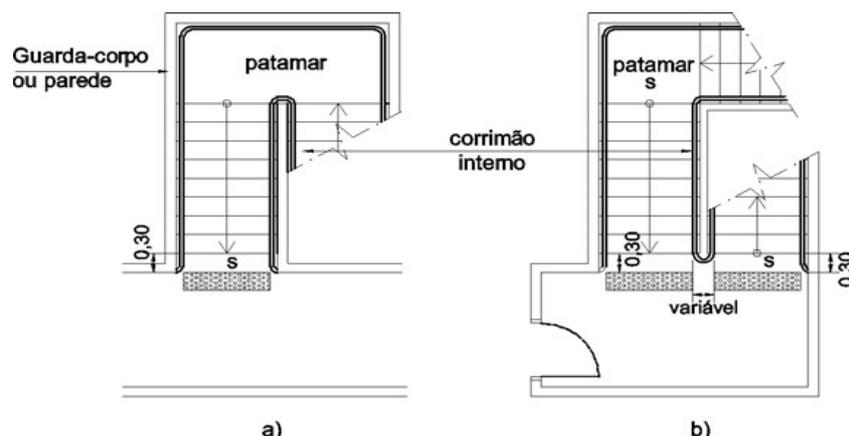
Os corrimãos devem ser instalados em duas alturas distintas, a 0,70m e 0,92m do piso. As alturas mais baixas facilitam a locomoção de crianças, pessoas de baixa estatura e usuários de cadeiras de rodas em rampas.

Para degraus isolados e escadas, a altura dos corrimãos deve ser de 0,92 m do piso, medidos de sua geratriz superior. Para rampas e opcionalmente para escadas, os corrimãos laterais devem ser instalados a duas alturas: 0,92m e 0,70m do piso, medidos da geratriz superior.



Altura de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

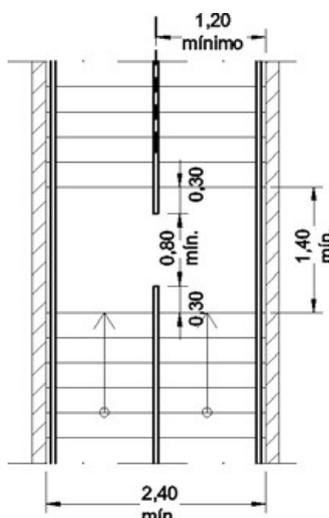
Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas ou rampas, conforme figura:



Corrimãos laterais em escadas - Exemplo NBR9050:2004

Quando se tratar de escadas ou rampas com largura superior a 2,40m, é necessária a instalação de corrimão intermediário.

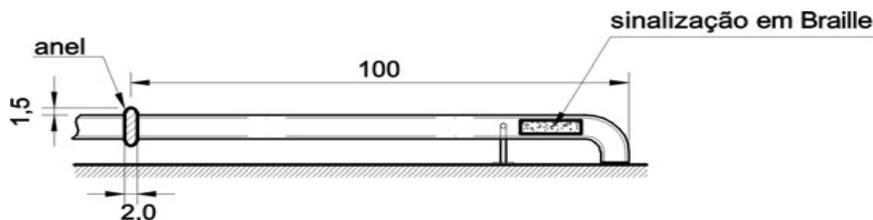
Os corrimãos intermediários somente devem ser interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme figura:



Corrimão Intermediário - Exemplo NBR9050:2004

Para a orientação das pessoas com deficiência visual, é recomendável a instalação de anel com textura contrastante com a superfície do corrimão, instalado 1m antes das extremidades, sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalada na geratriz

superior do prolongamento horizontal do corrimão, conforme figura:



Sinalização Corrimão - Exemplo NBR9050:2004

9. Elevadores

O elevador vertical deve atender integralmente ao disposto na ABNT NBR 13994, quanto à sinalização, dimensionamento e características gerais.

A cabine do elevador deve ter dimensões mínimas de 1,10m x 1,40m.

O elevador deve estar sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA).

As botoeiras devem possuir sinalização em Braille ao lado esquerdo do botão correspondente.

A altura para instalação das botoeiras deve ser prevista entre 0,89m até, no máximo, 1,35m do piso para que os botões estejam em alturas acessíveis a todos.

O elevador deve possuir um sinal sonoro, indicativo de cada pavimento, para orientação da pessoa com deficiência visual.

Cada pavimento deve ter uma identificação afixada em ambos os lados do batente do elevador, respeitando a altura entre 0,90m e 1,10m.

Em elevadores pequenos, com dimensão mínima de 1,10x 1,40m, deve ser previsto na parede oposta à porta, espelho que permita a visualização dos pavimentos por pessoas em cadeira de rodas.

As chamadas devem possuir registro visível e audível, e toda a operação deve emitir um sinal sonoro para a orientação da pessoa com deficiência visual. O ideal é que haja dois tipos de sons diferentes, um para subida e outro para descida.

A porta do elevador deve ter vão livre mínimo de 0,80m.
A menor das dimensões da área em frente às portas dos elevadores deve ser, no mínimo, de 1,50m além da área de abertura.

Externamente ao elevador deve haver sinalização tátil e visual informando a instrução de uso, fixada próximo à botoeira, indicação da posição de embarque e dos pavimentos atendidos.

10. Rotas de fuga

As rotas de fuga devem ter as portas de acesso sinalizadas com material fotoluminescente.

Devem ser previstas Áreas de Resgate, sinalizadas no piso com área de 0,80m x 1,20m, localizadas fora do fluxo de circulação, com boa ventilação e com instruções afixadas junto às mesmas.

Deve existir sinalização tátil e visual junto às portas das saídas de emergência, informando o número do pavimento, assim como alarmes sonoros e visuais.

A Área de Resgate deve ser sinalizada conforme a figura:

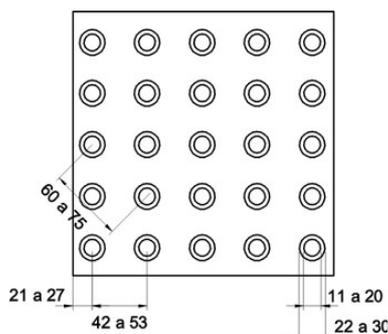


Área de Resgate para Pessoa com Deficiência
Exemplo NBR9050:2004

11. Sinalização tátil de alerta

A sinalização tátil de alerta é um recurso utilizado para avisar a pessoa com deficiência visual sobre o início e término de degraus, rampas, mudanças de plano e inclinação e escadas fixas.

O piso tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos dispostos, tendo no mínimo 0,28m de largura conforme figura:

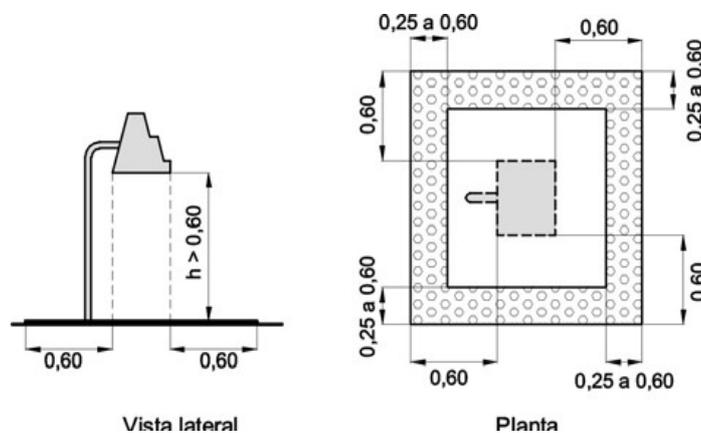


Sinalização Tátil de Alerta - Modulação do Piso
Exemplo NBR9050:2004

A sinalização tátil de alerta deve ocupar toda a extensão dos degraus, rampas e escadas, preferencialmente em cores contrastantes (amarelo ou azul) e deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento nas seguintes situações:

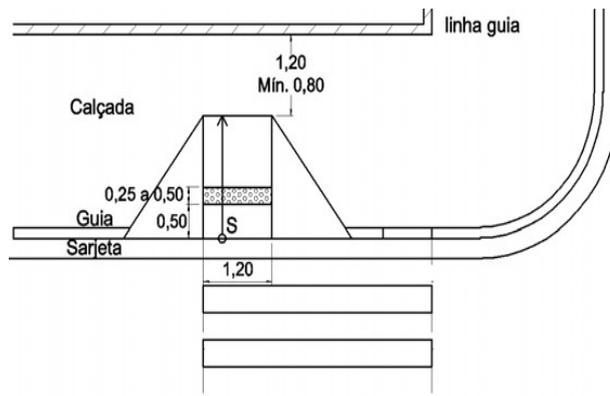
a) obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura do piso acabado, que tenham o volume maior na parte superior do que na base, devem ser sinalizados com piso tátil de alerta (ex.: telefones, extintores de incêndio, quadros elétricos, etc.).

A superfície a ser sinalizada deve exceder em 0,60m a projeção do obstáculo, em toda a superfície ou somente no perímetro desta, conforme figura:

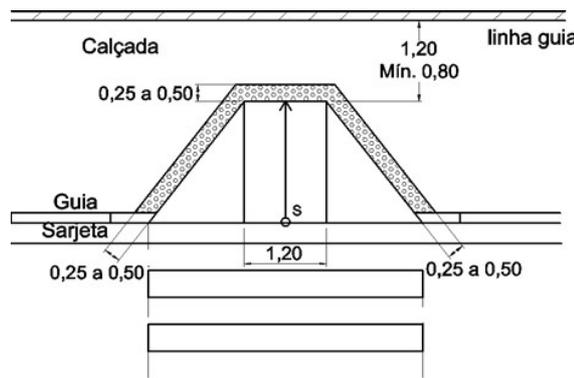


Sinalização tátil de alerta - obstáculos suspensos
Exemplo NBR9050:2004

b) nos rebaixamentos de calçadas, em cor contrastante com a do piso, conforme figuras:



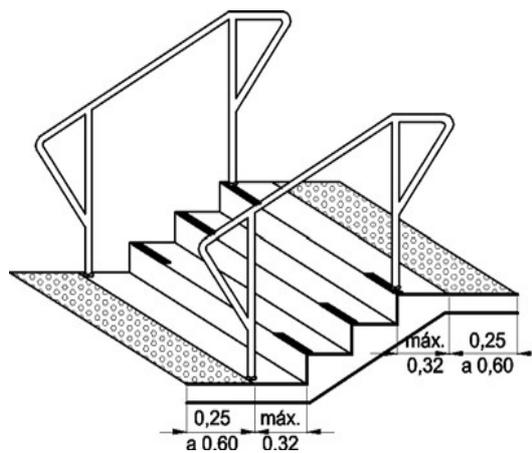
Vista superior



Vista superior

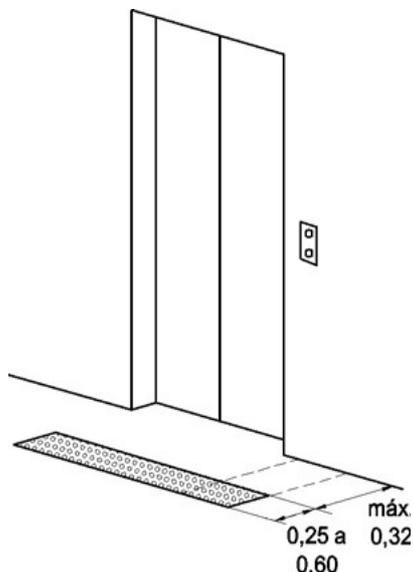
Sinalização Tátil de Alerta em Rebaixamento de Calçadas
Exemplos NBR9050:2004

c) no início e término de escadas fixas, escadas rolantes e rampas, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,32 m no máximo do ponto onde ocorre a mudança do plano, conforme exemplifica a figura:



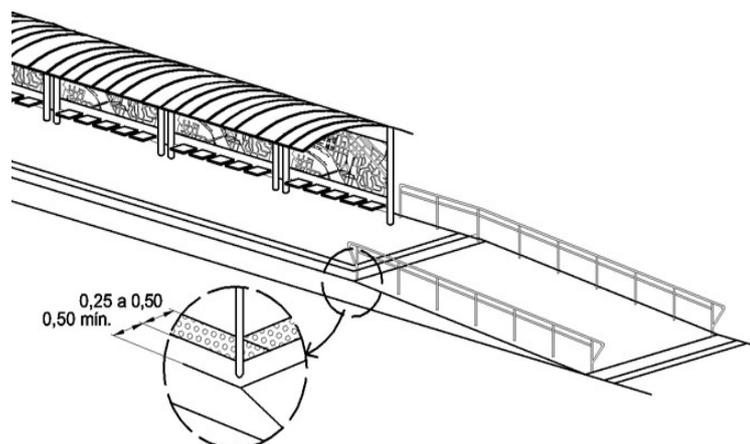
Sinalização Tátil de Alerta em Escadas
Exemplo NBR9050:2004

d) junto às portas dos elevadores, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25m a 0,60m, afastada de 0,32m no máximo da alvenaria, conforme exemplifica a figura:



Sinalização Tátil Junto às Portas de Elevadores
Exemplo NBR9050:2004

e) junto a desníveis, tais como plataformas de embarque e desembarque, palcos, vãos, entre outros, em cor contrastante com a do piso. Deve ter uma largura entre 0,25 m e 0,60 m, instalada ao longo de toda a extensão onde houver risco de queda, e estar a uma distância da borda de no mínimo 0,50 m, conforme figura:

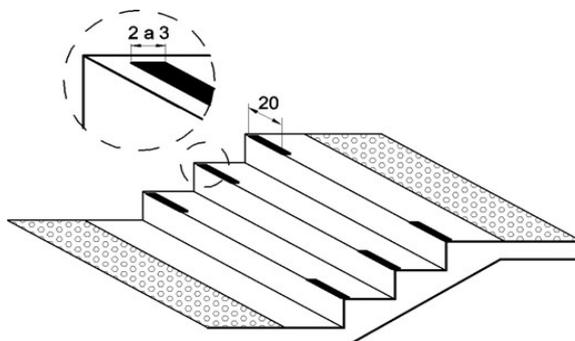


Sinalização Tátil de Alerta em Plataformas
Exemplo NBR9050:2004

12. Sinalização visual de degraus

Todo degrau ou escada deve ter sinalização visual na borda do piso, em cor contrastante com a do acabamento, medindo entre 0,02m e 0,03m de largura.

Essa sinalização pode estar restrita à projeção dos corrimãos laterais, com no mínimo 0,20m de extensão, localizada conforme figura:



Sinalização Visual de Degraus
Exemplo NBR9050:2004

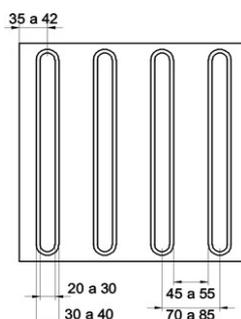
13. Sinalização tátil direcional

A sinalização tátil direcional deve:

- ter textura com seção trapezoidal, qualquer que seja o piso adjacente;
- ser instalada no sentido do deslocamento;
- ter largura entre 20 cm e 60 cm;
- ser cromodiferenciada em relação ao piso adjacente.

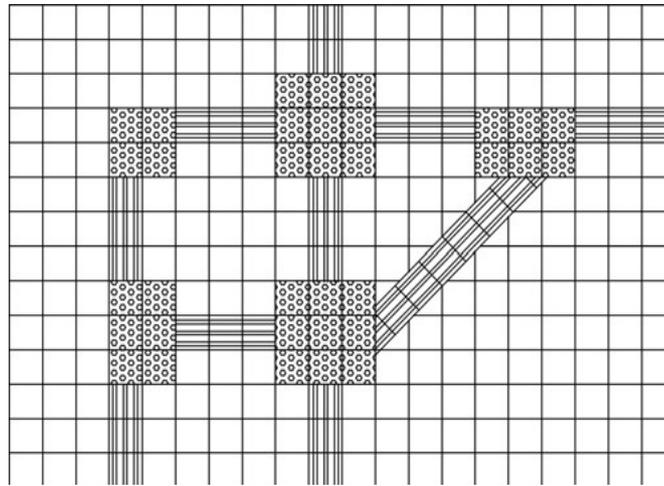
Quando o piso adjacente tiver textura, recomenda-se que a sinalização tátil direcional seja lisa.

A textura da sinalização tátil direcional consiste em relevos lineares, regularmente dispostos, conforme figura:

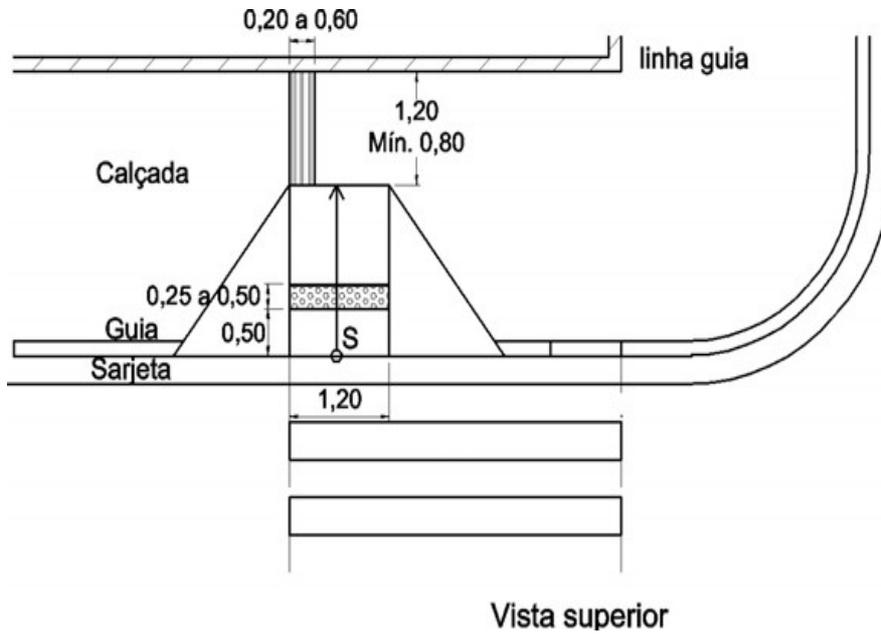


Sinalização Tátil Direcional - Modulação do Piso
Exemplo NBR9050:2004

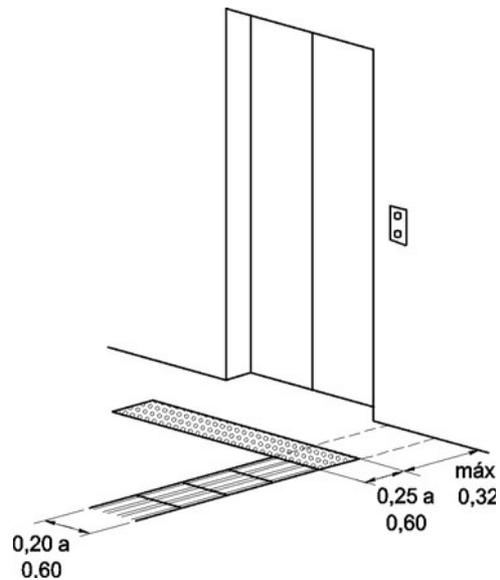
A sinalização tátil direcional deve ser utilizada em áreas de circulação na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido e em espaços amplos.



Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
Exemplo NBR9050:2004



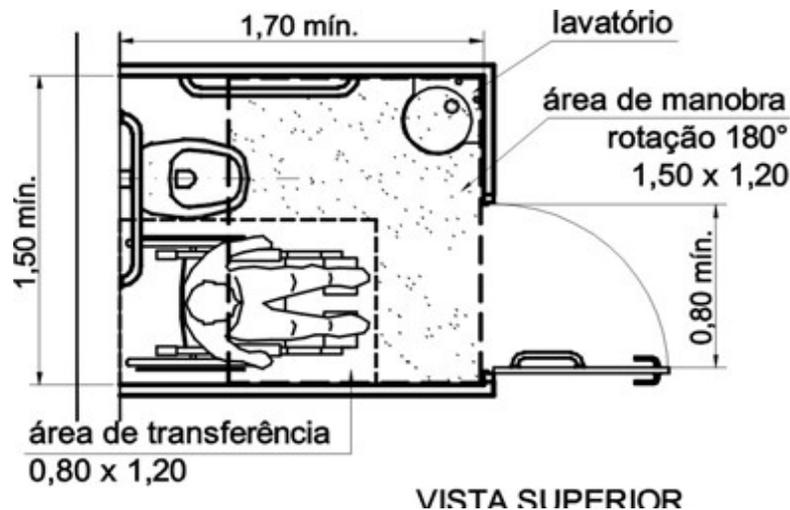
Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
nos Rebaixamentos de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004



Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
Junto às Portas de Elevadores - Exemplo NBR9050:2004

14. Sanitários

Os sanitários e vestiários acessíveis devem obedecer aos parâmetros da NBR9050:2004 no que diz respeito à instalação de bacia, mictório, lavatório, boxe de chuveiro, acessórios e barras de apoio, além das áreas de circulação, transferência, aproximação e alcance.



Boxe para Bacia Sanitária - Medidas Mínimas
Exemplo NBR9050:2004

14.1. Localização e sinalização: os sanitários e vestiários acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximos à circulação principal, preferencialmente próximo ou integrados às demais instalações sanitárias, e ser devidamente sinalizados com o Símbolo Internacional de Acesso - SIA.



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto

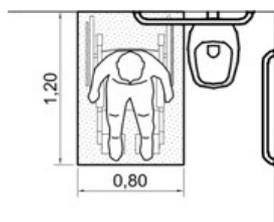


c) Preto sobre fundo branco

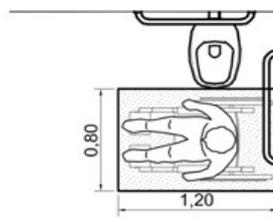
Símbolo Internacional de Acesso - Representações
Exemplo NBR9050:2004

14.2. Quantificação: os sanitários e vestiários de uso comum ou uso público devem ter no mínimo 5% do total de cada peça instalada acessível, respeitada no mínimo uma de cada. Quando houver divisão por sexo, as peças devem ser consideradas separadamente para efeito de cálculo.

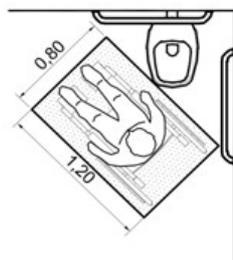
14.3. Bacias Sanitárias: para instalação de bacias sanitárias devem ser previstas áreas de transferência lateral, perpendicular e diagonal:



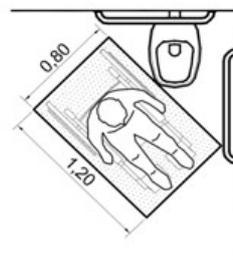
a) Transferência lateral



b) Transferência perpendicular



c) Transferência diagonal



d) Transferência diagonal

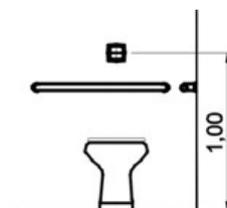
Área de Transferência em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

As bacias sanitárias devem estar a uma altura entre 0,43m e 0,45m do piso acabado, medidas a partir da borda superior, sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46m.



Altura de Bacias Sanitárias - Exemplo NBR9050:2004

O acionamento da descarga deve estar a uma altura de 1,00 m, do seu eixo ao piso acabado, e ser preferencialmente do tipo alavanca ou com mecanismos automáticos, conforme figura:



Acionamento de Descarga em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

Recomenda-se que a força de acionamento humano seja inferior a 23N.

14.3. Lavatórios: os lavatórios devem ser suspensos, sendo que sua borda superior deve estar a uma altura de 0,78m a 0,80m do piso acabado e respeitando uma altura livre mínima de 0,73m na sua parte inferior frontal.

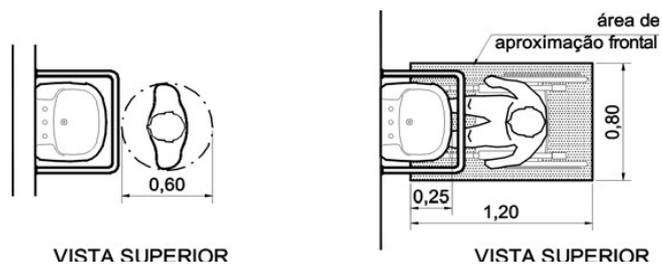
O sifão e a tubulação devem estar situados a no mínimo 0,25 m da face externa frontal e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar.

Não é permitida a utilização de colunas até o piso ou gabinetes.

Sob o lavatório não deve haver elementos com superfícies cortantes ou abrasivas.

Deve ser prevista área de aproximação frontal para P.M.R. e para P.C.R., devendo estender-se até o mínimo de 0,25 m sob o

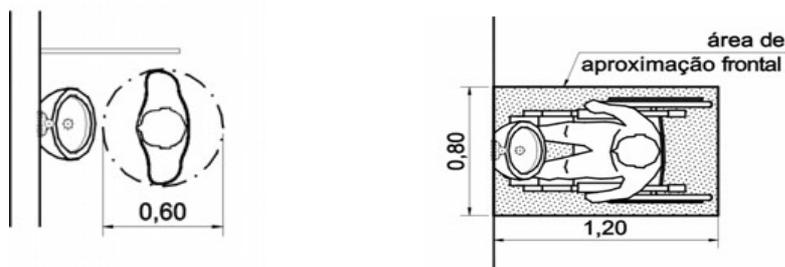
lavatório, conforme figura:



Área de Aproximação em Lavatórios
Exemplo NBR9050:2004

Comandos de torneira devem ser do tipo monocomando, alavanca ou célula fotoelétrica.

14.4. Mictórios: deve ser prevista área de aproximação frontal em mictório para P.M.R., e para P.C.R., conforme figura:



Área de Aproximação em Mictórios
Exemplo NBR9050:2004

Os mictórios suspensos devem estar localizados a uma altura de 0,60m a 0,65m da borda frontal ao piso acabado. O acionamento da descarga, quando houver, deve estar a uma altura de 1,00 m do seu eixo ao piso acabado, requerer leve pressão e ser preferencialmente do tipo alavanca ou com mecanismos automáticos.

Recomenda-se que a força de acionamento humano seja inferior a 23N.

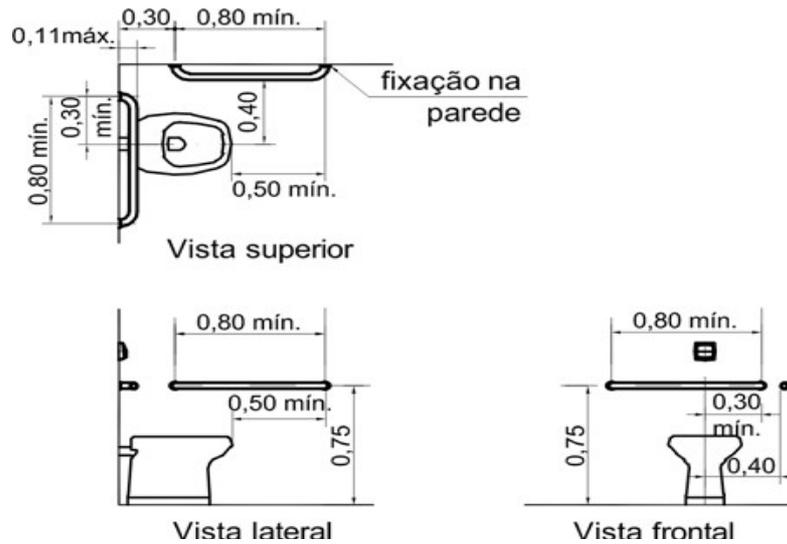
14.5. Barras de apoio: todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5KN em qualquer sentido, ter diâmetro entre 3cm e 4,5cm, e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias a uma distância mínima destas de 4 cm da face interna da barra.

Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes

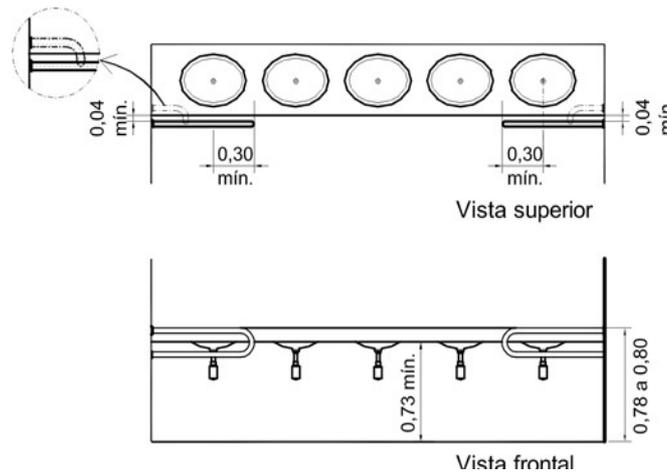
ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado.

Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser de material resistente à corrosão, e com aderência, conforme ABNT NBR 10283 e ABNT NBR 11003.

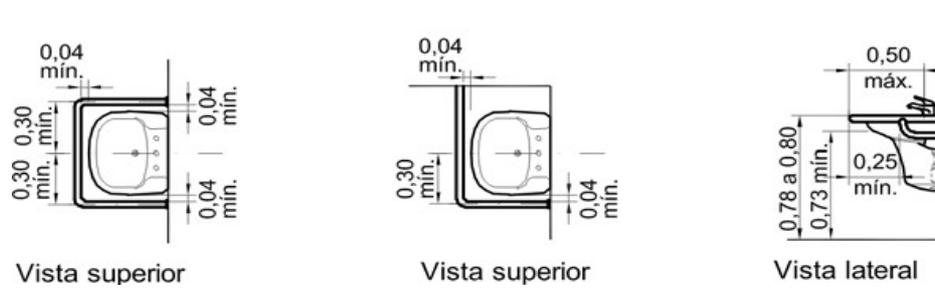
O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização:



Barras de apoio em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

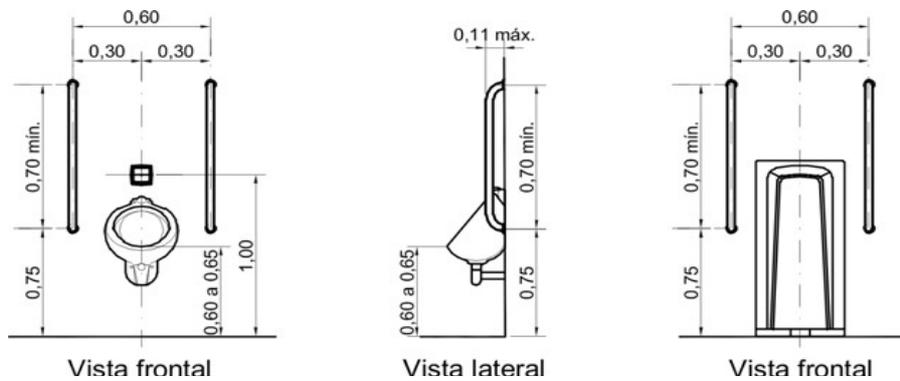


Barras de apoio em Lavatórios Embutidos em Bancadas
Exemplo NBR9050:2004



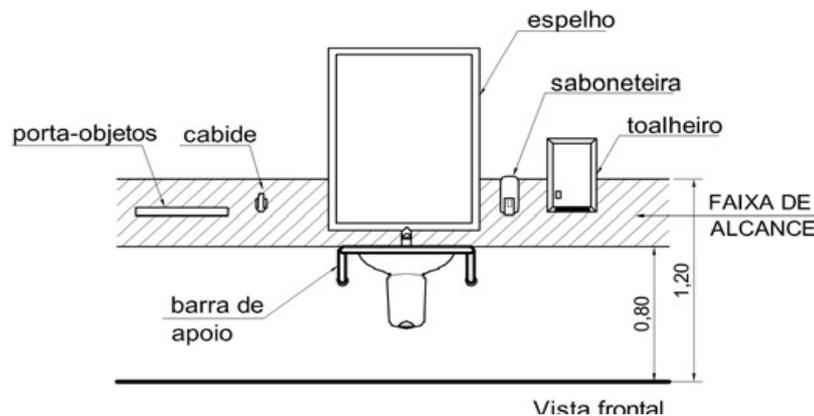
Barras de apoio em Lavatórios - Exemplo NBR9050:2004

Os mictórios devem ser providos de barras verticais de apoio, fixadas com afastamento de 0,60m, centralizado pelo eixo da peça, a uma altura de 0,75m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70m, conforme figura:



Barras de apoio em Mictórios - Exemplo NBR9050:2004

14.6. Acessórios: saboneteira, cabideiro etc., devem ser instalados ao alcance das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e na faixa de alcance confortável conforme figura:



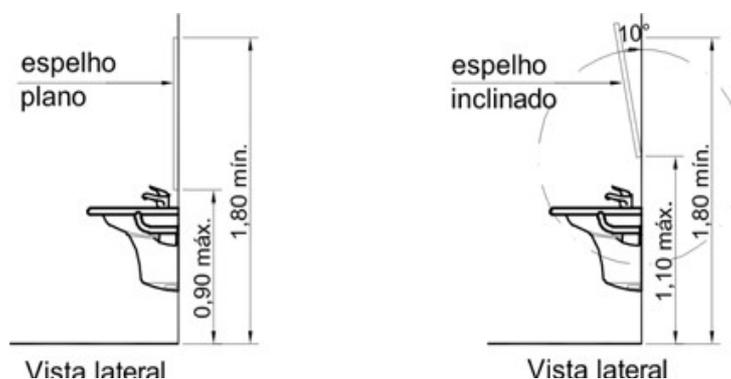
Instalação de Acessórios - Faixa de Alcance
Exemplo NBR9050:2004

No caso de sanitários isolados, deve ser prevista a instalação de campainhas, alarmes ou interfones a 0,40m do piso.

14.7. Espelhos: a altura de instalação dos espelhos deve atender às seguintes condições:

a) quando o espelho for instalado em posição vertical, a altura da borda inferior deve ser de no máximo 0,90m e a da borda superior de no mínimo 1,80m do piso acabado;

b) quando o espelho for inclinado em 10° em relação ao plano vertical, a altura da borda inferior deve ser de no máximo 1,10m e a da borda superior de no mínimo 1,80m do piso acabado, conforme figura:



Instalação de Espelhos - Exemplo NBR9050:2004

14.8. Papeleiras: as papeleiras embutidas ou que avancem até 0,10m em relação à parede devem estar localizadas a uma altura de 0,50m a 0,60m do piso acabado e a distância máxima de 0,15m da borda frontal da bacia.

No caso de papeleiras que por suas dimensões não atendam ao anteriormente descrito, devem estar alinhadas com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel deve estar entre 1,00 m e 1,20 m do piso acabado conforme.

14.9. Pisos: devem ter superfície regular, firme, contínua, estável e antiderrapante. Admite-se inclinação transversal da superfície de até 2%.

14.10. Portas: as portas de sanitários e vestiários devem ter um puxador horizontal, associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 10 cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual à metade da largura da porta para facilitar o fechamento de portas por P.C.R. ou P.M.R..

15. Comandos e dispositivos

Para garantir a acessibilidade de usuários de cadeira de rodas ou pessoas de baixa estatura, por exemplo, deve ser observada a altura de comandos, conforme tabela:

Tabela 02 - Altura de comandos e dispositivos

COMANDOS	ALTURA INSTALAÇÃO (m)
Interruptor	0,60 - 1,00
Campainha / alarme	0,60 - 1,00
Tomada	0,40 - 1,00
Comando de janela	0,60 - 1,20
Maçaneta de porta	0,80 - 1,00
Comando de aquecedor	0,80 - 1,20
Registros	0,80 - 1,20
Interfone	0,80 - 1,20
Quadro de luz	0,80 - 1,20
Dispositivo de inserção e retirada de produtos	0,40 - 1,20
Comandos de precisão	0,80 - 1,00

Os controles, botões, teclas e similares devem ser acionados através de pressão ou de alavanca - recomenda-se que pelo menos uma de suas dimensões seja igual ou superior a 2,5 cm.

16. Mobiliário

16.1. Locais de espera: em locais de espera devem ser previstos pelo menos:

- 1 espaço demarcado para Portadores de Cadeiras de Rodas (P.C.R.);
- 1 assento para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.);e
- 1 assento para Portadores de Obesidade (P.O.).

O decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004, determina também a existência de assentos de uso preferencial sinalizados, destinados ao uso por pessoa com mobilidade reduzida, ou seja, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente; por pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

Conforme recomendação do Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, devem ser reservados 15% dos assentos existentes para esse fim, sendo utilizada cor diferenciada no estofamento dos assentos reservados.

Estes assentos reservados devem estar nas rotas acessíveis e não devem interferir na faixa livre de circulação.

Assentos destinados aos obesos devem ter largura igual ao de dois assentos adotados no local e suportar uma carga de no mínimo 250kg.

16.2. Salas de audiência: nas Salas de Audiência devem ser previstos:

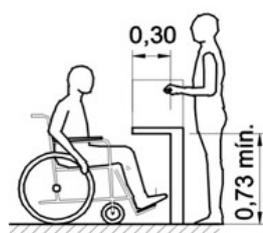
- 1 espaço para Portadores de Cadeiras de Rodas (P.C.R.);
- 1 assento para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.);e
- 1 assento para Portadores de Obesidade (P.O.).

16.3. Balcões: os balcões de atendimento ao público devem ser acessíveis a P.C.R., devendo estar localizados em rotas acessíveis.

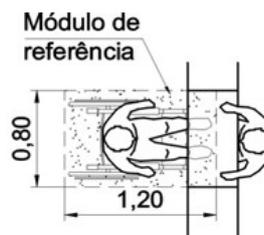
16.3.1. Área de aproximação: uma parte da superfície do balcão, com extensão de no mínimo 0,90 m, deve ter altura de no máximo 0,90 m do piso. Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal ao balcão.

Quando for prevista a aproximação frontal, o balcão deve possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso e profundidade livre inferior de no mínimo 0,30 m.

Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal ao balcão, podendo avançar sob o balcão até no máximo 0,30 m, conforme figura:



Vista Lateral

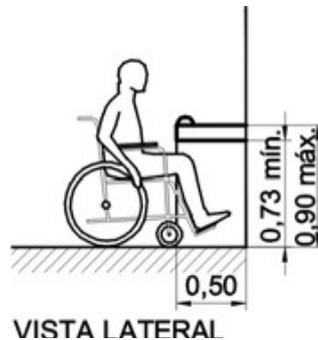


Vista Superior

Balcão de Atendimento - Exemplo NBR9050:2004

16.4. Bebedouros: deve ser prevista a instalação de 50% de bebedouros acessíveis por pavimento, respeitando o mínimo de um, e eles devem estar localizados em rotas acessíveis.

O bebedouro acessível deve possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso. Deve ser garantido um M.R. para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 0,50m, conforme figura:



Área de Aproximação Bebedouro - Exemplo NBR9050:2004

O acionamento de bebedouros do tipo garrafão, filtros com célula fotoelétrica ou outros modelos, assim como o manuseio dos copos, devem estar posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado, localizados de modo a permitir a aproximação lateral de uma P.C.R.

Quando houver copos descartáveis, o local para retirada deles deve estar à altura de no máximo 1,20 m do piso.

16.5. Telefones: em edificações, deve haver pelo menos um telefone acessível para P.C.R. por pavimento.

Sobre o assunto, dispõe a NBR9050:2004:

"9.2 Telefones

9.2.1 Condições gerais

9.2.1.1 Em espaços externos, pelo menos 5% dos telefones, com no mínimo um do total de telefones, devem ser acessíveis para P.C.R.

9.2.1.2 Em edificações, deve haver pelo menos um telefone acessível para P.C.R. por pavimento. Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone acessível para P.C.R. deve estar localizado junto a eles.(...)

9.2.2.2 Em edificações, deve haver pelo menos um telefone com amplificador de sinal por pavimento. Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone com amplificador de sinais deve estar localizado junto a eles.

9.2.2.3 Estes telefones devem estar sinalizados conforme 5.4.4.4."



Telefone



*Telefone com
Amplificador de Sinal*

Sinalização telefones - Exemplo NBR9050:2004

"9.2.5 Altura de instalação

9.2.5.1 A parte operacional superior do telefone acessível para P.C.R. deve estar à altura de no máximo 1,20 m.

9.2.5.2 O telefone deve ser instalado suspenso, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado.

9.2.6 Comprimento do fio: O comprimento do fio do fone do telefone acessível para P.C.R. deve ser de no mínimo 0,75 m."

Deve ser solicitada a instalação de telefones públicos acessível e com amplificador de sinal, devidamente sinalizados, por pavimento.

Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone acessível para P.C.R. deve estar localizado junto a eles.

16.5.1. Área de aproximação: deve ser garantido um M.R., posicionado para as aproximações tanto frontal quanto lateral ao telefone, sendo que este pode estar inserido nesta área.

16.5.2. Altura de instalação: a parte operacional superior do telefone acessível para P.C.R. deve estar à altura de no máximo 1,20 m.

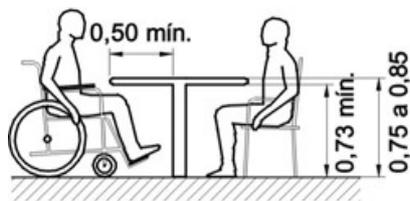
O telefone deve ser instalado suspenso, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado.

16.5.3. Comprimento do fio: o comprimento do fio do fone do telefone acessível para P.C.R. deve ser de no mínimo 0,75 m.

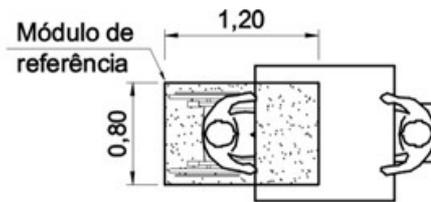
16.6. Mesas ou superfícies de trabalho: as superfícies de trabalho devem possuir altura livre de no mínimo 0,73m entre o piso e a sua parte inferior, e altura de 0,75m a 0,85m entre o piso e a sua superfície superior.

16.6.1. Área de circulação: a passagem entre as estações de trabalho deve ser de no mínimo 0,90m.

16.6.2. Área de aproximação: as mesas ou superfícies devem possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso.



Vista Lateral



Vista Superior

Mesas ou Superfícies de Trabalho - Exemplo NBR9050:2004

Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal, possibilitando avançar sob as mesas ou superfícies até no máximo 0,50m.

16.7. Vegetação: os elementos da vegetação tais como ramos pendentes, plantas entouceiradas, galhos de arbustos e de árvores não devem interferir com a faixa livre de circulação.

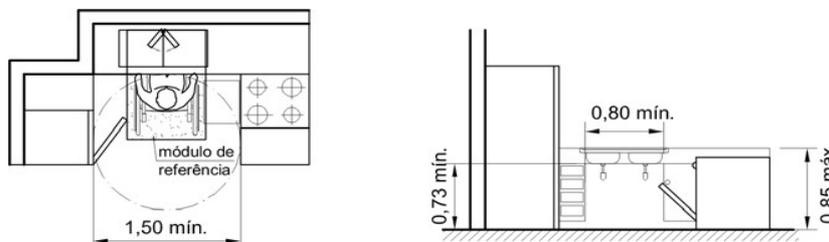
Muretas, orlas, grades ou desníveis no entorno da vegetação não devem interferir na faixa livre de circulação.

Nas áreas adjacentes à rota acessível não são recomendadas plantas dotadas de espinhos, produtoras de substâncias tóxicas, invasivas com manutenção constante, que desprendam muitas folhas, flores, frutos ou substâncias que tornem o piso escorregadio ou cujas raízes possam danificar o pavimento.

As grelhas de proteção das raízes das árvores, se houverem, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm.

16.8. Copas, cozinhas ou similares: quando nas unidades acessíveis forem previstas cozinhas ou similares, deve ser garantida a condição de circulação, aproximação e alcance dos utensílios.

As pias devem possuir altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m, conforme figura:



Copas / Cozinhas - Exemplo NBR9050:2004

17. Auditórios

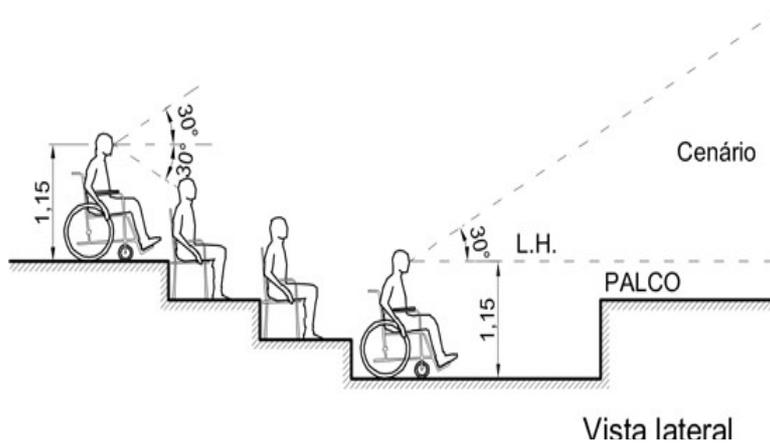
Os auditórios devem possuir espaços reservados para portadores de necessidades especiais atendendo às seguintes condições:

- estar localizados perto de uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga;
- estar distribuídos pelo recinto, podendo, em edifícios existentes, os espaços para P.C.R. e os assentos para P.M.R. podem ser agrupados, quando for impraticável a sua distribuição por todo o recinto;
- ser projetados, sempre que possível, de forma a permitir a acomodação de P.P.D com no mínimo um acompanhante, sendo no mínimo um assento e recomendável dois assentos de acompanhante;
- garantir conforto, segurança, boa visibilidade e acústica;
- estar instalados em local de piso plano horizontal;
- ser identificados por sinalização pelo SIA;
- estar preferencialmente instalados ao lado de cadeiras removíveis e articuladas para permitir ampliação da área de uso por acompanhantes ou outros usuários (P.C.R. ou P.M.R.);
- não obstruir a visão dos espectadores sentados atrás.

17.1. Quantificação do espaços: devem ser reservados assentos na proporção determinada pela NBR9050:2004.

17.2. Dimensionamento de espaços: a localização dos espaços deve ser calculada traçando-se um ângulo visual de 30° a partir do limite superior da boca de cena até a linha do horizonte visual (L.H.), com a altura de 1,15 m do piso.

17.2.1. Altura do piso do palco: deve ser inferior à L.H. visual com altura de 1,15 m do piso da localização do espaço para P.C.R. e assentos para P.M.R., conforme figura:

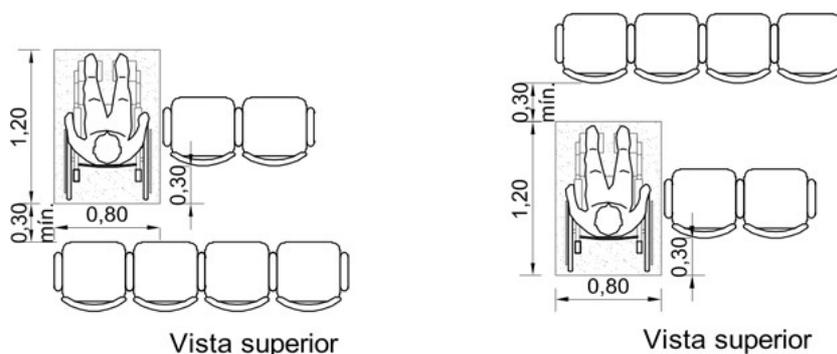


Ângulo Visual dos Espaços para P.C.R. em Auditórios
Exemplo NBR9050:2004

17.2.2. Espaço para P.C.R.: deve possuir as dimensões mínimas de 0,80 m por 1,20 m, acrescido de faixa de no mínimo 0,30 m de largura, localizada na frente, atrás ou em ambas posições.

Devem também estar deslocados 0,30 m em relação à cadeira ao lado para que a pessoa em cadeira de rodas e seus acompanhantes fiquem na mesma direção.

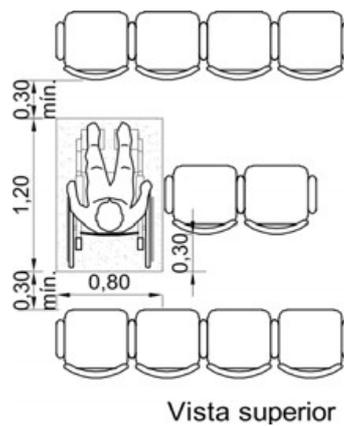
Quando os espaços para P.C.R. estiverem localizados em fileiras intermediárias, devem ser garantidas faixas de no mínimo 0,30 m de largura atrás e na frente deles, conforme figuras:



Espaço P.C.R. 1ª Fileira

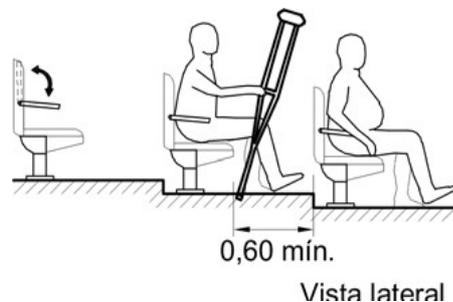
Espaço P.C.R. Última Fileira

Exemplos NBR9050:2004



Espaço P.C.R. Fileira Intermediária
Exemplo NBR9050:2004

17.2.3. Assentos para Portadores de Mobilidade Reduzida e Obesos: devem possuir um espaço livre frontal de 0,60m conforme figura:



Assento para P.M.R. e Obesos - Exemplo NBR9050:2004

Assentos destinados aos obesos devem ter largura igual ao de dois assentos adotados no local e suportar uma carga de no mínimo 250kg.

17.3. Desníveis: quando houver desnível entre o palco e a platéia, este pode ser vencido através de rampa com as seguintes características:

- largura de no mínimo 0,90 m;
- inclinação máxima de 1:6 (16,66%) para vencer uma altura máxima de 0,60 m;
- inclinação máxima de 1:10 (10%) para vencer alturas superiores a 0,60 m;
- ter guia de balizamento, não sendo necessária a instalação de guarda-corpo e corrimão.

18. Sinalização e Comunicação

A sinalização integral deve prever, em toda a circulação interna, uma comunicação visual, tátil, sonora e luminosa para a orientação das pessoas com deficiência.

18.1. Sinalização visual: realizada através de textos ou figuras;

Sobre o assunto a NBR9050:2004 afirma que devem ser sinalizadas de forma visual, no mínimo, os seguintes tipos de sinalização:

"5.2.1 Permanente: Sinalização utilizada nas áreas e espaços cuja função já esteja definida, identificando os diferentes espaços ou elementos de um ambiente ou de uma edificação. No mobiliário, deve ser utilizada para identificar os comandos.

5.2.2 Direcional: Sinalização utilizada para indicar a direção de um percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício. Na forma visual, associa setas indicativas de direção (...) a textos, figuras ou símbolos (...).

5.2.3 De emergência: Sinalização utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou para alertar quanto a um perigo iminente.

5.2.4 Temporária: Sinalização utilizada para indicar informações provisórias ou que podem ser alteradas periodicamente."

18.1.1. Sinalização Visual direcional: sobre a sinalização direcional dos acessos dispõe a Norma:

"6.2.6 Deve ser prevista a sinalização informativa, indicativa e direcional da localização das entradas acessíveis."

Deve ser instalada sinalização direcional das entradas acessíveis e de locais de atendimento ao público (recepção da vara, sala de audiência e sanitários) de forma a facilitar o acesso e localização dos ambientes de uso público pelo usuário.

18.2. Identificação dos locais acessíveis: a comunicação dos locais acessíveis deve ser feita por meio do Símbolo Internacional de Acesso (SIA), colocado em local e altura de fácil visualização e sempre nas rotas acessíveis e, quando necessário, acompanhado com seta no sentido do deslocamento.



Seta Indicativa de Direção - Exemplo NBR9050:2004

18.2.1. Símbolo Internacional de Acesso: deve indicar a acessibilidade aos serviços e identificar espaços, edificações onde existem elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, comunicando às pessoas com deficiência que na instituição existem elementos acessíveis ou utilizáveis às suas necessidades específicas.

A representação deste símbolo consiste em pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C), com o pictograma sempre voltado para o lado direito, conforme a figura:



Símbolo Internacional de Acesso - Proporção
Exemplo NBR9050:2004

Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a este símbolo.

18.2.2. Utilização: esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis:

- a) entradas - em todas as entradas acessíveis;
- b) áreas e vagas de estacionamento de veículos - nas vagas reservadas a portadores de deficiências e no caminho que leva até elas, nesse caso acrescido da seta de deslocamento a partir da entrada do estacionamento;



Direcionamento de Acesso para PNE
Exemplo NBR9050:2004

- c) áreas acessíveis de embarque/desembarque;
- d) sanitários - na porta dos sanitários e nas placas indicativas dos mesmos;
- e) áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio, saídas de

emergência;

f) áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas;

g) equipamentos exclusivos para o uso de pessoas portadoras de deficiência - cadeiras de rodas, plataformas ou quaisquer outros equipamentos de uso exclusivo.

Os acessos que não apresentam condições de acessibilidade devem possuir informação visual indicando a localização do acesso mais próximo que atenda às condições estabelecidas pela Norma.

18.2.3. Símbolo Internacional de Sanitários Acessíveis: para os sanitários acessíveis, deve ser acrescido, para cada situação, o símbolo internacional de acesso:



Símbolo Internacional de Sanitário Acessível
Exemplo NBR9050:2004

18.3. Comunicação tátil: é aquela comunicação voltada às pessoas com deficiência visual por meio de informações impressas na linguagem Braille e superfícies com texturas diferenciadas.

Deve ser utilizada em locais estratégicos para facilitar a orientação dentro da instituição.

Os textos, figuras e pictogramas em relevo são dirigidos às pessoas com baixa visão, para pessoas que ficaram cegas recentemente ou que ainda estão sendo alfabetizadas em Braille e devem estar associadas ao texto em Braille.

18.4. Informações Visuais: informações visuais devem seguir premissas de textura, dimensionamento e contraste de cor dos textos e das figuras para que sejam perceptíveis por pessoas com baixa visão.

As informações podem estar associadas aos caracteres em relevo.

As informações visuais podem vir através de símbolos ou por escrita:

18.4.1. Símbolo: Para a sinalização interna dos ambientes, a dimensão mínima das figuras deve ser 15cm, considerando a legibilidade a uma distância máximo de 30m.

Para distâncias superiores deve-se obedecer à relação entre distância de leitura e altura do pictograma de 1:200.

18.4.2. Símbolos em relevo: Devem ter contornos fortes e bem definidos, simplicidade nas formas e poucos detalhes, figura fechada, completa com continuidade, estabilidade da forma e simetria.

18.4.3. Braille: Na maior parte dos casos devem ser prevista a sinalização em Braille e a sinalização visual (figura em relevo e sinalização visual com caracteres).

As informações em Braille devem estar posicionadas abaixo dos caracteres ou figuras em relevo.

18.4.4. Caracteres em relevo

Caracteres em relevo devem ter:

- tipos de fonte (largura da letra = 2/3 da altura);
- espessura do traço = 1/6 da altura (caractere escuro sobre fundo claro) ou 1/7 da altura (caractere claro sobre fundo escuro);
- distância entre letras = 1/5 da altura;
- distância entre palavras = 2/3 da altura;
- intervalo entre linhas = 1/5 (a parte inferior dos caracteres da linha superior deve ter uma espessura de traço distante da parte superior do caractere mais alto da linha de baixo);
- altura da letra minúscula = 2/3 da altura da letra maiúscula.

Devem ter caracteres grafados em maiúsculas.

18.4.5. Locais que devem ter informações visuais tanto em Braille quanto em alto relevo:

- Nas placas dos sanitários devem ser inseridos os símbolos em relevo e em baixo deles escrito, por exemplo, sanitário masculino em Braille;
- Na placa indicativa de elevadores idem;
- Na placa indicativa de escadas;
- Acesso.

18.5. Altura de Instalação:

18.5.1. Altura de Instalação da Comunicação Vertical Visual: a altura da sinalização visual deve estar em conformidade com os alcances e cones visuais apresentados na NBR 9050:2004.

18.5.2. Altura de Instalação da Comunicação Vertical Tátil: os símbolos em relevo devem ser instalados entre 1,40m e 1,60m do piso.

A sinalização vertical em Braille ou texto em relevo deve ser instalada de maneira que a parte inferior da cela Braille ou do símbolo ou do texto esteja a uma altura entre 0,90m e 1,10m do piso.

Observação: A sinalização vertical deve ter a respectiva correspondência com o piso tátil.

18.6. Sinalização Tátil: realizada através de caracteres em relevo, Braille ou figuras em relevo;

Segundo a NBR9050:2004, devem receber sinalização tátil as sinalizações:

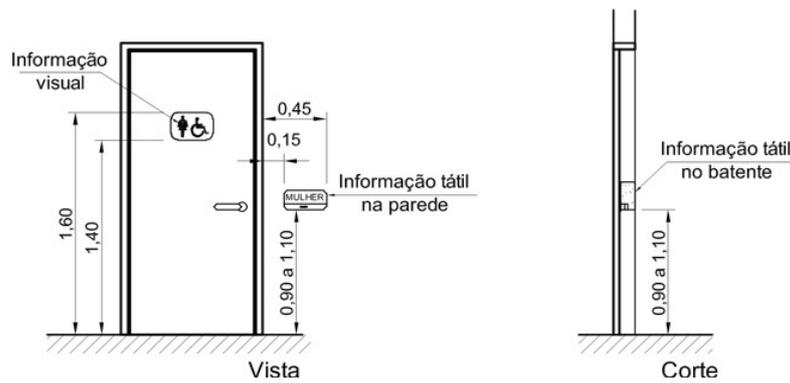
"5.2.1 Permanente: Sinalização utilizada nas áreas e espaços cuja função já esteja definida, identificando os diferentes espaços ou elementos de um ambiente ou de uma edificação. No mobiliário, deve ser utilizada para identificar os comandos.

5.2.2 Direcional: Sinalização utilizada para indicar a direção de um percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício. (...) Na forma tátil, utiliza recursos como linha-guia ou piso tátil.

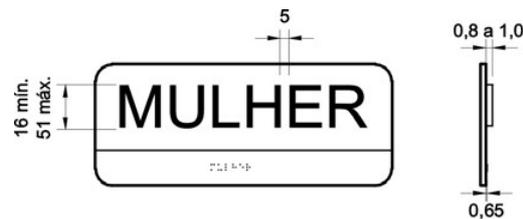
5.2.3 De emergência: Sinalização utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou para alertar quanto a um perigo iminente."

18.6.1. Sinalização tátil de portas: Sobre a sinalização de portas, dispõe a norma:

"5.10 Sinalização de portas: Nas portas deve haver informação visual (número da sala, função etc.) ocupando área entre 1,40 m e 1,60 m do piso, localizada no centro da porta ou na parede adjacente, ocupando área a uma distância do batente entre 15 cm e 45 cm. A sinalização tátil (em Braille ou texto em relevo) deve ser instalada nos batentes ou vedos adjacente (parede, divisória ou painel), no lado onde estiver a maçaneta, a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m."



Sinalização portas - exemplo



Ampliação Sinalização Portas - Exemplo NBR9050:2004

Recomendamos a sinalização de portas conforme disposto na NBR9050:2004.

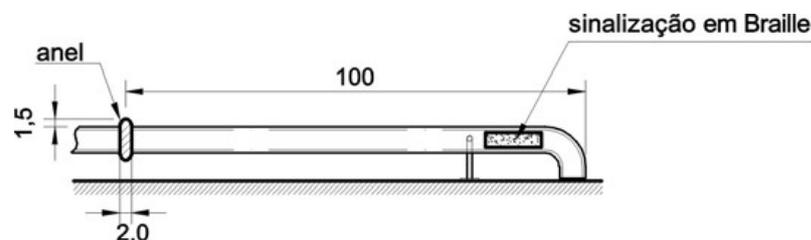
18.6.2. Sinalização tátil de corrimãos:

Sobre o assunto, dispõe a NBR9050:2004:

"5.12 Sinalização tátil de corrimãos: É recomendável que os corrimãos de escadas e rampas sejam sinalizados através de:

a) anel com textura contrastante com a superfície do corrimão, instalado 1,00 m antes das extremidades, (...);

b) sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão."



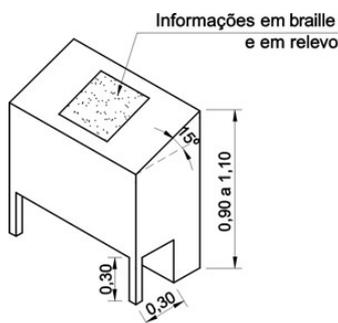
Sinalização tátil de corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

18.6.3. Mapa tátil:

O Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, determina a instalação de mapa tátil conforme 5.11 da NBR9050:2004:

"5.11.1 As superfícies horizontais ou inclinadas (até 15% em relação ao piso) contendo informações em Braille, planos e mapas táteis devem ser instaladas à altura entre 0,90 m e 1,10 m, conforme figura 56.

5.11.2 Os planos e mapas devem possuir uma reentrância na sua parte inferior com no mínimo 0,30 m de altura e 0,30 m de profundidade, para permitir a aproximação frontal de uma pessoa em cadeira de rodas."



Superfície Inclinada com Informações Táteis
Exemplo NBR9050:2004

18.7. Sinalização sonora: realizada através de recursos auditivos.

Segundo a NBR9050:2004, devem receber sinalização sonora as sinalizações permanente, indicativa de comandos, no mobiliário, e de emergência, utilizada *"para indicar rotas de fuga e saídas de emergência ou para alertar quanto a perigo iminente."*

18.8. Indicação de Atendimento Prioritário: devem ser fixadas nos locais de atendimento ao público, de forma a garantir sua ampla visibilidade, placa de indicação de atendimento prioritário com os dizeres: *"Às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000."*

18.9. Sinalização de assentos reservados: deve ser instalada, em local visível, sinalização com os pictogramas representativos de

gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa e com mobilidade reduzida; e deve ser utilizada cor diferenciada no estofamento dos assentos reservados.



Pictogramas - Exemplos

A informação pictográfica deve ser complementada com texto com o seguinte teor: "Assentos preferenciais para idosos, pessoas portadoras de deficiência, com mobilidade reduzida, portando criança de colo e gestantes. Ausentes pessoas nessas condições o uso é livre."

18.10. Sinalização de admissão de cão-guia

Conforme o Artigo 6º do Decreto Lei 5.296 de 02 de dezembro de 2004 - Lei de Acessibilidade, deve ser permitida a entrada e permanência de cão-guia ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa portadora de deficiência ou de treinador nas edificações de uso público , mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal.

O Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, recomenda que seja divulgado o direito de admissão de cão-guia nos acessos dos edifícios através da utilização de pictograma, acompanhado de texto e da respectiva transcrição em Braille com o seguinte teor: *"Permitida a admissão no interior do edifício de cão-guia que porte carteiras de identificação e vacinação, coleira e plaqueta com identificação."*



Pictograma cão-guia - Exemplo

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO					
			SERVIÇO: Retomada da obra de construção da nova sede da Vara do Trabalho de Inhumas-GO				02/09/15 FLS:1/3	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
					MATERIAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL	MÃO DE OBRA
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES E LEGAIS							
1.01	020212-AGETOP	BARRACAO DE OBRAS PADRAO AGETOP/2014 (BLOCOS,COBERTURAS, PASSARELAS E	M2	36,00	118,60	39,92	4.269,60	1.437,12
1.02	020400-AGETOP	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00	690,46	1.201,69	690,46	1.201,69
1.03	72213U	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	M2	898,05	0,81	1,71	727,42	1.535,67
1.04	73784/1U	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 100MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10,50M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 100MM, JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	415,16	257,27	415,16	257,27
1.05	73960/1U	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	758,16	412,59	758,16	412,59
1.06	74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00	300,77	24,87	902,31	74,61
1.07	74220/1U	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	16,72	22,34	17,88	373,52	298,95
1.08	COMP02.02005	AS BUILT PROJETOS	M2	880,16	0,64	2,34	563,30	2.059,57
1.09	COMP02.02010	TAXAS CREA/CAU E PREFEITURA (LEVANTAMENTO, PROJETOS, ALVARÁS, APROVAÇÕES, CERTIDÕES)	M2	880,16	3,06	0,00	2.693,29	0,00
	TOTAL DO ITEM						11.393,23	7.277,47
2.00	ADEQUAÇÃO DE PROJETOS							
2.01	11851	PAPEL SULFITE ALCALINO A 4 (PACOTE COM 500 FOLHAS)	FL	500,00	0,03	0,00	15,00	0,00
2.02	2355	DESENHISTA DETALHISTA	H	1,60	0,00	20,22	0,00	32,35
2.03	2358	DESENHISTA PROJETISTA	H	0,80	0,00	30,22	0,00	24,18
2.04	2359	AUXILIAR DE DESENHISTA	H	6,40	0,00	16,42	0,00	105,09
2.05	2707	ENGENHEIRO OU ARQUITETO /PLENO - DE OBRA	H	50,00	0,00	73,41	0,00	3.670,50
2.06	PESQUISA.0715.25	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT)	UN	3,00	71,50	0,00	214,50	0,00
	TOTAL DO ITEM						229,50	3.832,12
3.00	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
3.01	2706D	ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA ACOMPANHAMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	H	12,00	0,00	58,29	0,00	699,48
3.02	88326U	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	927,00	2,08	8,35	1.928,16	7.740,45
3.03	90776U	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	927,00	2,12	18,84	1.965,24	17.464,68
3.04	90777U	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2,00	37,40	10.266,80	74,80	20.533,60
3.05	90780U	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	6,00	37,40	5.546,11	224,40	33.276,66
	TOTAL DO ITEM						4.192,60	79.714,87
4.00	GASTOS GERAIS							
4.01	030104-AGETOP	TRANSPORTE DE ENTULHO CAÇAMBA ESTACIONARIA S/ CARGA	M3	130,00	38,33	0,00	4.982,90	0,00
4.02	14250	TARIFA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO	KW/H	2.520,00	0,73	0,00	1.839,60	0,00
4.03	14583	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO DAGUA	M3	210,00	13,81	0,00	2.900,10	0,00
4.04	73875/1U	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	56,00	13,63	3,43	763,28	192,08
	TOTAL DO ITEM						10.485,88	192,08
5.00	MOVIMENTO DE TERRA							
5.01	5622U	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	212,00	1,07	2,26	226,84	479,12
5.02	73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	1,20	8,30	17,47	9,96	20,96
5.03	76444/1U	COMPACTACAO MECANICA DE VALAS, SEM CONTROLE DE GC (COMPACTADOR TIPO SAPO ATE 35 KG)	M3	31,80	4,01	5,48	127,52	174,26
	TOTAL DO ITEM						364,32	674,35

6.00	ACESSIBILIDADE/SINALIZAÇÃO								
6.01	84121U	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	29,51	1,37	590,20	27,40	
6.02	COMP.74209.1	PLACA METÁLICA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ESTACIONAMENTOS 50X70CM	UN	2,00	271,85	17,62	543,70	35,24	
6.03	COMP.84121.1	PLACA FOTOLUMINESCENTE 30X15 CM (SAÍDA DE EMERGÊNCIA) - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	33,61	1,37	302,49	12,33	
6.04	COMP.84121.3	PLACA FOTOLUMINESCENTE 20X30 CM (CUIDADO COM O DEGRAU) - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	64,65	1,37	129,30	2,74	
6.05	COMP.84121.4	PLACA FOTOLUMINESCENTE 60X50 CM (MODELO M1) -FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	191,32	1,37	191,32	1,37	
6.06	COMP.84121.5	PLACA FOTOLUMINESCENTE 50X25 CM (MODELO M2) -FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	109,65	1,37	109,65	1,37	
6.07	COMP.84121.6	PLACA FOTOLUMINESCENTE 10X20 CM (EXTINTOR DE PÓ ABC) -FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	27,32	1,37	136,60	6,85	
6.08	COMP17.22013	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA, ASSENTADO COM COLA	M2	6,25	99,43	11,52	621,44	72,00	
6.09	COMP17.22013.1	PISO TÁTIL ALERTA DE BORRACHA, ASSENTADO COM COLA	M2	9,78	99,43	11,52	972,43	112,67	
6.10	PESQUISA.0515.34	MAPA TÁTIL	UN	1,00	1.138,33	0,00	1.138,33	0,00	
6.11	PESQUISA.0515.35	PEDESTAL PARA MAPA TÁTIL	UN	1,00	1.199,23	0,00	1.199,23	0,00	
6.12	PESQUISA.0515.36	PLACA EM ACRÍLICO COM RELEVO EM BRAILE	UN	35,00	68,67	0,00	2.403,45	0,00	
	TOTAL DO ITEM						8.338,13	271,97	
7.00	ESTRUTURA								
7.01	3736	LAJE PRE-MOLDADA DE FORRO CONVENCIONAL SOBRECARGA 100KG/M2 VAO ATE 3,50M	M2	364,47	23,60	0,00	8.601,49	0,00	
7.02	73942/2U	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	208,98	5,84	1,72	1.220,44	359,45	
7.03	74022/30U	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	28,00	17,58	103,05	492,24	2.885,40	
7.04	74107/1U	ESCORAMENTO DE LAJE PRE-MOLDADA	M2	364,47	11,06	10,60	4.031,04	3.863,38	
7.05	74138/4U	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	54,74	339,34	29,57	18.575,47	1.618,66	
7.06	74254/2U	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	2.077,14	5,97	1,81	12.400,53	3.759,62	
7.07	84214U	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	190,48	32,65	13,65	6.219,17	2.600,05	
	TOTAL DO ITEM						51.540,38	15.086,56	
8.00	ALVENARIA/DIVISÓRIAS								
8.01	100320-AGETOP	DIVISORIA DE GRANITO POLIDO	M2	15,32	210,89	57,29	3.230,83	877,68	
8.02	71623U	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	67,82	13,34	8,10	904,72	549,34	
8.03	73935/005U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRA DA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	43,42	15,13	21,59	656,94	937,44	
8.04	83901U	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	M	5,57	10,18	4,06	56,70	22,61	
8.05	COMP73937.001.1	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO SUPLAN 40X40X6CM	M2	24,00	61,99	15,43	1.487,76	370,32	
8.06	PESQUISA.0815.8	Fornecimento e instalação de portas completas com ferragens.(90X240)cm.	UN	9,00	180,00	120,00	1.620,00	1.080,00	
8.07	PESQUISA.0815.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL SUPER MONTANTE E RODAPÉ	M2	204,71	50,94	33,96	10.427,93	6.951,95	
	TOTAL DO ITEM						18.384,89	10.789,35	
9.00	COBERTURA								
9.01	72105U	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	71,38	30,75	8,68	2.194,94	619,58	
9.02	72107U	RUFU EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	114,94	16,35	3,95	1.879,27	454,01	
9.03	72110U	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	692,73	49,56	15,16	34.331,70	10.501,79	
9.04	COMP.84040	COBERTURA COM TELHA EM AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL COM ENCHIMENTODE EPS E FECHAMENTO EM APENAS UM LADO	M2	692,73	74,05	1,40	51.296,66	969,82	

	TOTAL DO ITEM						89.702,56	12.545,20
10.00	ESQUADRIAS COMPLETAS CONSIDERANDO FERRAGENS E VIDROS							
10.01	40678U	PORTA DE ABRIR PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTOJES, EM FERRO QUADRICULADO, COM GUARNICOES	M2	1,20	119,59	41,07	143,51	49,28
10.02	68054U	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	1,20	138,76	25,79	166,51	30,95
10.03	73910/7U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	16,00	378,75	61,82	6.060,00	989,12
10.04	74071/2U	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	8,48	535,31	33,98	4.539,43	288,15
10.05	74126/002U	GRANITO CINZA POLIDO PARA PEITORIL E=2,5 CM, LARGURA 20CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	46,20	84,99	35,14	3.926,54	1.623,47
10.06	84862U	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	28,00	130,16	21,61	3.644,48	605,08
10.07	COMP.180101.1	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO NATURAL CORRER / VIDRO LISO INCOLOR 2 FOLHAS C/FERRAGENS.(M.O.FAB.INC.MAT.)	M2	2,90	448,05	28,15	1.299,35	81,64
10.08	COMP.180309	PORTAO CORRER / ALUMINIO COM FERRAGENS	M2	16,52	721,85	0,00	11.924,96	0,00
10.09	COMP.180381.1	ESQUADRIA MAXIMO AR CHAPA/VIDRO MINI-BOREAL J3/J5/J6/J8 C/FERRAGENS	M2	6,72	238,12	30,73	1.600,17	206,51
10.10	COMP.74067/1.2	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	19,32	557,75	40,25	10.775,73	777,63
10.11	COMP.74067/1.3	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM TRÊS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	18,19	557,75	40,25	10.145,47	732,15
10.12	COMP10.73838	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE AC ESSORIOS	M2	1,89	495,92	128,10	937,29	242,11
10.13	COMP10.73838.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,00X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE AC ESSORIOS	M2	4,40	509,23	128,10	2.240,61	563,64
10.14	PESQUISA.0815.15	BRISE DE SOLEI BSM-A-300	M2	119,49	374,01	249,34	44.690,45	29.793,64
	TOTAL DO ITEM						102.094,50	35.983,35
11.00	VIDROS							
11.01	72119U	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	62,46	106,25	7,88	6.636,38	492,18
11.02	85005U	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEMI MOLDURA	M2	11,02	204,01	20,56	2.248,19	226,57
	TOTAL DO ITEM						8.884,57	718,76
12.00	REVESTIMENTO							
12.01	72075U	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL	M2	45,87	5,13	2,75	235,31	126,14
12.02	87264U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	276,88	32,33	9,37	8.951,53	2.594,37
12.03	87529U	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	1.506,12	13,05	7,38	19.654,87	11.115,17
12.04	87549U	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	276,88	7,59	4,75	2.101,52	1.315,18
12.05	87775U	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	688,95	15,59	14,53	10.740,73	10.010,44
12.06	87873U	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PAREDES E VÃOS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	228,00	2,74	0,57	624,72	129,96
	TOTAL DO ITEM						42.308,68	25.291,26
13.00	FORROS							
13.01	210506-AGETOP	TABICA PARA FORRO DE GESSO	M	420,78	10,00	0,00	4.207,80	0,00
13.02	73986/1U	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	519,03	17,52	7,99	9.093,41	4.147,05
	TOTAL DO ITEM						13.301,21	4.147,05

14.00	PAVIMENTAÇÕES								
14.01	22.012.000018.SER	Granito natural, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4, e=2,5 cm	M2	39,19	118,06	1,61	4.626,77	63,10	
14.02	220917-AGETOP	RODAPE DE GRANITO	M	17,73	16,66	6,90	295,38	122,34	
14.03	270230-AGETOP	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 4CM E FCK= 20MPA	M2	238,85	27,95	6,57	6.675,86	1.569,24	
14.04	73872/1U	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, UMA DEMA0.	M2	39,19	11,75	8,58	460,48	336,25	
14.05	84161U	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	19,77	36,68	5,50	725,16	108,74	
14.06	84212U	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	M2	478,70	29,32	9,62	14.035,48	4.605,09	
14.07	85662U	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	478,70	8,23	0,72	3.939,70	344,66	
14.08	87246U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	526,29	24,39	7,79	12.836,21	4.099,80	
14.09	87667U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014	M2	314,77	22,95	8,72	7.223,97	2.744,79	
14.10	88649U	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	162,56	6,05	0,91	983,49	147,93	
14.11	PESQUISA.0815.17	PISO DRENANTE	M2	138,61	43,50	29,00	6.029,54	4.019,69	
	TOTAL DO ITEM						57.832,05	18.161,63	
15.00	PINTURA								
15.01	261300-AGETOP	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	M2	1.238,98	1,63	5,83	2.019,54	7.223,25	
15.02	6067U	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	33,21	11,76	13,75	390,55	456,64	
15.03	6082U	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	114,00	4,74	6,19	540,36	705,66	
15.04	74245/1U	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	267,18	3,71	5,33	991,24	1.424,07	
15.05	84665U	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	11,52	13,55	7,43	156,10	85,59	
15.06	88416U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	344,48	9,88	1,82	3.403,46	626,95	
15.07	88486U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	540,77	5,19	2,18	2.806,60	1.178,88	
15.08	88487U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	1.238,98	5,01	1,67	6.207,29	2.069,10	
15.09	COMP.41595/2	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, 5 CM DE LARGURA - COR BRANCA	M	190,20	2,40	4,46	456,48	848,29	
15.10	COMP.84665	PINTURA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE VAGA ACESSÍVEL	UN	2,00	8,88	7,43	17,76	14,86	
	TOTAL DO ITEM						16.989,37	14.633,29	
16.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE ESTRUTURADA								
16.01	070251-AGETOP	ARRUELA LISA D= 1/4"	UN	470,00	0,06	0,00	28,20	0,00	
16.02	070626-AGETOP	CABO UTP-4P, CAT.6, 24 AWG	M	692,00	1,90	1,47	1.314,80	1.017,24	
16.03	071186-AGETOP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	UN	8,00	162,03	22,56	1.296,24	180,48	
16.04	072556-AGETOP	TOMADA LOGICA RJ-45, CAT.6	UN	62,00	18,35	8,31	1.137,70	515,22	
16.05	11251	CAIXA DE PASSAGEM N 3 PADRAO TELEBRAS DIM 40 X 40 X 12CM EM CHAPA DE ACO GALV	UN	2,00	61,63	0,00	123,26	0,00	
16.06	11962	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN	37,00	0,08	0,00	2,96	0,00	
16.07	12119	PLACA CEGA 4 X 2 EM TERMOPLASTICO, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	2,00	1,71	0,00	3,42	0,00	
16.08	13294	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	37,00	0,53	0,00	19,61	0,00	
16.09	14147	PINO DE ACO COM ROSCA 1/4 ", COMPRIMENTO DA HASTE = 30 MM E ROSCA = 20 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	3,88	63,45	0,00	246,19	0,00	
16.10	14148	PORCA UNIAO/JUNCAO ZINCADA SEXTAVADA 1/4 ", CHAVE 7/16 ", COMPRIMENTO = 25 MM	UN	288,00	1,08	0,00	311,04	0,00	

16.11	16.008.000014.SER	LUMINARIA FLUORESCENTE DE EMERGÊNCIA 15W / DUAS LAMPADAS / 492X110X112 mm / TENSAO 120/220V	UN	6,00	164,77	19,42	988,62	116,52
16.12	1875	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2"	UN	2,00	3,96	0,00	7,92	0,00
16.13	1937	CURVA PVC 90G C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UN	1,00	1,76	0,00	1,76	0,00
16.14	1940	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	15,69	0,00	62,76	0,00
16.15	34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	59,00	7,08	0,00	417,72	0,00
16.16	3877	LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1.1/4"	UN	6,00	4,59	0,00	27,54	0,00
16.17	3908	LUVA FERRO GALV ROSCA 1/2"	UN	2,00	3,39	0,00	6,78	0,00
16.18	3939	LUVA FERRO GALV ROSCA 1.1/2"	UN	5,00	13,88	0,00	69,40	0,00
16.19	4211	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	1,05	0,00	2,10	0,00
16.20	4214	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	5,60	0,00	11,20	0,00
16.21	68069U	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	3,00	30,01	7,53	90,03	22,59
16.22	72308U	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	777,28	11,86	9,41	9.218,54	7.314,20
16.23	72311U	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	31,73	14,11	1.586,50	705,50
16.24	72331U	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,00	5,07	3,86	96,33	73,34
16.25	72334U	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	6,83	3,86	54,64	30,88
16.26	73543U	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 1/2" - P	CJ	1,00	0,55	0,19	0,55	0,19
16.27	73860/10U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	164,50	4,20	1,20	690,90	197,40
16.28	73860/13U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	66,90	12,53	1,72	838,26	115,07
16.29	73860/8U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	1,79	0,86	179,00	86,00
16.30	74094/1U	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	392,00	13,20	9,41	5.174,40	3.688,72
16.31	74130/4U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	64,15	7,53	256,60	30,12
16.32	74130/5U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	89,33	7,53	267,99	22,59
16.33	74131/4U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	177,43	47,04	354,86	94,08
16.34	74131/7U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	316,25	75,27	316,25	75,27
16.35	83388U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	20,00	4,37	2,82	87,40	56,40
16.36	83417U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3.343,90	2,19	0,94	7.323,14	3.143,27
16.37	83418U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.141,30	3,50	1,15	7.494,55	2.462,50
16.38	83420U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	461,64	6,46	1,51	2.982,19	697,08
16.39	83423U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	129,40	19,08	2,82	2.468,95	364,91
16.40	83440U	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" EM FERRO GALVANIZADO	UN	186,00	1,67	2,82	310,62	524,52
16.41	83540U	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	87,00	7,16	3,76	622,92	327,12
16.42	83555U	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	30,00	12,41	6,96	372,30	208,80
16.43	84159U	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	CJ	4,00	1,59	0,56	6,36	2,24
16.44	85049U	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	17,35	9,97	121,45	69,79
16.45	853	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 40MM (1 1/2)	CJ	9,00	1,41	0,00	12,69	0,00
16.46	88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	440,00	3,25	8,48	1.430,00	3.731,20

16.47	88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	440,00	3,25	10,34	1.430,00	4.549,60
16.48	PESQUISA.0515.09	SUPORTE EM SUSPENSÃO VERTICAL (100X150MM)	UN	84,00	4,45	0,00	373,80	0,00
16.49	PESQUISA.0515.10	CAIXA PARA MEDIDORES (380X500X116MM)	UN	1,00	105,08	0,00	105,08	0,00
16.50	PESQUISA.0515.11	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO (250X250X250MM)	UN	1,00	11,70	0,00	11,70	0,00
16.51	PESQUISA.0515.12	CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADO POSTA D=50MM	UN	1,00	20,51	0,00	20,51	0,00
16.52	PESQUISA.0515.26	CURVA ELETRODUTO 180º PVC 1 1/4" ROSCA	UN	2,00	7,08	0,00	14,16	0,00
16.53	PESQUISA.0515.27	TALA PLANA PERFURADA 100MM	UN	48,00	1,70	0,00	81,60	0,00
16.54	PESQUISA.0515.28	ELETROCALHA CH. GALVANIZADA A FOGO C/ ABAS 100X100MM 3MT C/ TAMPA	UN	47,00	63,25	0,00	2.972,75	0,00
16.55	PESQUISA.0515.30	RACK DE PISO 44U's 67 DE PROFUNDIDADE	UN	1,00	1.619,93	0,00	1.619,93	0,00
16.56	PESQUISA.0815.12	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR 20X20, INCLUSO LAMPADA DE 10W, SOQUETES E ACESSORIOS	UN	98,00	115,36	0,00	11.305,28	0,00
	TOTAL DO ITEM						66.371,45	30.422,83
17.00	ENTRADA DE ENERGIA							
17.01	070695-AGETOP	CX. METÁLICA P/ PROTEÇÃO GERAL 500X580X220MM DE 100A ATÉ 500A	UN	1,00	192,14	19,61	192,14	19,61
17.02	1020	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	M	1,50	5,94	0,00	8,91	0,00
17.03	1061	CAIXA DE PROTECAO P/ MEDIDOR TRIFASICO E DISJUNTOR EM CHAPA DE ALUMINIO 3MM	UN	1,00	143,15	0,00	143,15	0,00
17.04	1065	CAIXA DE PROTECAO P/ TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM CHAPA DE ALUMINIO DE 3MM	UN	1,00	159,49	0,00	159,49	0,00
17.05	11273	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	2,00	5,00	0,00	10,00	0,00
17.06	11790	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	6,00	10,01	0,00	60,06	0,00
17.07	12070	ELETRODUTO PVC SOLDAVEL NBR-6150 CL B - 40MM	M	1,00	1,70	0,00	1,70	0,00
17.08	13343	KIT DE MATERIAIS PARA BRACAIDEIRA PARA FIXACAO EM POSTE CIRCULAR, CONTEM TRES FIXADORES E UM ROLO DE FITA DE 3 M EM ACO CARBONO	UN	2,00	15,86	0,00	31,72	0,00
17.09	1536	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! TERMINAL A PRESSAO DE BRONZE P/ CABO A BARRA, CABO 10 A 16MM2, C/ 1 FURO DE FIXACAO	UN	1,00	2,92	0,00	2,92	0,00
17.10	1578	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 50MM2	UN	1,00	2,10	0,00	2,10	0,00
17.11	1580	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 95MM2	UN	12,00	3,12	0,00	37,44	0,00
17.12	1878	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 4"	UN	1,00	32,47	0,00	32,47	0,00
17.13	20010	DISJUNTOR MONOFASICO 20A, 2KA (220V)	UN	3,00	12,20	0,00	36,60	0,00
17.14	21133	ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT SEMI-PESADO PAREDE 1,52MM - 3" NBR 13057	M	1,00	50,72	0,00	50,72	0,00
17.15	2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	H	256,00	0,00	10,34	0,00	2.647,04
17.16	247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	124,00	0,00	8,48	0,00	1.051,52
17.17	3090-AGETOP	CABEÇOTE DE LIGA DE ALUMINIO DIAM. 4"	UN	1,00	26,00	0,00	26,00	0,00
17.18	3206-AGETOP	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 35 MM2	UN	6,00	4,06	0,00	24,36	0,00
17.19	3264-AGETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150 A 175 A	UN	1,00	238,50	0,00	238,50	0,00
17.20	3278	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40* CM	UN	1,00	61,72	0,00	61,72	0,00
17.21	3287-AGETOP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 4"	M	1,00	24,96	0,00	24,96	0,00
17.22	3320.1-AGETOP	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M - AZUL	UN	1,00	3,27	0,00	3,27	0,00
17.23	3320.2-AGETOP	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M- CINZA	UN	1,00	3,27	0,00	3,27	0,00
17.24	3320.3-AGETOP	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M- VERDE	UN	1,00	3,27	0,00	3,27	0,00
17.25	3320.4-AGETOP	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M - VERMELHO	UN	1,00	3,27	0,00	3,27	0,00
17.26	3342-AGETOP	ISOLADOR EPOXI 30X30 (BUJAO)	UN	2,00	5,01	0,00	10,02	0,00
17.27	3348-AGETOP	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76X79	UN	1,00	3,20	0,00	3,20	0,00
17.28	3378	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 3/4 X 3000MM, EM ACO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO.	UN	4,00	38,26	0,00	153,04	0,00
17.29	3387-AGETOP	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 4"	UN	2,00	5,30	0,00	10,60	0,00
17.30	3406	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO, DE 15 KV	UN	3,00	14,50	0,00	43,50	0,00
17.31	3481-AGETOP	TRILHO OU SUPORTE P/ BORNE TERMINAL	M	0,30	10,23	0,00	3,07	0,00

17.32	3661-AGETOP	POSTE DE CONCRETO DT 10/300	UN	1,00	459,50	0,00	459,50	0,00
17.33	3705-AGETOP	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES) M16 X 150MM	UN	8,00	4,45	0,00	35,60	0,00
17.34	3711-AGETOP	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	UN	2,00	72,00	0,00	144,00	0,00
17.35	3811-AGETOP	VERGALHÃO ROSCA TOTAL D=1/4"	M	3,00	1,40	0,00	4,20	0,00
17.36	3939-AGETOP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 275V A 40KA	UN	3,00	32,45	0,00	97,35	0,00
17.37	3954-AGETOP	BRAÇO C AÇO GALVANIZADO, CONFORME NTD-17	UN	1,00	78,00	0,00	78,00	0,00
17.38	3957-AGETOP	GRAMPO DE ANCORAGEM POLIMÉRICO	UN	3,00	32,00	0,00	96,00	0,00
17.39	3966-AGETOP	BARRA DE COBRE 2" X 1/4" (2,870 KG/M)	M	0,17	138,50	0,00	23,55	0,00
17.40	3968-AGETOP	CANTONEIRA AUXILIAR PARA BRAÇO C	UN	1,00	62,51	0,00	62,51	0,00
17.41	4083	FEITOR OU ENCARREGADO GERAL	H	48,00	0,00	18,84	0,00	904,32
17.42	414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	150,00	0,03	0,00	4,50	0,00
17.43	427	ALÇA PREFORMADA DE CONTRA POSTE, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO 3/16", COMPRIMENTO *860* MM	UN	1,00	3,42	0,00	3,42	0,00
17.44	7581	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIÂMETRO NOMINAL ATÉ 5/8"	UN	1,00	1,79	0,00	1,79	0,00
17.45	845	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 100MM (4)	CJ	4,00	7,38	0,00	29,52	0,00
17.46	853	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 40MM (1 1/2)	CJ	2,00	1,41	0,00	2,82	0,00
17.47	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	10,00	5,94	0,00	59,40	0,00
17.48	867	CABO DE COBRE NU 50MM2 MEIO-DURO	M	30,00	17,65	0,00	529,50	0,00
17.49	COMP.0815.13	ETIQUETA PARA QUADRO ELÉTRICO, IMPRESSO EM ROTULADORA COM FITA BRANCA E LETRAS PRETAS, 5X0,12 CM	UN	100,00	0,99	1,03	99,00	103,00
	TOTAL DO ITEM						3.112,12	4.725,49
18.00	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS: ESGOTO							
18.01	34759	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 - DMT = 10 KM	M3	0,35	489,10	0,00	171,19	0,00
18.02	5103	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA	UN	11,00	7,30	0,00	80,30	0,00
18.03	53527U	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	M3	2,50	13,02	27,41	32,55	68,53
18.04	72945U	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSAO CM-30	M2	5,00	3,86	0,16	19,30	0,80
18.05	73710U	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	2,50	89,10	2,58	222,75	6,45
18.06	73760/1U	CAPA SELANTE COMPREendendo APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSO APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO	M2	5,00	2,47	0,09	12,35	0,45
18.07	74051/2U	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	68,02	34,38	68,02	34,38
18.08	74104/1U	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	8,00	74,37	42,25	594,96	338,00
18.09	74165/001U	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,00	5,16	10,86	175,44	369,24
18.10	74165/002U	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	61,00	7,70	13,58	469,70	828,38
18.11	74165/004U	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	251,00	11,50	19,74	2.886,50	4.954,74
18.12	85366U	DEMOLICAÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA 5CM	M2	5,00	4,23	8,91	21,15	44,55
18.13	H410-AGETOP	TERMINAL DE VENTILAÇÃO DIÂMETRO 50MM (ESGOTO)	UN	6,00	3,30	0,00	19,80	0,00
	TOTAL DO ITEM						4.774,01	6.645,52
19.00	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS: ÁGUA PLUVIAL							
19.01	74104/1U	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	9,00	74,37	42,25	669,33	380,25

19.02	74165/003U	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	10,67	19,01	160,05	285,15
19.03	74165/004U	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	244,00	11,50	19,74	2.806,00	4.816,56
19.04	83623U	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	19,50	89,85	1,10	1.752,08	21,45
19.05	COMP.13115	CANALETA EM CONCRETO PRE MOLDADO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL	M	19,50	17,83	3,49	347,69	68,06
	TOTAL DO ITEM						5.735,14	5.571,47
20.00	INSTALAÇÕES							
	HIDROSANITÁRIAS: ÁGUA FRIA							
20.01	11868	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	314,73	0,00	629,46	0,00
20.02	40729U	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, COM DUPLO ACIONAMENTO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	174,03	14,06	1.044,18	84,36
20.03	73870/4U	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	UN	2,00	72,71	10,31	145,42	20,62
20.04	74058/2U	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	56,49	11,77	112,98	23,54
20.05	74176/001U	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	51,08	11,05	153,24	33,15
20.06	74177/001U	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	45,20	11,05	678,00	165,75
20.07	74217/1U	HIDROMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	94,05	3,10	94,05	3,10
20.08	89401U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	59,00	3,05	1,76	179,95	103,84
20.09	89402U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	140,00	3,94	2,05	551,60	287,00
20.10	89403U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	8,00	7,74	2,43	61,92	19,44
20.11	89449U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	65,00	12,55	0,53	815,75	34,45
	TOTAL DO ITEM						4.466,55	775,25
21.00	INSTALAÇÕES							
	HIDROSSANITÁRIAS: ÁGUA QUENTE							
21.01	21118	JOELHO CPVC (AQUATHERM) 90 SOLDÁVEL 15 MM	UN	11,00	1,38	0,00	15,18	0,00
21.02	21121	TE CPVC (AQUATHERM) 90G SOLD 15MM	UN	1,00	2,48	0,00	2,48	0,00
21.03	21123	TUBO CPVC, SOLDÁVEL, 15 MM, ÁGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	27,00	7,47	0,00	201,69	0,00
21.04	21124	TUBO CPVC, SOLDÁVEL, 22 MM, ÁGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	2,50	13,25	0,00	33,13	0,00
21.05	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	200,00	0,00	10,34	0,00	2.068,00
21.06	37587	MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO, BASE BRUTA E ACABAMENTO CROMADO	UN	2,00	212,06	0,00	424,12	0,00
21.07	38681	JOELHO DE TRANSICAO, CPVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 22 MM X 3/4", PARA ÁGUA QUENTE *COLETADO CAIXA*	UN	2,00	12,42	0,00	24,84	0,00
21.08	38683	CONECTOR, CPVC, SOLDÁVEL, 22 MM X 3/4", PARA ÁGUA QUENTE *COLETADO CAIXA*	UN	4,00	16,03	0,00	64,12	0,00
21.09	6111	SERVENTE	H	200,00	0,00	6,85	0,00	1.370,00
21.10	798	BUCHA REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	UN	2,00	0,62	0,00	1,24	0,00
21.11	PESQUISA.0515.38	CONECTOR AQUATHERM 15MM X 1/2"	UN	5,00	10,60	0,00	53,00	0,00
	TOTAL DO ITEM						819,80	3.438,00
22.00	LOUÇAS E METAIS							
22.01	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	12,00	25,64	0,00	307,68	0,00
22.02	11757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	2,00	25,00	0,00	50,00	0,00
22.03	21101	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UN	2,00	19,59	0,00	39,18	0,00
22.04	230172-AGETOP	BARRA PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - P.N.E. B6 PADRÃO AGETOP	UN	4,00	20,56	38,95	82,24	155,80
22.05	271608-AGETOP	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO	M2	7,35	266,60	32,30	1.959,51	237,41
22.06	36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UN	13,00	147,35	0,00	1.915,55	0,00

22.07	6021U	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	137,74	37,25	550,96	149,00
22.08	6154	VALVULA EM PLASTICO CROMADO 1" S/UNHO C/LADRAO P/LAVATORIO	UN	13,00	4,75	0,00	61,75	0,00
22.09	86884U	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	27,00	3,18	1,89	85,86	51,03
22.10	86888U	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, COM DUPLO ACIONAMENTO, LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	6,00	292,90	11,08	1.757,40	66,48
22.11	86889U	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00	430,32	21,22	430,32	21,22
22.12	86901U	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	13,00	82,70	10,12	1.075,10	131,56
22.13	86912U	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	65,32	1,51	65,32	1,51
22.14	86914U	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	39,44	1,89	78,88	3,78
22.15	86927U	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00	153,09	14,59	306,18	29,18
22.16	86936U	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	256,05	11,21	256,05	11,21
22.17	86957U	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 40 X 30 CM	UN	9,00	18,67	6,01	168,03	54,09
22.18	86958U	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 30 X 25 CM	UN	9,00	15,77	6,01	141,93	54,09
22.19	9535U	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	47,43	6,71	94,86	13,42
22.20	COMP. 6009	LAVATÓRIO PNE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	406,69	43,97	813,38	87,94
22.21	COMP. 73947/5	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, C/ REGISTRO DE PRESSÃO1/2"C/CANOPLA CROMADA C/ ACABAMENTO SIMPLES E CONJ P/FIXAÇÃO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	280,93	57,95	561,86	115,90
22.22	COMP86906	DUCHA HIGIÊNICA 120 CM COM INSTALAÇÃO	UN	12,00	80,48	2,86	965,76	34,32
22.23	PESQUISA.0815.16	VASO SANITARIO ELEVADO PNE H=43-45CM	UN	2,00	249,80	166,53	499,60	333,06
	TOTAL DO ITEM						12.267,40	1.551,00
23.00	INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO							
23.01	83635U	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	153,25	8,60	766,25	43,00
	TOTAL DO ITEM						766,25	43,00
24.00	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO							
24.01	20255	CAIXA PASSAGEM METALICA 25 X 25 X 10CM P/ INST ELETRICA	UN	16,00	12,75	0,00	204,00	0,00
24.02	89713U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	48,00	13,90	10,14	667,20	486,72
	TOTAL DO ITEM						871,20	486,72
25.00	INSTALAÇÕES DE GÁS							
25.01	091007-AGETOP	CENTRAL DE GÁS	UN	1,00	1.199,94	521,43	1.199,94	521,43
25.02	73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	10,00	8,31	17,47	83,10	174,70
25.03	73870/4U	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	UN	1,00	72,89	10,31	72,89	10,31
25.04	73907/6U	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	10,00	7,50	7,31	75,00	73,10
25.05	73964/6U	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	10,00	9,77	20,56	97,70	205,60
25.06	85120U	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	38,00	11,77	38,00	11,77
	TOTAL DO ITEM						1.566,63	996,91
26.00	OUTROS							
26.01	270802 – AGETOP	MASTROS PARA BANDEIRAS EM FERRO GALVANIZADO (ASSENTADOS/PINTADOS) - 3UN	CJ	1,00	1.060,15	63,15	1.060,15	63,15
26.02	270804-AGETOP	PLACA DE INAUGURAÇÃO AÇO ESCOVADO 80X120CM	un	1,00	1.300,40	3,29	1.300,40	3,29

26.03	74194/1U	ESCALADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	5,00	101,54	57,96	507,70	289,80
26.04	84124U	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00	54,68	8,60	2.734,00	430,00
26.05	9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	880,16	0,63	0,96	554,50	844,95
	TOTAL DO ITEM						6.156,75	1.631,19
27.00	PAISAGISMO							
27.01	88441U	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	3,26	7,83	65,20	156,60
27.02	88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	3,26	6,85	65,20	137,00
27.03	85180U	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	130,00	10,23	1,47	1.329,90	191,10
27.04	Pesquisa.0515.14	clorofito	UN	60,00	1,23	0,00	73,80	0,00
27.05	Pesquisa.0515.15	Afelandra	UN	123,00	25,00	0,00	3.075,00	0,00
27.06	Pesquisa.0515.16	Mini baneira branca	UN	260,00	10,00	0,00	2.600,00	0,00
27.07	PESQUISA.0515.17	VRIESIA	UN	3,00	36,00	0,00	108,00	0,00
27.08	PESQUISA.0515.18	ESPADA DE SÃO JORGE	UN	23,00	35,00	0,00	805,00	0,00
27.09	PESQUISA.0515.19	MOREIA BI-COLOR	UN	16,00	22,00	0,00	352,00	0,00
27.10	PESQUISA.0515.20	CICA	UN	26,00	100,00	0,00	2.600,00	0,00
27.11	PESQUISA.0515.21	JASMIM LEITE	UN	6,00	16,00	0,00	96,00	0,00
27.12	PESQUISA.0515.22	ADUBAÇÃO	UN	517,00	2,00	0,00	1.034,00	0,00
27.13	PESQUISA.0515.23	SUBSTRATO PARA PLANTIO	UN	10,00	20,00	0,00	200,00	0,00
27.14	PESQUISA.0515.24	INSETICIDA	UN	1,00	80,00	0,00	80,00	0,00
	TOTAL DO ITEM						12.484,10	484,70
28.00	EQUIPAMENTOS							
28.01	071887-AGETOP	PATCH PANNEL PADRÃO CAT6, COM 24 PORTAS	UN	2,00	381,85	52,64	763,70	105,28
28.02	2867-AGETOP	BOTIJÃO DE GÁS P13 (VASILHAME+GÁS LIQUEFEITO)	UN	1,00	157,00	0,00	157,00	0,00
28.03	PESQUISA.0515.25	KIT AQUECEDOR SOLAR 200LTS (INCLUSO BOILLER, COLETOR SOLAR, ACESSÓRIOS)	UN	1,00	2.079,56	0,00	2.079,56	0,00
28.04	PESQUISA.0515.32	MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO DESLIZANTE	UN	1,00	2.760,00	0,00	2.760,00	0,00
	TOTAL DO ITEM						5.760,26	105,28
CUSTO TOTAL OBRA							561.193,54	286.196,67
BDI OBRA (25,22% MÃO DE OBRA E 18,58% MATERIAL, CONFORME DETALHAMENTO DO BDI)							104.269,76	72.178,80
TOTAIS							665.463,30	358.375,47
TOTAL GERAL							1.023.838,77	

Obs.:

- 1- Local deverá ser vistoriado previamente, para a constatação das peculiaridades dos serviços e programação da execução dos mesmos, devendo esta, ser apresentada também previamente.
- 2- O local da execução dos serviços deverá ser suficientemente protegido (equipamentos, utensílios, mobiliários, etc.). Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas.
- 3- Prazo provável para execução de até 180 (Cento e oitenta dias) dias corridos.
- 4- Códigos:
 - a) Os custos unitários desta planilha orçamentária têm como referência o SINAPI_JUNHO 2015- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal.
 - b) PESQUISA – Custos que não tem correspondências nas tabelas do SINAPI foram apurados por meio de pesquisa de mercado, não sendo apresentadas as cotações, uma vez que os fornecedores não disponibilizam esses dados expressamente.
 - c) COMP – são composições montadas utilizando PESQUISA, e também material, mão de obra e coeficientes do SINAPI.
- 5- O percentual de encargos sociais adotado é 91,50% (Horista) e 52,87% (Mensalista) - DESONERADO – conforme SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal;
- 6- Os quantitativos e os custos desta planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos dos projetos de engenharia elaborados.

Goiânia, 9 de setembro de 2015.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

Relatório de Material e Mão-de-obra (Analítico) - Desonerado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT./COE F.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO OUTROS (UNIT.)(R\$)
01/01/00	SERVIÇOS PRELIMINARES E LEGAIS						
020212-AGETOP	BARRAÇÃO DE OBRAS PADRÃO AGETOP/2014 (BLOCOS,COBERTURAS, PASSARELAS E	SER.CH	M2	36	118,6	39,92	0
	10-AGETOP CARPINTEIRO	M.O.	H	0,7784	-	13,1	-
	1111-AGETOP AGUA RAZ MINERAL	MAT.	L	0,0543	7,6	-	-
	1166-AGETOP BETONEIRA PREÇO POR HR. 580L	MAT.	H	0,0347	4,55	-	-
	11-AGETOP ENCANADOR	M.O.	H	0,1697	-	13,12	-
	1215-AGETOP CIMENTO PORTLAND	MAT.	KG	15,326	0,4	-	-
	1218-AGETOP CAIBRO 5X6	MAT.	ML	0,4721	6,39	-	-
	1225-AGETOP CONJUNTO VEDAÇÃO-TELHA FIBROCIMENTO	MAT.	UN	3,6316	0,61	-	-
	1273-AGETOP TINTA EPOXI C/CATALIZADOR	MAT.	LT	0,0009	40,93	-	-
	12-AGETOP ELETRICISTA	M.O.	H	0,0882	-	13,1	-
	1694-AGETOP COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 10 MM 2,2X1,1	MAT.	M2	1,1788	10,72	-	-
	1702-AGETOP COMPENSADO PLAST.17 MM 2,2X1,1	MAT.	M2	0,0092	29,32	-	-
	1703-AGETOP COMPENSADO PLAST.12 MM 2,2X1,1	MAT.	M2	0,0767	21,22	-	-
	1704-AGETOP MADEIRA DE LEI PARA TELHADO (ANGELIM VERMELHO)	MAT.	M3	0,0041	2401,04	-	-
	1858-AGETOP PONTALETE 3X3"	MAT.	M	2,2091	6,6	-	-
	1860-AGETOP PREGO 15x15	MAT.	KG	0,0592	5,7	-	-
	1861-AGETOP PREGO 18X24	MAT.	KG	0,0057	4,8	-	-
	1862-AGETOP PREGO 19X27	MAT.	KG	0,0098	4,8	-	-
	1863-AGETOP PREGO 18X30	MAT.	KG	0,1026	5,05	-	-
	1892-AGETOP PREGO 18 X27 (TELHEIRO)	MAT.	KG	0,0571	17,02	-	-
	18-AGETOP PINTOR	M.O.	H	0,5639	-	13,1	-
	1964-AGETOP RIPA DE MADEIRA 5X1	MAT.	M	1,1015	1,92	-	-
	1967-AGETOP RIPA DE MADEIRA 15 CM	MAT.	ML	2,0739	3,3	-	-
	1968-AGETOP SARRAFO DE MADEIRA 10CM	MAT.	M	0,0487	2,2	-	-
	2023-AGETOP TABUA PARA FORMA (30CM)	MAT.	M	1,1514	6,65	-	-
	2024-AGETOP TELHA VOGATEX 4 MM (L=0,50 M)	MAT.	M2	1,3208	10,8	-	-
	2055-AGETOP TINTA ESMALTE	MAT.	LT	0,0832	18,06	-	-
	20-AGETOP CALHEIRO	M.O.	H	0,0002	-	13,12	-
	2372-AGETOP CHAPA PERFILADA No. 18	MAT.	KG	0,0026	4,58	-	-
	2380-AGETOP ESCORA ROLIÇA (TIPO EUCALIPTO)	MAT.	M	0,3116	1,35	-	-
	2384-AGETOP LIXA P/MADEIRA No.240	MAT.	UN	0,2181	0,8	-	-
	2386-AGETOP BRITA Nº01	MAT.	M3	0,0153	70	-	-
	23-AGETOP APLICADOR DE EPOXI	M.O.	H	0,0016	-	13,12	-
	2491-AGETOP PARAFUSO DIAM.3/8"	MAT.	UN	0,0301	0,61	-	-
	2493-AGETOP ARRUELA P/PARAFUSO 3/8"	MAT.	UN	0,0604	0,05	-	-
	2497-AGETOP BRITA Nº 02	MAT.	M3	0,0229	67,68	-	-
	25-AGETOP OFICIAL "B"	M.O.	H	0,2863	-	13,1	-
	2699-AGETOP FUNDO BRANCO FOSCO	MAT.	LT	0,0976	18,85	-	-
	2779-AGETOP COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA POTÊNCIA 3HP (DEPRECIÇÃO DO EQUIPAMENTO) - PREÇO DO EQUIPAMENTO NOVO DIVIDIDO POR 1000	MAT.	UN	0,0016	3,81	-	-
	2781-AGETOP COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA POTÊNCIA 3HP (MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO) - PREÇO DO EQUIPAMENTO NOVO DIVIDIDO POR 1000	MAT.	UN	0,0023	3,81	-	-
	2782-AGETOP GASOLINA	MAT.	L	0,0284	3,03	-	-
	2788-AGETOP COMPRESSOR DE 1,5 HP-70L-140LB+PISTOLA DE RESERVATÓRIO SUPERIOR + MANGUEIRA (DEPRECIÇÃO DO EQUIPAMENTO)- PREÇO DO EQUIPAMENTO NOVO DIVIDIDO POR 1.000	MAT.	UN	0,0017	1,55	-	-
	2790-AGETOP COMPRESSOR DE 1,5 HP-70L-140LB+PISTOLA DE RESERVATÓRIO SUPERIOR + MANGUEIRA (MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO)- PREÇO DO EQUIPAMENTO NOVO DIVIDIDO POR 1.00	MAT.	UN	0,0023	1,55	-	-
	2804-AGETOP AREIA GROSSA	MAT.	M3	0,0384	80	-	-
	2842-AGETOP TINTA LATEX ACRÍLICA 2ª LINHA/ECONÔMICA	MAT.	L	0,2652	5,44	-	-
	2846-AGETOP DOBRADIÇA DE PRESSÃO PARA ARMÁRIO DE MADEIRA	MAT.	UN	0,0559	2,5	-	-
	2847-AGETOP CHAPA GALVANIZADA Nº 26	MAT.	KG	0,0052	4,36	-	-
	2853-AGETOP SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO 600 A 800M EM ABS -	MAT.	UN	0,0018	28	-	-
	2854-AGETOP ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL DE 500M	MAT.	RL	0,0777	3,12	-	-
	2855-AGETOP SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 50 LITROS	MAT.	UN	13,9487	0,12	-	-
	2856-AGETOP PACOTE COM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTÁVEL DE 300ML	MAT.	PA	0,0034	2,4	-	-
	2857-AGETOP PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA COPOS DE 300ML	MAT.	UN	0,0011	25	-	-
	2858-AGETOP SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	MAT.	UN	0,0018	28	-	-
	2859-AGETOP PACOTE COM 1.000 FOLHAS DUAS DOBRAS DE PAPEL TOALHA	MAT.	PA	0,275	6,5	-	-
	2860-AGETOP SUPORTE DISPENSER - PARA SABONETE OU ÁLCOOL	MAT.	UN	0,0034	18	-	-
	2861-AGETOP ÁLCOOL GEL (D=1,00)	MAT.	KG	0,0946	12,5	-	-
	2862-AGETOP SABONETE LÍQUIDO (D= 1,00)	MAT.	KG	0,2776	6,88	-	-
	2864-AGETOP GELADEIRA FROST FREE EM TORNO DE 300L CONSUL,ELETROLUX OU	MAT.	UN	0,0004	1123	-	-
	2866-AGETOP FOGÃO A GÁS DE 6 BOCAS, ESMALTEC, DAKO, CONTINENTAL OU	MAT.	UN	0,0004	468	-	-
	2867-AGETOP BOTTIÃO DE GÁS P13 (VASILHAME+GÁS LIQUEFEITO)	MAT.	UN	0,0033	157	-	-
	2868-AGETOP TELEVISÃO LED PLANA 32 POLEGADAS DA SAMSUNG, PHILCO OU	MAT.	UN	0,0005	854,9	-	-
	3065-AGETOP BRACADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 3/4"	MAT.	UN	0,2604	0,63	-	-
	3135-AGETOP CAIXA METALICA OCTOGONAL FUNDO MOVEI, SIMPLES 2"	MAT.	UN	0,0332	2,32	-	-
	3138-AGETOP CAIXA METALICA RETANGULAR 4"x2"x2"	MAT.	UN	0,0702	0,89	-	-
	3259-AGETOP DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30-A	MAT.	UN	0,0181	6,16	-	-
	32-AGETOP OPERADOR DE BETONEIRA	M.O.	H	0,0323	-	11,22	-
	3314-AGETOP FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC No. 2,5 MM2	MAT.	M	1,121	0,96	-	-
	3321-AGETOP FITA ISOLANTE, ROLO DE 5,00 M	MAT.	UN	0,0153	1,7	-	-
	3334-AGETOP INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY)	MAT.	UN	0,001	15,9	-	-
	3335-AGETOP INTERRUPTOR PARALELO DUPL0 (2 SECOES)	MAT.	UN	0,0018	10,69	-	-
	3337-AGETOP INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	MAT.	UN	0,0304	5,25	-	-
	3422-AGETOP QUADRO DE DISTRIBUICAO SB-12E	MAT.	UN	0,0037	26,09	-	-
	3475-AGETOP TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	MAT.	UN	0,001	4,96	-	-
	3477-AGETOP TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V	MAT.	UN	0,037	5,36	-	-
	3602-AGETOP SOQUETE ANTIVIBRATORIO P/LAMPADA FLUORESCENTE	MAT.	UN	0,1635	1,09	-	-
	3608-AGETOP CALHA FLUORESCENTE DE SOBREPOR 2 X 16 OU 2 X 20 W	MAT.	UN	0,0135	4,91	-	-

3609-AGETOP CALHA FLUORESCENTE DE SOBREPOR 2 X 32 OU 2 X 40 W	MAT.	UN	0,0195	9,74	-	-
3766-AGETOP LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	MAT.	UN	0,0192	3,68	-	-
3774-AGETOP SIRENE METALICA INGEGIG ALCANCE 500 MT.	MAT.	UN	0,0004	455	-	-
3869-AGETOP REATOR ELETRONICO AFP 2 X 20 W	MAT.	UN	0,0167	18,78	-	-
3871-AGETOP REATOR ELETRONICO AFP 2 X 40 W	MAT.	UN	0,0242	18	-	-
3923-AGETOP ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA) DIAM. 3/4"	MAT.	M	0,5748	1,09	-	-
3948-AGETOP EXTINTOR PÓ ABC (6 KG) - CAP.EXTINTORA 3A 20 BC C/PRES./SETA E	MAT.	UN	0,0113	170	-	-
4-AGETOP PEDREIRO	M.O.	H	0,0768	-	13,1	-
5-AGETOP SERVENTE	M.O.	H	0,1114	-	9,36	-
8-AGETOP AJUDANTE	M.O.	H	1,3633	-	9,36	-
H102-AGETOP ADAPTADOR SOLD. CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG. 32X1"	MAT.	UN	0,0121	1,2	-	-
H108-AGETOP ADAPTADOR SOLD. LONGO FLANGES LIV.CX.DAGUA 32X1"	MAT.	UN	0,0181	11,3	-	-
H111-AGETOP ADESIVO PLASTICO - BISNAGA 75 G	MAT.	UN	0,0502	3,99	-	-
H117-AGETOP BRAÇO METÁLICO PARA CHUVEIRO	MAT.	UN	0,0056	18	-	-
H134-AGETOP BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM	MAT.	UN	0,0303	0,6	-	-
H145-AGETOP CHUVEIRO ELETRICO	MAT.	UN	0,0056	40	-	-
H164-AGETOP JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	MAT.	UN	0,1127	0,7	-	-
H165-AGETOP JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM	MAT.	UN	0,0121	1,7	-	-
H178-AGETOP LIGACAO FLEXIVEL (ENGATE) PVC 1/2"	MAT.	UN	0,0038	4,5	-	-
H181-AGETOP ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	MAT.	UN	0,0094	7,3	-	-
H211-AGETOP SIFAO METALICO 2" (P/MICTORIO)	MAT.	UN	0,002	147	-	-
H215-AGETOP SOLUCAO LIMPADORA 200 CM3 (FRASCO PLASTICO)	MAT.	UN	0,0303	7,5	-	-
H221-AGETOP TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	MAT.	UN	0,0242	0,9	-	-
H238-AGETOP TORNEIRA P/PIA DIAMETRO 1/2" E 3/4" PAREDE	MAT.	UN	0,0018	57	-	-
H239-AGETOP TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA (LONGO 1.1/2")	MAT.	UN	0,0094	11,4	-	-
H241-AGETOP TUBO DE LIGAÇÃO PVC CROMADO DE 1.1/2"	MAT.	UN	0,0094	12,5	-	-
H248-AGETOP TUBO SOLDAVEL PVC MARRON DIAM. 25	MAT.	ML	0,1328	2,4	-	-
H249-AGETOP TUBO SOLDAVEL PVC MARRON DIAM.32MM	MAT.	ML	0,0301	5	-	-
H258-AGETOP VALVULA 1" P/MICTORIO TIPO COCHO (PVC)	MAT.	UN	0,0038	5,9	-	-
H261-AGETOP VALVULA P/LAVATORIO PVC 1"	MAT.	UN	0,0038	4	-	-
H265-AGETOP FIXACAO P/LAVATORIO C/BUCHA PLASTICA 8 MM	MAT.	PR	0,0038	5,2	-	-
H266-AGETOP REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADO 1/2"	MAT.	UN	0,0066	67,7	-	-
H272-AGETOP UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM	MAT.	UN	0,006	7	-	-
H284-AGETOP TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 10MM	MAT.	ML	0,0403	7,5	-	-
H285-AGETOP TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 40 mm	MAT.	M	0,0503	3,5	-	-
H286-AGETOP TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 50 mm	MAT.	M	0,0704	5,2	-	-
H311-AGETOP LUVA SOLDAVEL C/ROSCA 25 X 3/4"	MAT.	UN	0,006	1,15	-	-
H336-AGETOP CORPO CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50	MAT.	UN	0,0201	21,7	-	-
H338-AGETOP CORPO CAIXA SIFONADA 250 X 172 X 50	MAT.	UN	0,0151	40	-	-
H350-AGETOP CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 40 mm (ESGOTO)	MAT.	UN	0,0453	2,9	-	-
H363-AGETOP GRELHA QUADRADO BRANCA DIAM.150 mm - (ESGOTO)	MAT.	UN	0,0081	4,5	-	-
H401-AGETOP PORTA GRELHA QUADRADO BRANCO DIAM. 150 mm (ESGOTO)	MAT.	UN	0,0201	4	-	-
H440-AGETOP TORNEIRA DE BOIA 3/4"	MAT.	UN	0,006	25,5	-	-
H507-AGETOP LAVATORIO MEDIO S/COLUNA 2a. LINHA	MAT.	UN	0,0018	60	-	-
H510-AGETOP VASO SANITARIO (2a. LINHA)	MAT.	UN	0,0048	94	-	-
H527-AGETOP REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAM.1.1/4"(32MM)2a.LINHA	MAT.	UN	0,0066	67	-	-
H534-AGETOP TORNEIRA P/LAVATORIO DIAMETRO 1/2"- 2a. LINHA	MAT.	UN	0,0018	34,35	-	-
H535-AGETOP VALVULA P/PIA CROMADA-2a.LINHA 3.1/2"	MAT.	UN	0,0018	18	-	-
H539-AGETOP SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	MAT.	UN	0,0038	10	-	-
H581-AGETOP PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,00 X 0,50 M	MAT.	UN	0,0018	95	-	-
H585-AGETOP CAIXA DE DESCARGA (PVC)	MAT.	UN	0,0094	20	-	-
H587-AGETOP ASSENTO P/VASO (PVC) 2ª LINHA	MAT.	UN	0,0094	16,5	-	-
H606-AGETOP TAMPA CEGA REDONDA DE PVC 250 MM	MAT.	UN	0,0195	10,9	-	-
H631-AGETOP TUBO DE DESPEJO P/ VÁLVULA (PIA/TANQUE)	MAT.	UN	0,0038	5,9	-	-
H676-AGETOP CAIXA DAGUA POLIETILENO 1000LTS. C/ TAMPA	MAT.	UN	0,0037	306	-	-
H687-AGETOP BEBEDOURO ELETRICO PRESSAO IBBL BAG 40 OU EQUIVALENTE un	MAT.	UN	0,0011	630	-	-
020400-AGETOP LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	SER.CG	UN	1	690,46	1201,69	0
0102-AGETOP ARAME RECOZIDO NUM.18	MAT.	KG	0,18	5,8	-	-
0104-AGETOP AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,372	75	-	-
1118-AGETOP AÇO CA-50 1/4" A 3/8"	MAT.	KG	6,72	3,47	-	-
1215-AGETOP CIMENTO PORTLAND	MAT.	KG	98,848	0,4	-	-
1218-AGETOP CAIBRO 5X6	MAT.	ML	4	6,39	-	-
1221-AGETOP CAL HIDRATADA	MAT.	KG	18,778	0,47	-	-
1672-AGETOP LIXA PARA FERRO	MAT.	UN	0,11	1,84	-	-
1674-AGETOP LIXA PARA PAREDE (NUMERO 100)	MAT.	UN	0,12	0,48	-	-
1861-AGETOP PREGO 18X24	MAT.	KG	0,2	4,8	-	-
18-AGETOP PINTOR	M.O.	H	0,7	-	13,1	-
1968-AGETOP SARRAFO DE MADEIRA 10CM	MAT.	M	7,4	2,2	-	-
1970-AGETOP SOLVENTE	MAT.	LT	0,02	7,6	-	-
1973-AGETOP SIKI 1 OU VEDACIT	MAT.	KG	1,62	3,31	-	-
2033-AGETOP TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5X9X19CM)	MAT.	UN	282,24	0,24	-	-
2034-AGETOP TIJOLO FURADO 19X19X9	MAT.	UN	15,9	0,37	-	-
2051-AGETOP TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO	MAT.	LT	0,26	16,94	-	-
2054-AGETOP TINTA GRAFITE	MAT.	LT	0,06	18,06	-	-
2294-AGETOP SELADOR ACRILICO	MAT.	LT	0,14	6,11	-	-
2386-AGETOP BRITA Nº01	MAT.	M3	0,184	70	-	-
2426-AGETOP ARAME GALVANIZADO NO. 12 BWG	MAT.	KG	0,079	5,4	-	-
2502-AGETOP AREIA FINA	MAT.	M3	0,01	70	-	-
2788-AGETOP COMPRESSOR DE 1,5 HP-70L-140LB+PISTOLA DE RESERVATÓRIO SUPERIOR + MANGUEIRA (DEPRECIACÃO DO EQUIPAMENTO)- PREÇO DO EQUIPAMENTO NOVO DIVIDIDO POR 1.000	MAT.	UN	0,0014	1,55	-	-
2790-AGETOP COMPRESSOR DE 1,5 HP-70L-140LB+PISTOLA DE RESERVATÓRIO SUPERIOR + MANGUEIRA (MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO)- PREÇO DO EQUIPAMENTO NOVO DIVIDIDO POR 1.00	MAT.	UN	0,0018	1,55	-	-
AGETOP-0004 PEDREIRO	M.O.	H	12,008	-	13,1	-
AGETOP-0008 AJUDANTE	M.O.	H	17,7066	-	9,36	-
AGETOP-0011 ENCANADOR	M.O.	H	17,6366	-	13,1	-
AGETOP-005 SERVENTE	M.O.	H	67,5306	-	9,36	-
AGETOP-006 ARMADOR	M.O.	H	0,46	-	13,1	-

	H102-AGETOP ADAPTADOR SOLD. CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG. 32X1"	MAT.	UN	0,6667	1,2	-	-
	H112-AGETOP ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850G	MAT.	UN	0,3333	30,2	-	-
	H158-AGETOP JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO DIAM. 25X3/4"	MAT.	UN	0,6667	5,9	-	-
	H164-AGETOP JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	MAT.	UN	0,6667	0,7	-	-
	H214-AGETOP SOLUÇÃO LIMPADORA 1000CM ³ (FRASCO PLASTICO)	MAT.	UN	0,3333	27	-	-
	H229-AGETOP TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 32X25MM	MAT.	UN	0,3333	4,9	-	-
	H248-AGETOP TUBO SOLDAVEL PVC MARRON DIAM. 25	MAT.	ML	21,21	2,4	-	-
	H249-AGETOP TUBO SOLDAVEL PVC MARRON DIAM.32MM	MAT.	ML	31,1417	5	-	-
	H284-AGETOP TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 10MM	MAT.	ML	12,12	7,5	-	-
	H319-AGETOP LUVA SOLDAVEL 25MM	MAT.	UN	10	0,56	-	-
	H320-AGETOP LUVA SOLDAVEL 32MM	MAT.	UN	18	1,5	-	-
	H444-AGETOP JOELHO DE REDUÇÃO 90°SOLDAVEL 32MMX25MM	MAT.	UN	0,3333	2,3	-	-
	H484-AGETOP TORNEIRA E JARDIM DIAMETRO 1/2 E 3/4 " C/BICO	MAT.	UN	0,6667	30	-	-
	H559-AGETOP REGISTRO DE ESFERA DIAM. 1"(METAL)	MAT.	UN	0,3333	48	-	-
	H665-AGETOP KIT CAVALETE (D=25MM P/HIDRÔM. 1,5; 3 E 5M3) + CAIXA PADRÃO "A" DA SANEAGO	MAT.	UN	1	53	-	-
	H689-AGETOP FITA VEDAROSCA 12MM	MAT.	M	10,0411	0,15	-	-
72213U	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	SER.CG	M2	898,05	0,81	1,71	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000725	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0030677	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0030677	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0030677	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0030677	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000725	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000725	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,25	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,25	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,25	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,25	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,25	-	6,85	-
73784/1U	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 100MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10,50M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 100MM, JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS PARA REDE COLETOA DE ESGOTO DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1	415,16	257,27	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,102	5,3	-	-
	119 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	MAT.	UN	1,07	4,9	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,4295	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,4295	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,4295	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,4295	8,98	-	-
	1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	90	0,43	-	-
	1863 CURVA PVC 90G NBR-10569 P/ REDE COLET ESG PB JE DN 100MM	MAT.	UN	2,014	15,67	-	-
	20072 TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	10,5	16,36	-	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	5	-	10,34	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,102	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,102	81,9	-	-
	367 AREIA GROSSA	MAT.	M3	0,31	58,4	-	-
	3670 JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	MAT.	UN	1	11,88	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	35,01	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	35,01	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	35,01	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	35,01	0,04	-	-
	4718 PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM POSTO PEDREIRA (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,2277	52,54	-	-
	4721 PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM POSTO PEDREIRA (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,2277	52,54	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	30,01	-	6,85	-
73960/1U	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	SER.CG	UN	1	758,41	412,56	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,14	5,3	-	-
	12056 ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL TIPO CONDUITE D = 1 1/2"	MAT.	M	1	14,28	-	-
	12092 CHAVE FACA TRIPOLAR C/BASE DE ARDOSIA/MARMORE 100A/250V	MAT.	UN	1	62,26	-	-
	12346 FUSIVEL FACA 100A - 250V FIXO	MAT.	UN	3	5,77	-	-
	12353 FUSIVEL ROSCA 15A - 250V FIXO	MAT.	UN	4	1,37	-	-
	12365 ISOLADOR TIPO CARRETELHA - MARRON 72 X 72 MM	MAT.	UN	4	4,65	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,588	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,588	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,588	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,588	8,98	-	-
	1875 CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2"	MAT.	UN	2	3,96	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	24	-	10,34	-
	2673 ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL, SEM LUVA, DE 12,5 MM (1/2")	MAT.	M	12	1,28	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,1392	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,1392	81,9	-	-
	3406 ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO, DE 15 KV	MAT.	UN	4,02	14,5	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	48,01	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	48,02	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	48,02	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	48,02	0,04	-	-
	392 ABRACADEIRA TIPO D 1/2" C/ PARAFUSO"	MAT.	UN	1	0,42	-	-
	4481 PEÇA DE MADEIRA (MASSARANDUBA) 7,5 X 15CM (3 X 6") NAO APARELHADA	MAT.	M	6	30,14	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	24	-	6,85	-
	7701 TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 2.1/2" (65MM) E=3,65MM - 6,51KG/M	MAT.	M	2	34,73	-	-

	979 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM2, COM ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750 V	MAT.	M	20	7,6	-	-	-
74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2	3	300,76	24,87	0,01	-
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,008874	5,3	-	-	-
	1213 CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	1	-	10,34	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,037548	8,08	-	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,037548	43,1	-	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,037548	11,67	-	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0375486	8,98	-	-	-
	1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	1,5	0,43	-	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,008874	13,95	-	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,008874	81,9	-	-	-
	370 AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,0049	67,5	-	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,06	1,3	-	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,06	0,65	-	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,06	0,09	-	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,06	0,04	-	-	-
	4417 PECA DE MADEIRA LEI 1A QUALIDADE 2,5 X 7,5CM (1 X 3") NAO APARELHADA	MAT.	M	1	6,03	-	-	-
	4491 PECA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA	MAT.	M	4	6,24	-	-	-
	4718 PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM POSTO PEDREIRA (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0098	52,54	-	-	-
	4813 PLACA DE OBRA (IDENTIFICACAO) PARA CONSTRUCAO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA NUM 22 (NAO INCLUI COLOCACAO)	MAT.	M2	1	257,5	-	-	-
	5075 PREGO DE ACO 18 X 30	MAT.	KG	0,11	7,44	-	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	2,12	-	6,85	-	-
	643 BETONEIRA 320L DIESEL 5,5HP S/ CARREGADOR MECANICO	EQ.LOC	H	0,0065	-	-	-	1,34
74220/1U	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SER.CG	M2	16,72	22,34	17,88	0	-
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,005945	5,3	-	-	-
	1106 CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	0,6	0,56	-	-	-
	1213 CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	0,8	-	10,34	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0251551	8,08	-	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0251551	43,1	-	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0251551	11,67	-	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0251551	8,98	-	-	-
	1351 CHAPA MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1M X 6MM P/ FORMA CONCRETO	MAT.	UN	0,2272727	17,32	-	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,005945	13,95	-	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,005945	81,9	-	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,05	1,3	-	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,05	0,65	-	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,05	0,09	-	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,05	0,04	-	-	-
	4491 PECA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA	MAT.	M	1,58	6,24	-	-	-
	4783 PINTOR	M.O.	H	0,3	-	10,34	-	-
	5061 PREGO DE ACO 18 X 27	MAT.	KG	0,15	8	-	-	-
	5333 OLEO DE LINHACA	MAT.	L	0,022	15,19	-	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,95	-	6,85	-	-
COMP02.02005	AS BUILT PROJETOS	SER.CG	M2	880,16	0,28	2,34	0,36	-
	11851 PAPEL SULFITE ALCALINO A 4 (PACOTE COM 500 FOLHAS)	MAT.	FL	0,2	0,03	-	-	-
	12815 FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M	MAT.	UN	0,01	6,91	-	-	-
	21139 PAPEL VEGETAL 90G/M2 - 0,8M DE LARGURA	MAT.	M	0,02	4,13	-	-	-
	21140 PAPEL MILIMETRADO TRANSPARENTE - ROLO DE 1,05 X 10M	MAT.	10M	0,02	5	-	-	-
	21144 PAPEL MANTEIGA (FOLHA 66 X 96CM)	MAT.	UN	0,02	0,95	-	-	-
	2350 AUXILIAR DE ESCRITORIO	M.O.	H	0,01	-	10,35	-	-
	2355 DESENHISTA DETALHISTA	M.O.	H	0,02	-	20,22	-	-
	2358 DESENHISTA PROJETISTA	M.O.	H	0,01	-	30,22	-	-
	2359 AUXILIAR DE DESENHISTA	M.O.	H	0,08	-	16,42	-	-
	2707 ENGENHEIRO OU ARQUITETO /PLENO - DE OBRA	M.O.	H	0,003	-	73,41	-	-
	4266 COPIA HELIOGRAFICA	EQ.LOC	M2	0,03	-	-	-	12,04
COMP02.02010	TAXAS CREA/CAU E PREFEITURA (LEVANTAMENTO, PROJETOS, ALVARÁS, APROVAÇÕES, CERTIDÕES)	SER.MO	M2	880,16	0	0	3,06	-
01/02/00	ADEQUAÇÃO DE PROJETOS							
11851	PAPEL SULFITE ALCALINO A 4 (PACOTE COM 500 FOLHAS)	MAT.	FL	500	0,03	0	0	-
2355	DESENHISTA DETALHISTA	M.O.	H	1,6	0	20,22	0	-
2358	DESENHISTA PROJETISTA	M.O.	H	0,8	0	30,22	0	-
2359	AUXILIAR DE DESENHISTA	M.O.	H	6,4	0	16,42	0	-
2707	ENGENHEIRO OU ARQUITETO /PLENO - DE OBRA	M.O.	H	50	0	73,41	0	-
PESQUISA.0715.25	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT)	MAT.	UN	3	71,5	0	0	-
01/03/00	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
2706D	ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA CERTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M.O.	H	12	0	58,29	0	-
88326U	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	927	2,08	8,35	0	-
	10508 VIGIA NOTURNO	M.O.	H	1	-	8,35	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	1,3	-	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,65	-	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,09	-	-	-

	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,04	-	-
90776U	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	927	2,12	18,84	0
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0006135	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0006135	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0006135	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0006135	8,98	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,04	-	-
	4083 FEITOR OU ENCARREGADO GERAL	M.O.	H	1	-	18,84	-
90777U	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	mês	1,0000000	37,4	10266,80	0
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0006135	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0006135	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0006135	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0006135	8,98	-	-
	2706 ENGENHEIRO OU ARQUITETO AUXILIAR/JUNIOR - DE OBRA	M.O.	mês	1,0000000	-	10266,80	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,04	-	-
90780U	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	mês	1,0000000	37,4	5546,11	0
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0006135	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0006135	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0006135	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0006135	8,98	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,04	-	-
	4069 MESTRE DE OBRAS	M.O.	mês	1,0000000	0,17	5546,11	-
01/04/00	GASTOS GERAIS						
030104-AGETOP	TRANSPORTE DE ENTULHO CAÇAMBA ESTACIONARIA S/ CARGA	SER.CG	M3	130	38,33	0	0
	2691-AGETOP TRANSPORTE DE ENTULHO C/ CAÇAMBA ESTACIONARIA	MAT.	M3	1	38,33	-	-
14250	TARIFA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETTRICA COMERCIAL, BAIXA TENSAO	MAT.	KW/H	2520	0,73	0	0
14583	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO DAGUA	MAT.	M3	210	13,81	0	0
73875/1U	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	SER.CG	M/MES	56	1,63	3,43	12
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00145	5,3	-	-
	10527 ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE TIPO TORRE, C/ LARGURA ATE 2M, ALTURA 1,00M	EQ.LOC	M/MES	1	-	-	12
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0061354	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0061354	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0061354	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0061354	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00145	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00145	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,5	-	6,85	-
01/05/00	MOVIMENTO DE TERRA						
5622U	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	SER.CG	M2	212	1,07	2,26	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000957	5,3	-	-
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0040493	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0040493	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0040493	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0040493	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000957	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000957	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,33	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,33	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,33	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,33	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,33	-	6,85	-
73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	SER.CG	M3	1,2	8,3	17,47	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,007395	5,3	-	-
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0312905	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0312905	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0312905	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0312905	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007395	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007395	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,55	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,55	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,55	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,55	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	2,55	-	6,85	-

76444/1U	COMPACTACAO MECANICA DE VALAS, SEM CONTROLE DE GC (COMPACTADOR TIPO SAPO ATE 35 KG)	SER.CG	M3	31,8	4,01	5,48	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00232	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0098166	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0098166	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0098166	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0098166	8,98	-	-
	1448 COMPACTADOR SOLOS PNEUMÁTICO TIPO SAPO ATE 35KG TIPO CLOZIRONE OU EQUIV	MAT.	H	0,4	3,51	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00232	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00232	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,8	-	6,85	-
01/06/00	ACESSIBILIDADE/SINALIZAÇÃO						
84121U	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	20	29,51	1,37	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00058	5,3	-	-
	10851 PLACA ACRILICO P/IDENTIFICACAO E=4MM	MAT.	UN	1	28,86	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0024541	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0024541	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0024541	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0024541	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00058	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00058	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,2	-	6,85	-
COMP.74209.1	PLACA METÁLICA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ESTACIONAMENTOS 50X70CM	SER.CG	UN	2	271,84	17,62	0,01
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0036018	5,3	-	-
	1213 CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	0,2	-	10,34	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0152403	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0152403	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0152403	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0152403	8,98	-	-
	1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	1,05	0,43	-	-
	25-AGETOP OFICIAL "B"	M.O.	H	0,62	-	13,1	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0036018	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0036018	81,9	-	-
	34723 PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	MAT.	M2	0,35	594,83	-	-
	370 AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,00343	67,5	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,242	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,242	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,242	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,242	0,04	-	-
	4718 PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM POSTO PEDREIRA (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,00686	52,54	-	-
	5075 PREGO DE ACO 18 X 30	MAT.	KG	0,1	7,44	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	1,084	-	6,85	-
	643 BETONEIRA 320L DIESEL 5,5HP S/ CARREGADOR MECANICO	EQ.LOC	H	0,00455	-	-	1,34
	690-AGETOP TUBO FERRO GALVANIZADO DIAM. 1.1/2"	MAT.	M	1,8	32,12	-	-
COMP.84121.1	PLACA FOTOLUMINESCENTE 30X15 CM (SAÍDA DE EMERGÊNCIA) - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	9	33,61	1,37	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00058	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0024541	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0024541	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0024541	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0024541	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00058	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00058	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,2	-	6,85	-
	PESQUISA.0815.1 PLACA FOTOLUMINESCENTE 30X15 CM (SAÍDA DE EMERGÊNCIA)	MAT.	UN	1	32,96	-	-
COMP.84121.3	PLACA FOTOLUMINESCENTE 20X30 CM (CUIDADO COM O DEGRAU) - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	2	64,65	1,37	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00058	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0024541	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0024541	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0024541	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0024541	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00058	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00058	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,04	-	-

	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,2	-	6,85	-	-
	PESQUISA.0815.3 PLACA FOTOLUMINESCENTE 20X30 CM (CUIDADO COM O DEGRAU)	MAT.	UN	1	64	-	-	-
COMP.84121.4	PLACA FOTOLUMINESCENTE 60X50 CM (MODELO M1) -FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	1	191,32	1,37	0	-
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00058	5,3	-	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0024541	8,08	-	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0024541	43,1	-	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0024541	11,67	-	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0024541	8,98	-	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00058	13,95	-	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00058	81,9	-	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	1,3	-	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,65	-	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,09	-	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,04	-	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,2	-	6,85	-	-
	PESQUISA.0815.4 PLACA FOTOLUMINESCENTE 60X50 CM (MODELO M1)	MAT.	UN	1	190,67	-	-	-
COMP.84121.5	PLACA FOTOLUMINESCENTE 50X25 CM (MODELO M2) -FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	1	109,65	1,37	0	-
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00058	5,3	-	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0024541	8,08	-	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0024541	43,1	-	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0024541	11,67	-	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0024541	8,98	-	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00058	13,95	-	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00058	81,9	-	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	1,3	-	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,65	-	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,09	-	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,04	-	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,2	-	6,85	-	-
	PESQUISA.0815.5 PLACA FOTOLUMINESCENTE 50X25 CM (MODELO M2)	MAT.	UN	1	109	-	-	-
COMP.84121.6	PLACA FOTOLUMINESCENTE 10X20 CM (EXTINTOR DE PÓ ABC) -FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	5	27,32	1,37	0	-
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00058	5,3	-	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0024541	8,08	-	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0024541	43,1	-	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0024541	11,67	-	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0024541	8,98	-	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00058	13,95	-	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00058	81,9	-	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	1,3	-	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,65	-	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,09	-	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,04	-	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,2	-	6,85	-	-
	PESQUISA.0815.6 PLACA FOTOLUMINESCENTE 10X20 CM (EXTINTOR DE PÓ ABC)	MAT.	UN	1	26,67	-	-	-
COMP17.22013	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA, ASSENTADO COM COLA	SER.CG	M2	6,25	99,43	11,52	0	-
	3767 LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	0,5	0,67	-	-	-
	4750 PEDREIRO	M.O.	H	0,67	-	10,34	-	-
	4791 COLA CONTATO P/ CHAPA VINÍLICA/BORRACHA	MAT.	KG	0,4	25,87	-	-	-
	4802 PISO BORRACHA 500 X 500 X 3,5 MM FRISADO P/ COLA G.45 PLURIGOMA PRETO	MAT.	M2	1,43	62,06	-	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,67	-	6,85	-	-
COMP17.22013.1	PISO TÁTIL ALERTA DE BORRACHA, ASSENTADO COM COLA	SER.CG	M2	9,78	99,43	11,52	0	-
	3767 LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	0,5	0,67	-	-	-
	4750 PEDREIRO	M.O.	H	0,67	-	10,34	-	-
	4791 COLA CONTATO P/ CHAPA VINÍLICA/BORRACHA	MAT.	KG	0,4	25,87	-	-	-
	4802 PISO BORRACHA 500 X 500 X 3,5 MM FRISADO P/ COLA G.45 PLURIGOMA PRETO	MAT.	M2	1,43	62,06	-	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,67	-	6,85	-	-
PESQUISA.0515.34	MAPA TÁTIL	MAT.	UN	1	1138,33	0	0	-
PESQUISA.0515.35	PEDESTAL PARA MAPA TÁTIL	MAT.	UN	1	1199,23	0	0	-
PESQUISA.0515.36	PLACA EM ACRÍLICO COM RELEVO EM BRAILLE	MAT.	UN	35	68,67	0	0	-
01/07/00	ESTRUTURA							
3736	LAJE PRE-MOLDADA DE FORRO CONVENCIONAL SOBRECARGA 100KG/M2 VAO ATE 3,50M	MAT.	M2	364,47	23,6	0	0	-
73942/2U	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	KG	208,98	5,84	1,72	0	-
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00058	5,3	-	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0024541	8,08	-	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0024541	43,1	-	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0024541	11,67	-	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0024541	8,98	-	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00058	13,95	-	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00058	81,9	-	-	-
	337 ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	MAT.	KG	0,02	8,78	-	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	1,3	-	-	-

	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,04	-	-
	378 ARMADOR	M.O.	H	0,1	-	10,34	-
	39 ACO CA-60 - 5,0MM	MAT.	KG	1,1	4,56	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,1	-	6,85	-
74022/30U	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	SER.CG	UN	28	17,58	103,05	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,01566	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0662623	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0662623	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0662623	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0662623	8,98	-	-
	245 AUXILIAR DE LABORATORIO	M.O.	H	3,6	-	8,66	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01566	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,01566	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,4	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,4	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,4	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,4	0,04	-	-
	7153 TECNICO DE LABORATORIO	M.O.	H	1,8	-	39,93	-
74107/1U	ESCORAMENTO DE LAJE PRE-MOLDADA	SER.CG	M2	364,47	11,06	10,6	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00348	5,3	-	-
	1213 CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	0,5	-	10,34	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0147249	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0147249	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0147249	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0147249	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00348	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00348	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2	0,04	-	-
	4433 PECA DE MADEIRA DE LEI *7,5 X 7,5* CM, NÃO APARELHADA, (P/TELHADO, ESTRUTURAS PERMANENTES)	MAT.	M	0,35	11,98	-	-
	5061 PREGO DE ACO 18 X 27	MAT.	KG	0,05	8	-	-
	6117 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	0,7	-	7,76	-
	6189 TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	MAT.	M	0,23	11,12	-	-
74138/4U	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SER.CG	M3	54,74	339,07	29,57	0,27
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00986	5,3	-	-
	10485 VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/ MANGOTE	EQ.LOC	H	0,3	-	-	0,89
	1213 CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	0,6	-	10,34	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0417207	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0417207	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0417207	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0417207	8,98	-	-
	1525 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	MAT.	M3	1,05	312,38	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00986	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00986	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,4	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,4	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,4	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,4	0,04	-	-
	378 ARMADOR	M.O.	H	0,6	-	10,34	-
	4750 PEDREIRO	M.O.	H	0,6	-	10,34	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	1,6	-	6,85	-
74254/2U	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	KG	2077,14	5,97	1,81	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00058	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0024541	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0024541	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0024541	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0024541	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00058	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00058	81,9	-	-
	337 ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	MAT.	KG	0,03	8,78	-	-
	34 ACO CA-50 3/8" (9,52 MM)	MAT.	KG	1,1	4,6	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,04	-	-
	378 ARMADOR	M.O.	H	0,1	-	10,34	-
	6114 AJUDANTE DE ARMADOR	M.O.	H	0,1	-	7,77	-
84214U	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	SER.CG	M2	190,48	32,65	13,65	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004031	5,3	-	-
	1213 CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	1,11	-	10,34	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0170564	8,08	-	-

12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0170564	43,1	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0170564	11,67	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0170564	8,98	-	-
1357	CHAPA MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1M (12MM) P/ FORMA CONCRETO	MAT.	UN	0,2495	34,8	-	-
2692	DESMOLDANTE PARA FORMA DE MADEIRA	MAT.	L	0,006	4,76	-	-
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004031	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004031	81,9	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,39	1,3	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,39	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,39	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,39	0,04	-	-
4491	PECA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA	MAT.	M	1,49	6,24	-	-
4506	PECA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 10CM NAO APARELHADA	MAT.	M	0,78	3,87	-	-
5068	PREGO DE ACO 17 X 21	MAT.	KG	0,28	7,86	-	-
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	0,28	-	7,76	-
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	MAT.	M	0,44	11,12	-	-
01/08/00 ALVENARIA/DIVISÓRIAS							
100320-AGETOP	DIVISORIA DE GRANITO POLIDO	SER.CG	M2	15,32	210,89	57,29	0
0104-AGETOP	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,0034	75	-	-
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND	MAT.	KG	1,5	0,4	-	-
1216-AGETOP	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,02	1,7	-	-
2674-AGETOP	GRANITO POLIDO PARA DIVISORIA CINZA 2CM	MAT.	M2	1	210	-	-
4-AGETOP	PEDREIRO	M.O.	H	1,8	-	13,1	-
5-AGETOP	SERVENTE	M.O.	H	3,6	-	9,36	-
71623U	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	SER.CG	M	67,82	13,34	8,1	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0027956	5,3	-	-
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,0000014	2950	-	-
10567	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	MAT.	M	0,18	7,55	-	-
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	0,13	-	10,34	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,011829	8,08	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,011829	43,1	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,011829	11,67	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,011829	8,98	-	-
1346	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,44 X 1,22* M, E = 10 MM	MAT.	M2	0,2	19,69	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	4,102	0,43	-	-
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,0126769	0,59	-	-
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0027956	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0027956	81,9	-	-
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	MAT.	KG	0,02	8,78	-	-
367	AREIA GROSSA	MAT.	M3	0,0127764	58,4	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,964	1,3	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,964	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,964	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,964	0,04	-	-
4718	PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM POSTO PEDREIRA (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,008778	52,54	-	-
4721	PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM POSTO PEDREIRA (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,002926	52,54	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,3	-	10,34	-
5075	PREGO DE ACO 18 X 30	MAT.	KG	0,02	7,44	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,534	-	6,85	-
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	MAT.	M	0,13	11,12	-	-
73935/005U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1/2 VEZ (ESPESURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRA DA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	SER.CG	M2	43,42	15,13	21,59	0
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	5,11	0,43	-	-
370	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,017024	67,5	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,2	-	10,34	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,34	-	6,85	-
7267	TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 10 X 15 X 20CM	MAT.	UN	31	0,38	-	-
83901U	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	SER.CG	M	5,57	10,18	4,06	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0013978	5,3	-	-
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000001	2950	-	-
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	0,075	-	10,34	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0059145	8,08	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0059145	43,1	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0059145	11,67	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0059145	8,98	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	2,93	0,43	-	-
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,0090549	0,59	-	-
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0013978	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0013978	81,9	-	-
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	MAT.	KG	0,0216	8,78	-	-
34	ACO CA-50 3/8" (9,52 MM)	MAT.	KG	0,792	4,6	-	-
367	AREIA GROSSA	MAT.	M3	0,009126	58,4	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,482	1,3	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,482	0,65	-	-

	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,482	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,482	0,04	-	-
	378 ARMADOR	M.O.	H	0,072	-	10,34	-
	4718 PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM POSTO PEDREIRA (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,00627	52,54	-	-
	4721 PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM POSTO PEDREIRA (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,00209	52,54	-	-
	4750 PEDREIRO	M.O.	H	0,02	-	10,34	-
	5069 PREGO DE ACO 17 X 27	MAT.	KG	0,01	7,39	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,12	-	6,85	-
	6114 AJUDANTE DE ARMADOR	M.O.	H	0,072	-	7,77	-
	6117 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	0,123	-	7,76	-
	6189 TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	MAT.	M	0,2219	11,12	-	-
COMP73937.001.1	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO SUPLAN 40X40X6CM	SER.CG	M2	24	61,99	15,43	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00493	5,3	-	-
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0213663	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0213663	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0213663	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0213663	8,98	-	-
	1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	1,704192	0,43	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00493	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00493	81,9	-	-
	370 AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,005904	67,5	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,741232	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,741232	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,741232	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,741232	0,04	-	-
	4230 OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,041232	-	19,85	-
	4750 PEDREIRO	M.O.	H	0,85	-	10,34	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,85	-	6,85	-
	PESQUISA.0515.4 ELEMENTO VAZADO MOD SUPLAN 40X40X6CM	MAT.	UN	4	13,8	-	-
PESQUISA.0815.8	Fornecimento e instalação de portas completas com ferragens. (90X240)cm.	MAT.	UN	9	300	0	0
PESQUISA.0815.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL SUPER MONTANTE E RODAPÉ	MAT.	M2	204,71	84,9	0	0
01/09/00	COBERTURA						
72105U	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	SER.CG	M	71,38	30,75	8,68	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00319	5,3	-	-
	1118 CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 50CM	MAT.	M	1,05	19,72	-	-
	12869 TELHADISTA	M.O.	H	0,55	-	8,94	-
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0134978	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0134978	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0134978	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0134978	8,98	-	-
	13388 SOLDA 50/50	MAT.	KG	0,07	48,81	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00319	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00319	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1	0,04	-	-
	5061 PREGO DE ACO 18 X 27	MAT.	KG	0,15	8	-	-
	5104 REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8MM - (1KG=1025UNID)	MAT.	KG	0,04	46,19	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,55	-	6,85	-
72107U	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	SER.CG	M	114,94	16,35	3,95	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00145	5,3	-	-
	1116 RUFO CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 25CM	MAT.	M	1,05	13,26	-	-
	12869 TELHADISTA	M.O.	H	0,25	-	8,94	-
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0061354	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0061354	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0061354	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0061354	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00145	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00145	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,04	-	-
	5061 PREGO DE ACO 18 X 27	MAT.	KG	0,1	8	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,25	-	6,85	-
72110U	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	SER.CG	M2	692,73	49,56	15,16	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00406	5,3	-	-
	10966 PERFIL LAMINADO ACO ESTRUTURAL "U", 6 " X 2 " (QUALQUER ESPESSURA)	MAT.	KG	10	4,5	-	-
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0171791	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0171791	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0171791	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0171791	8,98	-	-
	2700 MONTADOR	M.O.	H	0,7	-	14,81	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00406	13,95	-	-

	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00406	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,4	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,4	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,4	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,4	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,7	-	6,85	-
COMP.84040	COBERTURA COM TELHA EM AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL COM ENCHIMENTO DE EPS E FECHAMENTO EM APENAS UM LADO	SER.CG	M2	692,73	74,05	1,4	0
	11029 HASTE RETA P/ GANCHO FG C/ ROSCA - 1/4" X 30CM - P/ FIXACAO TELHA METALICA - INCL PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	MAT.	CJ	2,05	0,86	-	-
	1607 CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" P/ TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	MAT.	CJ	2,05	0,11	-	-
	2700 MONTADOR	M.O.	H	0,071	-	14,81	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,0514	-	6,85	-
	PESQUISA.0515.7 TELHA TRAPEZOIDAL EPS 30MM CH 43MMX43MM APENAS UMA FACE	MAT.	M2	1,19	60,56	-	-
01/10/00	ESQUADRIAS COMPLETAS CONSIDERANDO FERRAGENS E VIDROS						
40678U	PORTA DE ABRIR PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTIJOES, EM FERRO QUADRICULADO, COM GUARNICOES	SER.CG	M2	1,2	119,59	41,07	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,013862	5,3	-	-
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0586544	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0586544	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0586544	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0586544	8,98	-	-
	1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	4,6	0,43	-	-
	252 AUXILIAR DE SERRALHEIRO	M.O.	H	0,27	-	7,35	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,013862	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,013862	81,9	-	-
	367 AREIA GROSSA	MAT.	M3	0,0094	58,4	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,78	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,78	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,78	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,78	0,04	-	-
	4721 PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM POSTO PEDREIRA (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0103	52,54	-	-
	4750 PEDREIRO	M.O.	H	2,12	-	10,34	-
	4939 PORTA FERRO ABRIR TP QUADRICULADA C/ GUARNICAO 87 X 210CM	MAT.	M2	0,5291	190,82	-	-
	6110 SERRALHEIRO	M.O.	H	0,27	-	9,77	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	2,12	-	6,85	-
68054U	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	SER.CG	M2	1,2	138,76	25,79	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0087	5,3	-	-
	10952 CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA) E = 1/8"	MAT.	KG	8,26	3,33	-	-
	11026 CHAPA GALV PLANA 14GSG 1,994MM 16,020KG/M2	MAT.	KG	15,28	4,59	-	-
	1106 CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	1	0,56	-	-
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0368124	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0368124	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0368124	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0368124	8,98	-	-
	1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	4,6	0,43	-	-
	26 ACO CA-25 3/8" (9,52 MM)	MAT.	KG	5,1	5,32	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0087	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0087	81,9	-	-
	370 AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,025	67,5	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	0,04	-	-
	4750 PEDREIRO	M.O.	H	1,5	-	10,34	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	1,5	-	6,85	-
73910/7U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	SER.CG	UN	16	378,75	61,82	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0203754	5,3	-	-
	1106 CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	0,818346	0,56	-	-
	11447 DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" C/ ANEIS	MAT.	UN	3	25,38	-	-
	1214 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	2,085	-	10,18	-
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0872997	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0872997	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0872997	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0872997	8,98	-	-
	1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	3,136908	0,43	-	-
	183 ADUELA/BATENTE DUPLO/CAIXAO/GRADE CAIXA 13 X 3CM P/ PORTA 0,60 A 1,20 X 2,10M MADEIRA IPE/MOGNO/CEREJEIRA OU SIMILAR	MAT.	JG	1	83,4	-	-
	187 ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA IPE/MOGNO/CEREJEIRA OU SIMILAR	MAT.	M	10,2	6,1	-	-
	20247 PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	MAT.	KG	0,612	8,46	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0203754	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0203754	81,9	-	-
	370 AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,01224	67,5	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,114434	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,114434	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,114434	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,114434	0,04	-	-
	4230 OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,088434	-	19,85	-

	4378 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7 X 65 MM	MAT.	UN	6	0,32	-	-
	4419 PECA DE MADEIRA 1A QUALIDADE 10 X 10 X 3CM P/ FIXACAO ESQUADRIAS OU RODAPE	MAT.	UN	6	0,97	-	-
	4750 PEDREIRO	M.O.	H	1,428	-	10,34	-
	4987 PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 90 X 210 X 3,5CM	MAT.	UN	1	118,31	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	3,513	-	6,85	-
74071/2U	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	SER.CG	M2	8,48	535,31	33,98	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0116	5,3	-	-
	1106 CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	0,48138	0,56	-	-
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0497215	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0497215	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0497215	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0497215	8,98	-	-
	1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	1,84524	0,43	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0116	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0116	81,9	-	-
	370 AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,0072	67,5	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,05202	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,05202	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,05202	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,05202	0,04	-	-
	4230 OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,05202	-	19,85	-
	4750 PEDREIRO	M.O.	H	0,5	-	10,34	-
	4917 PORTA ALUMINIO ABRIR, PERFIL SERIE 25, TP VENEZIANA C/ GUARNICAO 87 X 210CM	MAT.	M2	1	520,59	-	-
	6110 SERRALHEIRO	M.O.	H	1,3	-	9,77	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	2,2	-	6,85	-
74126/002U	GRANITO CINZA POLIDO PARA PEITORIL E=2,5 CM, LARGURA 20CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	46,2	84,99	35,14	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0116	5,3	-	-
	11795 GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM	MAT.	M2	0,2	353,29	-	-
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0495514	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0495514	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0495514	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0495514	8,98	-	-
	1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	1,986795	0,43	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0116	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0116	81,9	-	-
	370 AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,005175	67,5	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,03816	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,03816	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,03816	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,03816	0,04	-	-
	4230 OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,03816	-	19,85	-
	4750 PEDREIRO	M.O.	H	2	-	10,34	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	2	-	6,85	-
84862U	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	SER.CG	M	28	130,16	21,61	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00754	5,3	-	-
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,031904	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,031904	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,031904	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,031904	8,98	-	-
	1649 CRUZETA FERRO GALV ROSCA REF 1 1/2"	MAT.	UN	0,7	38,31	-	-
	2616 CURVA 90G FERRO GALV ELETROLITICO 1/2" P/ ELETRODUTO	MAT.	UN	0,5	2,01	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00754	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00754	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6	0,04	-	-
	6110 SERRALHEIRO	M.O.	H	1,3	-	9,77	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	1,3	-	6,85	-
	6297 TE FERRO GALVANIZADO 90G 1.1/2"	MAT.	UN	1,3	21,62	-	-
	7697 TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1.1/2" (40MM) E=3,25MM - 3,61KG/M	MAT.	M	3,5	18,79	-	-
COMP.180101.1	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO NATURAL CORRER / VIDRO LISO INCOLOR 2 FOLHAS C/FERRAGENS.(M.O.FAB.INC.MAT.)	SER.CG	M2	2,9	448,05	28,15	0
	0104-AGETOP AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,0108	75	-	-
	1215-AGETOP CIMENTO PORTLAND	MAT.	KG	3,7956	0,4	-	-
	190104-AGETOP VIDRO LISO 6 MM - COLOCADO	MAT.	M2	1	65,72	-	-
	2402-AGETOP ESQUADRIA ALUMINIO NATURAL CORRER/VIDRO 2 FOLHAS	MAT.	M2	1	380	-	-
	4-AGETOP PEDREIRO	M.O.	H	1,3727	-	13,1	-
	5-AGETOP SERVENTE	M.O.	H	1,086	-	9,36	-
COMP.180309	PORTAO CORRER / ALUMINIO COM FERRAGENS	SER.CG	M2	16,52	721,85	0	0
	1264-AGETOP DISCO DE DESGASTE 7/8" P/ CONC./FERRO (1/4"x7")	MAT.	UN	0,0595	6,2	-	-
	1334-AGETOP DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"-10"	MAT.	UN	0,049	4,61	-	-
	1672-AGETOP LIXA PARA FERRO	MAT.	UN	0,2976	1,84	-	-
	2246-AGETOP ELETRODO 2.5 OK	MAT.	KG	0,884	15,83	-	-
	2256-AGETOP CADEADO PAPAIZ/PADO Nº30	MAT.	UN	0,2	10,77	-	-
	2406-AGETOP PORTA DE ABRIR ALUMÍNIO ANODIZADO EM VENEZIANA	MAT.	M2	1	604,56	-	-
	2417-AGETOP MASSA PLASTICA	MAT.	KG	0,2381	11,51	-	-
	2715-AGETOP FABRICAÇÃO/ MONTAGEM (P.MÉDIO DAS CHAPAS EXCLUSO OS PERFIS BANDEJA)	MAT.	KG	13,1751	3,85	-	-
	2767-AGETOP TUBO INDUSTRIAL 40X30 CH.16	MAT.	KG	6,152	4,19	-	-

	2809-AGETOP FECHADURA TIPO ALAVANCA 2230 LAFONTE /8749-E16 IMAB	MAT.	UN	0,2	68,45	-	-
	2812-AGETOP RODÍZIO DUPLO 1 1/2"COM ESFERA	MAT.	UN	0,4	11	-	-
	2817-AGETOP ROLDANA EM FERRO 2" PARA PORTÃO DE CORRER	MAT.	UN	0,4	6,68	-	-
COMP.180381.1	ESQUADRIA MAXIMO AR CHAPA/VIDRO MINI-BOREAL J3/J5/J6/J8 C/FERRAGENS	SER.CG	M2	6,72	238,12	30,73	0
	104 AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,0108	75	-	-
	1215-AGETOP CIMENTO PORTLAND	MAT.	KG	3,7956	0,4	-	-
	1264-AGETOP DISCO DE DESGASTE 7/8" P/ CONC./FERRO (1/4"X7")	MAT.	UN	0,0595	6,2	-	-
	1334-AGETOP DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"-10"	MAT.	UN	0,3546	4,61	-	-
	1672-AGETOP LIXA PARA FERRO	MAT.	UN	0,2976	1,84	-	-
	190105-AGETOP VIDRO MINI-BOREAL - COLOCADO	MAT.	M2	1	53,13	-	-
	2246-AGETOP ELETRODO 2.5 OK	MAT.	KG	0,1422	15,83	-	-
	2372-AGETOP CHAPA PERFILADA No. 18	MAT.	KG	24,21	4,58	-	-
	2417-AGETOP MASSA PLASTICA	MAT.	KG	0,2381	11,51	-	-
	2715-AGETOP FABRICAÇÃO/ MONTAGEM (P.MÉDIO DAS CHAPAS EXCLUSO OS PERFIS BANDEJA)	MAT.	KG	13,5553	3,85	-	-
	2810-AGETOP PUXADOR/FECHO DE FERRO CROMADO PARA ESQUADRIA MÁXIMO-AR	MAT.	UN	2,3041	5,23	-	-
	4-AGETOP PEDREIRO	M.O.	H	1,393	-	13,1	-
	5-AGETOP SERVENTE	M.O.	H	1,3336	-	9,36	-
COMP.74067/1.2	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	SER.CG	M2	19,32	557,75	40,25	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,01363	5,3	-	-
	10489 VIDRACEIRO	M.O.	H	1	-	8,91	-
	10491 VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	MAT.	M2	1	107,66	-	-
	10498 MASSA PARA VIDRO	MAT.	KG	3,5	4,15	-	-
	1106 CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	0,48138	0,56	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,058311	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,058311	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,058311	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,058311	8,98	-	-
	1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	1,84524	0,43	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01363	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,01363	81,9	-	-
	370 AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,0072	67,5	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,75202	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,75202	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,75202	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,75202	0,04	-	-
	4230 OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,05202	-	19,85	-
	4750 PEDREIRO	M.O.	H	0,5	-	10,34	-
	597 JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO (SÉRIE 25) SEM BANDEIRA, COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, (DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS), DE 1,60 X 1,10 M, COMPLETA	MAT.	M2	1	418,56	-	-
	6110 SERRALHEIRO	M.O.	H	1,1	-	9,77	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	2,1	-	6,85	-
COMP.74067/1.3	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM TRÊS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	SER.CG	M2	18,19	557,75	40,25	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,01363	5,3	-	-
	10489 VIDRACEIRO	M.O.	H	1	-	8,91	-
	10491 VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	MAT.	M2	1	107,66	-	-
	10498 MASSA PARA VIDRO	MAT.	KG	3,5	4,15	-	-
	1106 CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	0,48138	0,56	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,058311	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,058311	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,058311	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,058311	8,98	-	-
	1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	1,84524	0,43	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01363	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,01363	81,9	-	-
	370 AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,0072	67,5	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,75202	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,75202	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,75202	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,75202	0,04	-	-
	4230 OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,05202	-	19,85	-
	4750 PEDREIRO	M.O.	H	0,5	-	10,34	-
	597 JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO (SÉRIE 25) SEM BANDEIRA, COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, (DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS), DE 1,60 X 1,10 M, COMPLETA	MAT.	M2	1	418,56	-	-
	6110 SERRALHEIRO	M.O.	H	1,1	-	9,77	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	2,1	-	6,85	-
COMP10.73838	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE AC ESSORIOS	SER.CG	M2	1,89	495,92	128,1	0
	10489 VIDRACEIRO	M.O.	H	3,66	-	8,91	-
	10507 VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM	MAT.	M2	1	133,13	-	-
	1214 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	6,1	-	10,18	-
	3104 JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA 1SUPERIOR (101) E INFERIOR (103),TRINCO (502), FECHADURA (520),CONTRA FECHADURA (531),COM CAPUCHINHO	MAT.	CJ	1	362,79	-	-
	6117 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	4,3	-	7,76	-
COMP10.73838.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,00X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE AC ESSORIOS	SER.CG	M2	4,4	509,23	128,1	0
	10489 VIDRACEIRO	M.O.	H	3,66	-	8,91	-
	10507 VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM	MAT.	M2	1,1	133,13	-	-
	1214 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	6,1	-	10,18	-
	3104 JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA 1SUPERIOR (101) E INFERIOR (103),TRINCO (502), FECHADURA (520),CONTRA FECHADURA (531),COM CAPUCHINHO	MAT.	CJ	1	362,79	-	-
	6117 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	4,3	-	7,76	-

PESQUISA.0815.15	BRISE DE SOLEI BSM-A-300	MAT.	M2	119,49	623,35	0	0
01/11/00	VIDROS						
72119U	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SER.CG	M2	62,46	106,25	7,88	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029	5,3	-	-
	10489 VIDRACEIRO	M.O.	H	0,5	-	8,91	-
	10498 MASSA PARA VIDRO	MAT.	KG	1,5	4,15	-	-
	10506 VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM	MAT.	M2	1	96,77	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0122708	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0122708	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0122708	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0122708	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,5	-	6,85	-
85005U	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	SER.CG	M2	11,02	204,01	20,56	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00696	5,3	-	-
	10489 VIDRACEIRO	M.O.	H	2	-	8,91	-
	11186 ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	MAT.	M2	1	187,28	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0294499	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0294499	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0294499	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0294499	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00696	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00696	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4	0,04	-	-
	442 PARAFUSO FRANCES M16(D=16MM) X 45MM CAB ABAULADA - ZINCAGEM A FOGO	MAT.	UN	4	2,23	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,4	-	6,85	-
01/12/00	REVESTIMENTO						
72075U	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	SER.CG	M2	45,87	5,13	2,75	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00087	5,3	-	-
	116 REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL BI-COMPONENTE TP VIAPLUS 1000 VIAPOL OU MARCA EQUIVALENTE	MAT.	KG	1,2	3,46	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0036812	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0036812	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0036812	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0036812	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00087	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00087	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,04	-	-
	4750 PEDREIRO	M.O.	H	0,2	-	10,34	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,1	-	6,85	-
87264U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SER.CG	M2	276,88	32,33	9,37	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00319	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0134978	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0134978	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0134978	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0134978	8,98	-	-
	1381 ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PO PARA FIXACAO DE PECAS CERAMICAS	MAT.	KG	4,86	0,55	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00319	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00319	81,9	-	-
	34357 REJUNTE COLORIDO	MAT.	KG	0,42	3,53	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1	0,04	-	-
	4760 AZULEIISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,72	-	9,4	-
	536 REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	MAT.	M2	1,06	23,2	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,38	-	6,85	-
87529U	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	1506,12	13,05	7,38	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0018589	5,3	-	-

	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,0000174	2950	-	-
		1106 CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	7,28312	0,56	-	-
		12892 LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0100571	8,08	-	-
		12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0100571	43,1	-	-
		12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0100571	11,67	-	-
		12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0100571	8,98	-	-
		1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	6,979688	0,43	-	-
		2705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,0529295	0,59	-	-
		2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0018589	13,95	-	-
		2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0018589	81,9	-	-
		370 AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,048504	67,5	-	-
		37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8196	1,3	-	-
		37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8196	0,65	-	-
		37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8196	0,09	-	-
		37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8196	0,04	-	-
		37623 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,1786	-	7,54	-
		4750 PEDREIRO	M.O.	H	0,47	-	10,34	-
		6111 SERVENTE	M.O.	H	0,171	-	6,85	-
87549U		EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	276,88	7,59	4,75	0
		10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0012296	5,3	-	-
		10535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,0000099	2950	-	-
		1106 CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	4,12581	0,56	-	-
		12892 LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0064443	8,08	-	-
		12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0064443	43,1	-	-
		12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0064443	11,67	-	-
		12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0064443	8,98	-	-
		1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	3,953919	0,43	-	-
		2705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,029984	0,59	-	-
		2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0012296	13,95	-	-
		2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0012296	81,9	-	-
		370 AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,027477	67,5	-	-
		37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,525175	1,3	-	-
		37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,525175	0,65	-	-
		37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,525175	0,09	-	-
		37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,525175	0,04	-	-
		37623 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,101175	-	7,54	-
		4750 PEDREIRO	M.O.	H	0,31	-	10,34	-
		6111 SERVENTE	M.O.	H	0,114	-	6,85	-
87775U		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	688,95	15,59	14,53	0
		10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004524	5,3	-	-
		10535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,0000146	2950	-	-
		1106 CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	6,08218	0,56	-	-
		12892 LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0209726	8,08	-	-
		12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0209726	43,1	-	-
		12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0209726	11,67	-	-
		12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0209726	8,98	-	-
		1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	5,828782	0,43	-	-
		2705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,0442018	0,59	-	-
		2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004524	13,95	-	-
		2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004524	81,9	-	-
		370 AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,040506	67,5	-	-
		37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,70915	1,3	-	-
		37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,70915	0,65	-	-
		37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,70915	0,09	-	-
		37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,70915	0,04	-	-
		37411 TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	MAT.	M2	0,1388	9,78	-	-
		37623 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,14915	-	7,54	-
		4750 PEDREIRO	M.O.	H	0,78	-	10,34	-
		6111 SERVENTE	M.O.	H	0,78	-	6,85	-
87873U		CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SER.CG	M2	228	2,74	0,57	0
		10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0001807	5,3	-	-
		12892 LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0007649	8,08	-	-
		12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0007649	43,1	-	-
		12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0007649	11,67	-	-
		12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0007649	8,98	-	-
		1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	0,3718593	0,43	-	-
		2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0001807	13,95	-	-
		2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0001807	81,9	-	-
		367 AREIA GROSSA	MAT.	M3	0,0012963	58,4	-	-
		37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0623367	1,3	-	-

	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0623367	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0623367	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0623367	0,04	-	-
	4750 PEDREIRO	M.O.	H	0,042	-	10,34	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,0203367	-	6,85	-
	7334 ADESIVO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS	MAT.	L	0,2768271	8,3	-	-
13.00	FORROS						
210506-AGETOP	TABICA PARA FORRO DE GESSO	SER.CG	M	420,78	10	0	0
1438-AGETOP	TABICA PARA FORRO DE GESSO	MAT.	M	1	10	-	-
73986/1U	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	SER.CG	M2	519,03	17,52	7,99	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029	5,3	-	-
	12872 GESSEIRO	M.O.	H	0,5	-	9,12	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0122708	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0122708	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0122708	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0122708	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029	81,9	-	-
	3315 GESSO	MAT.	KG	1,5	0,49	-	-
	345 ARAME GALVANIZADO 18 BWG - 1,24MM - 9,0 G/M	MAT.	KG	0,1	13,08	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,04	-	-
	4812 PLACA GESSO 60 X 60CM E=12MM P/FORRO	MAT.	M2	1,1	11,11	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,5	-	6,85	-
14.00	PAVIMENTAÇÕES						
22.012.000018.SER	Granito natural, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4, e=2,5 cm	SER.CG	M2	39,19	8,06	1,61	110
01.015.000008.SET	Granitonatural-colocadoparapisos(espessura:30,00mm/cor:cinzaandorinha)	SER.MO	M2	1	-	-	110
01.026.000001.MOD	Servente	M.O.	H	0,25	-	6,43	-
03.001.000008.MAT	Areia lavada tipo média	MAT.	M3	0,0305	61	-	-
04.001.000001.MAT	Cal hidratada CH III	MAT.	KG	4,55	0,54	-	-
04.002.000002.MAT	Cimento Portland CP II-E-32 (resistência: 32,00 MPa)	MAT.	KG	9,125	0,41	-	-
220917-AGETOP	RODAPE DE GRANITO	SER.CG	M	17,73	16,66	6,9	0
	0028-AGETOP AZULEJISTA	M.O.	H	0,356	-	13,16	-
	0104-AGETOP AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,0018	75	-	-
	1215-AGETOP CIMENTO PORTLAND	MAT.	KG	0,6721	0,4	-	-
	1421-AGETOP GRANITO POLIDO P/ BANCADA 2CM	MAT.	M2	0,0735	220	-	-
	2690-AGETOP ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO	MAT.	KG	0,0208	3,98	-	-
	5-AGETOP SERVENTE	M.O.	H	0,236	-	9,4	-
270230-AGETOP	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 4CM E FCK= 20MPA	SER.CG	M2	238,85	27,952989	6,5659	0
	0104-AGETOP AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,0557	75	-	-
	2779-AGETOP COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA POTÊNCIA 3HP (DEPRECIACAO DO EQUIPAMENTO) - PREÇO DO EQUIPAMENTO NOVO DIVIDIDO POR 1000	MAT.	UN	0,001	3,81	-	-
	2781-AGETOP COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA POTÊNCIA 3HP (MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO) - PREÇO DO EQUIPAMENTO NOVO DIVIDIDO POR 1000	MAT.	UN	0,0015	3,81	-	-
	2782-AGETOP GASOLINA	MAT.	L	0,0188	3,03	-	-
	2783-AGETOP PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 4CM, FCK=20MPA (PAVER) - COMERCIAL	MAT.	M2	1	23,709	-	-
	4-AGETOP PEDREIRO	M.O.	H	0,16	-	13,16	-
	5-AGETOP SERVENTE	M.O.	H	0,4745	-	9,4	-
73872/1U	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, UMA DEMA0.	SER.CG	M2	39,19	11,75	8,58	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00261	5,3	-	-
	12873 IMPERMEABILIZADOR	M.O.	H	0,6	-	10,87	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0110437	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0110437	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0110437	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0110437	8,98	-	-
	154 TINTA/REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE	MAT.	L	0,24	32,6	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00261	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00261	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9	0,04	-	-
	5318 SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,1	10	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,3	-	6,85	-
84161U	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M	19,77	36,68	5,5	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0018399	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0077854	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0077854	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0077854	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0077854	8,98	-	-
	1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	1,30509	0,43	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0018399	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0018399	81,9	-	-

	370 AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,00453	67,5	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,63447	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,63447	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,63447	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,63447	0,04	-	-
	4755 MARMORISTA/GRANITEIRO	M.O.	H	0,4	-	9,73	-
	4828 SOLEIRA MARMORE BRANCO L = 15CM E = 3CM, POLIDO	MAT.	M	1	33,75	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,23447	-	6,85	-
84212U	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	SER.CG	M2	478,7	24,62	9,62	4,7
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003335	5,3	-	-
	10764 MAQUINA ELETRICA P/ POLIMENTO DE PISO	EQ.LOC	H	0,8	-	-	3,62
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0141114	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0141114	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0141114	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0141114	8,98	-	-
	1524 CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 20,0 MPA	MAT.	M3	0,072	290	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003335	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003335	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,15	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,15	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,15	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,15	0,04	-	-
	4035 MAQUINA DE CORTAR ASFALTO/CONCRETO A GASOLINA POT * 10HP * C/ DISCO * ATE 20* * TIPO CLIPPER OU EQUIV (INCL MANUTENCAO/OPERACAO)	EQ.LOC	H	0,5	-	-	3,6
	4750 PEDREIRO	M.O.	H	0,5	-	10,34	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,65	-	6,85	-
85662U	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	SER.CG	M2	478,7	8,23	0,72	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000261	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0011043	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0011043	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0011043	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0011043	8,98	-	-
	21141 TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	MAT.	M2	1,03	7,58	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000261	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000261	81,9	-	-
	337 ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	MAT.	KG	0,015	8,78	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,09	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,09	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,09	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,09	0,04	-	-
	378 ARMADOR	M.O.	H	0,03	-	10,34	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,06	-	6,85	-
87246U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	SER.CG	M2	526,29	24,39	7,79	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00261	5,3	-	-
	1287 CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALIDADE P/ PISO PEI-4 - LINHA PADRAO MEDIO	MAT.	M2	1,08	16,61	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0110437	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0110437	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0110437	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0110437	8,98	-	-
	1381 ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PO PARA FIXACAO DE PECAS CERAMICAS	MAT.	KG	4,86	0,55	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00261	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00261	81,9	-	-
	34357 REJUNTE COLORIDO	MAT.	KG	0,24	3,53	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9	0,04	-	-
	4760 AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,64	-	9,4	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,26	-	6,85	-
87667U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014	SER.CG	M2	314,77	22,95	8,72	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0032015	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0135465	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0135465	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0135465	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0135465	8,98	-	-
	1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	24,05659	0,43	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0032015	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0032015	81,9	-	-
	370 AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,08003	67,5	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,10397	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,10397	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,10397	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,10397	0,04	-	-
	4750 PEDREIRO	M.O.	H	0,33	-	10,34	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,77397	-	6,85	-

	7334 ADESIVO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS	MAT.	L	0,435	8,3	-	-
88649U	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	SER.CG	M	162,56	6,05	0,91	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0003045	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0012884	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0012884	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0012884	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0012884	8,98	-	-
	1292 PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	MAT.	M2	0,15	33,86	-	-
	1381 ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PO PARA FIXACAO DE PECAS CERAMICAS	MAT.	KG	0,603	0,55	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0003045	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0003045	81,9	-	-
	34357 REJUNTE COLORIDO	MAT.	KG	0,084	3,53	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,105	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,105	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,105	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,105	0,04	-	-
	4760 AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,074	-	9,4	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,031	-	6,85	-
PESQUISA.0815.17	PISO DRENANTE	MAT.	M2	138,61	72,5	0	0
15.00	PINTURA						
261300-AGETOP	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMÃOS	SER.CG	M2	1238,98	1,63	5,828	0
	1674-AGETOP LIXA PARA PAREDE (NUMERO 100)	MAT.	UN	0,15	0,48	-	-
	1706-AGETOP MASSA CORRIDA P.V.A.	MAT.	KG	0,7	2,23	-	-
	18-AGETOP PINTOR	M.O.	H	0,3	-	13,16	-
	8-AGETOP AJUDANTE	M.O.	H	0,2	-	9,4	-
6067U	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	SER.CG	M2	33,21	11,76	13,75	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00464	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0196332	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0196332	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0196332	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0196332	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00464	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00464	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,6	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,6	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,6	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,6	0,04	-	-
	3768 LIXA P/ FERRO	MAT.	UN	0,3	2,81	-	-
	4783 PINTOR	M.O.	H	0,8	-	10,34	-
	5318 SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,03	10	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,8	-	6,85	-
	7294 TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO	MAT.	GL	0,04	76,1	-	-
	7308 FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIV	MAT.	GL	0,0333	71	-	-
6082U	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SER.CG	M2	114	4,74	6,19	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00203	5,3	-	-
	10481 VERNIZ SINTETICO BRILHANTE	MAT.	L	0,075	17,23	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0085895	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0085895	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0085895	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0085895	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00203	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00203	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,04	-	-
	3767 LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	1	0,67	-	-
	4783 PINTOR	M.O.	H	0,4	-	10,34	-
	5318 SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,05	10	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,3	-	6,85	-
74245/1U	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	267,18	3,71	5,33	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00174	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0073624	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0073624	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0073624	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0073624	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00174	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00174	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,04	-	-
	4783 PINTOR	M.O.	H	0,35	-	10,34	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,25	-	6,85	-
	7348 TINTA ACRILICA PARA PISO	MAT.	L	0,17	10,36	-	-
84665U	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	SER.CG	M2	11,52	13,55	7,43	0

	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002407	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0101847	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0101847	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0101847	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0101847	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002407	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002407	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,83	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,83	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,83	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,83	0,04	-	-
	4783 PINTOR	M.O.	H	0,5	-	10,34	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,33	-	6,85	-
	7343 TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA	MAT.	L	0,35	31,01	-	-
88416U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	SER.CG	M2	344,48	9,88	1,82	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0005481	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0023191	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0023191	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0023191	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0023191	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0005481	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0005481	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,189	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,189	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,189	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,189	0,04	-	-
	38877 MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	MAT.	KG	1,938	4,78	-	-
	4783 PINTOR	M.O.	H	0,151	-	10,34	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,038	-	6,85	-
88486U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	540,77	5,19	2,18	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0006728	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0028468	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0028468	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0028468	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0028468	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0006728	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0006728	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232	0,04	-	-
	4783 PINTOR	M.O.	H	0,17	-	10,34	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,062	-	6,85	-
	7345 TINTA LATEX PVA	MAT.	L	0,33	13,43	-	-
88487U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	1238,98	5,01	1,67	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0005162	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0021842	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0021842	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0021842	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0021842	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0005162	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0005162	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178	0,04	-	-
	4783 PINTOR	M.O.	H	0,13	-	10,34	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,048	-	6,85	-
	7345 TINTA LATEX PVA	MAT.	L	0,33	13,43	-	-
COMP.41595/2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, 5 CM DE LARGURA - COR BRANCA	SER.CG	M	190,2	2,4	4,46	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00174	5,3	-	-
	12815 FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M	MAT.	UN	0,02	6,91	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0073624	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0073624	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0073624	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0073624	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00174	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00174	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,04	-	-
	4783 PINTOR	M.O.	H	0,1	-	10,34	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,5	-	6,85	-
	7348 TINTA ACRILICA PARA PISO	MAT.	L	0,03	10,36	-	-
COMP.84665	PINTURA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO DE VAGA ACESSÍVEL	SER.CG	UN	2	8,88	7,43	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002407	5,3	-	-

12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0101847	8,08	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0101847	43,1	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0101847	11,67	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0101847	8,98	-	-
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002407	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002407	81,9	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,83	1,3	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,83	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,83	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,83	0,04	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,5	-	10,34	-
6111	SERVEnte	M.O.	H	0,33	-	6,85	-
7348	TINTA ACRILICA PARA PISO	MAT.	L	0,33	10,36	-	-
PESQUISA.0615.15	MOLDE PARA PINTURA E DEMARCAÇÃO DE VAGAS ACESSÍVEIS	MAT.	UN	0,016	172,47	-	-
16/01/15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE ESTRUTURADA							
070251-AGETOP	ARRUELA LISA D= 1/4"	SER.CG	UN	470	0,06	-	0
12-AGETOP	ELETRICISTA	M.O.	H	0,1	-	13,1	-
3813-AGETOP	ARRUELA LISA D= 1/4"	MAT.	UN	1	0,06	-	-
8-AGETOP	AJUDANTE	M.O.	H	0,1	-	9,36	-
070626-AGETOP	CABO UTP-4P, CAT.6, 24 AWG	SER.CG	M	692	1,9	1,4664	0
25-AGETOP	OFICIAL "B"	M.O.	H	0,065	-	13,16	-
3903-AGETOP	CABO UTP-4P- CAT.6 - 24 AWG	MAT.	M	1	1,9	-	-
8-AGETOP	AJUDANTE	M.O.	H	0,065	-	9,4	-
071186-AGETOP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	SER.CG	UN	8	162,03	22,56	0
12-AGETOP	ELETRICISTA	M.O.	H	1	-	13,16	-
3940-AGETOP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 275V 90 KA	MAT.	UN	1	162,03	-	-
8-AGETOP	AJUDANTE	M.O.	H	1	-	9,4	-
072556-AGETOP	TOMADA LOGICA RJ-45, CAT.6	SER.CG	UN	62	18,35	8,31	0
25-AGETOP	OFICIAL "B"	M.O.	H	0,37	-	13,1	-
3913-AGETOP	TOMADA LOGICA RJ-45, CAT.6	MAT.	UN	1	18,35	-	-
8-AGETOP	AJUDANTE	M.O.	H	0,37	-	9,36	-
11251	CAIXA DE PASSAGEM N 3 PADRAO TELEBRAS DIM 40 X 40 X 12CM EM CHAPA DE ACO GALV	MAT.	UN	2	61,63	0	0
11962	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	MAT.	UN	37	0,08	0	0
12119	PLACA CEGA 4 X 2 EM TERMOPLASTICO, TIPO SILENTUQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	2	1,71	0	0
13294	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	MAT.	UN	37	0,53	0	0
14147	PINO DE ACO COM ROSCA 1/4 ", COMPRIMENTO DA HASTE = 30 MM E ROSCA = 20 MM (AÇAO DIRETA)	MAT.	CENTO	3,88	63,45	0	0
14148	PORCA UNIAO/JUNCAO ZINCADA SEXTAVADA 1/4 ", CHAVE 7/16 ", COMPRIMENTO = 25 MM	MAT.	UN	288	1,08	0	0
16.008.000014.SER	LUMINARIA FLUORESCENTE DE EMERGÊNCIA 15W / DUAS LAMPADAS / 492X110X112 mm / TENSAO 120/220V	SER.CG	UN	6	164,77	19,42	0
01.001.000004.MOD	Ajudante de electricista	M.O.	H	1,1	-	7,32	-
01.009.000001.MOD	Electricista	M.O.	H	1,1	-	10,34	-
16.037.000016.MAT	Luminária fluorescente de emergência para 2 lâmpadas (altura: 112,00 mm / comprimento: 492,00 mm / largura: 110,00 mm / potência: 15,00 W / tensão: 120/220 V)	MAT.	UN	1	164,77	-	-
1875	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2"	MAT.	UN	2	3,96	0	0
1937	CURVA PVC 90G C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	MAT.	UN	1	1,76	0	0
1940	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	4	15,69	0	0
34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	MAT.	UN	59	7,08	0	0
3877	LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1.1/4"	MAT.	UN	6	4,59	0	0
3908	LUVA FERRO GALV ROSCA 1/2"	MAT.	UN	2	3,39	0	0
3939	LUVA FERRO GALV ROSCA 1.1/2"	MAT.	UN	5	13,88	0	0
4211	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	2	1,05	0	0
4214	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	2	5,6	0	0
68069U	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	SER.CG	UN	3	30,01	7,53	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00232	5,3	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0098166	8,08	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0098166	43,1	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0098166	11,67	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0098166	8,98	-	-
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,4	-	10,34	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,4	-	8,48	-
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00232	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00232	81,9	-	-
3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO, REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", COM CONECTOR TIPO GRAMPO	MAT.	UN	1	27,41	-	-

	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	0,04	-	-
72308U	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	777,28	11,86	9,41	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0122708	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0122708	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0122708	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0122708	8,98	-	-
	21128 ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT LEVE PAREDE 0,90MM - 3/4" NBR 13057	MAT.	M	1,05	8,2	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,5	-	10,34	-
	247 AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,5	-	8,48	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,04	-	-
72311U	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2*), TIPO SEMI- PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	50	31,73	14,11	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00435	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0184062	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0184062	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0184062	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0184062	8,98	-	-
	21134 ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT SEMI-PESADO PAREDE 1,20MM - 2" NBR 13057	MAT.	M	1,05	25,57	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,75	-	10,34	-
	247 AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,75	-	8,48	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00435	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00435	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	0,04	-	-
72331U	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	19	5,07	3,86	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00116	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0049083	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0049083	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0049083	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0049083	8,98	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,25	-	10,34	-
	247 AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,15	-	8,48	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00116	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00116	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,04	-	-
	7564 INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V S/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	1	3,77	-	-
72334U	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	8	6,83	3,86	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00116	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0049083	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0049083	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0049083	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0049083	8,98	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,25	-	10,34	-
	247 AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,15	-	8,48	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00116	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00116	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,04	-	-
	7563 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! INTERRUPTOR PARALELO EMBUTIR 10A/250V S/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	1	5,53	-	-
73543U	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 1/2" - P	SER.CG	CJ	1	0,55	0,19	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000058	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0002454	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0002454	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0002454	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0002454	8,98	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,01	-	10,34	-
	247 AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,01	-	8,48	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000058	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000058	81,9	-	-

	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,02	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,02	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,02	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,02	0,04	-	-
	850 BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 15MM (1/2)	MAT.	CJ	1	0,48	-	-
73860/10U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	164,5	4,2	1,2	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000406	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0017179	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0017179	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0017179	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0017179	8,98	-	-
	21127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	MAT.	UN	0,0112	1,27	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,07	-	10,34	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000406	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000406	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,07	-	6,85	-
	982 CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	MAT.	M	1	3,73	-	-
73860/13U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	66,9	12,53	1,72	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00058	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0024541	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0024541	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0024541	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0024541	8,98	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,1	-	10,34	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00058	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00058	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,1	-	6,85	-
	986 CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 25MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	1	11,88	-	-
73860/8U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	100	1,79	0,86	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00029	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001227	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001227	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001227	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001227	8,98	-	-
	21127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	MAT.	UN	0,0112	1,27	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,05	-	10,34	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00029	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00029	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,05	-	6,85	-
	984 CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	1	1,45	-	-
74094/1U	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	SER.CG	UN	392	13,2	9,41	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029	5,3	-	-
	12266 LUMINARIA PHILLIPS TIPO SPOT	MAT.	UN	1	9,87	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0122708	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0122708	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0122708	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0122708	8,98	-	-
	21127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	MAT.	UN	0,06	1,27	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,5	-	10,34	-
	247 AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,5	-	8,48	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,04	-	-
74130/4U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	4	64,15	7,53	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00232	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0098166	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0098166	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0098166	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0098166	8,98	-	-
	2392 DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A	MAT.	UN	1	61,55	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,4	-	10,34	-
	247 AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,4	-	8,48	-

	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00232	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00232	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	0,04	-	-
74130/5U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3	89,33	7,53	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00232	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0098166	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0098166	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0098166	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0098166	8,98	-	-
	2373 DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100A	MAT.	UN	1	86,73	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,4	-	10,34	-
	247 AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,4	-	8,48	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00232	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00232	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	0,04	-	-
74131/4U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2	177,43	47,04	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0145	5,3	-	-
	12038 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 18 DISJUNTORES UNIPOLARES, EM CHAPA DE ACO GALV	MAT.	UN	1	161,16	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,061354	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,061354	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,061354	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,061354	8,98	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	2,5	-	10,34	-
	247 AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	2,5	-	8,48	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0145	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0145	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5	0,04	-	-
74131/7U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1	316,25	75,27	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0232	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0981664	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0981664	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0981664	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0981664	8,98	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	4	-	10,34	-
	247 AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	4	-	8,48	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0232	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0232	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	8	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	8	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	8	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	8	0,04	-	-
	5097 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 40 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE FERRO GALV	MAT.	UN	1	290,21	-	-
83388U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	SER.CG	UN	20	4,37	2,82	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00087	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0036812	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0036812	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0036812	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0036812	8,98	-	-
	1871 CAIXA PVC OCTOGONAL 3" X 3"	MAT.	UN	1	3,39	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,15	-	10,34	-
	247 AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,15	-	8,48	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00087	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00087	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,04	-	-
83417U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	3343,9	2,19	0,94	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00029	5,3	-	-
	1022 CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	1	1,86	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001227	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001227	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001227	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001227	8,98	-	-

	21127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	MAT.	UN	0,0056	1,27	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,05	-	10,34	-
	247 AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,05	-	8,48	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00029	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00029	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1	0,04	-	-
83418U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	2141,3	3,5	1,15	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0003538	5,3	-	-
	1021 CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	1	3,1	-	-
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001497	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001497	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001497	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001497	8,98	-	-
	21127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	MAT.	UN	0,0056	1,27	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,061	-	10,34	-
	247 AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,061	-	8,48	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0003538	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0003538	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122	0,04	-	-
83420U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	461,64	6,46	1,51	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000464	5,3	-	-
	1020 CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	1	5,94	-	-
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0019633	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0019633	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0019633	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0019633	8,98	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,08	-	10,34	-
	247 AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,08	-	8,48	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000464	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000464	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16	0,04	-	-
83423U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	129,4	19,08	2,82	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00087	5,3	-	-
	1019 CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 35MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	1	18,1	-	-
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0036812	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0036812	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0036812	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0036812	8,98	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,15	-	10,34	-
	247 AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,15	-	8,48	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00087	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00087	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,04	-	-
83440U	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" EM FERRO GALVANIZADO	SER.CG	UN	186	1,67	2,82	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00087	5,3	-	-
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0036812	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0036812	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0036812	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0036812	8,98	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,15	-	10,34	-
	247 AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,15	-	8,48	-
	2556 CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2" EM FERRO GALV"	MAT.	UN	1	0,69	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00087	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00087	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,04	-	-
83540U	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	87	7,16	3,76	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00116	5,3	-	-
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0049083	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0049083	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0049083	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0049083	8,98	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,2	-	10,34	-

	247 AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,2	-	8,48	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00116	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00116	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,04	-	-
	7528 TOMADA EMBUTIR 2P UNIVERSAL REDONDA 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	1	5,86	-	-
83555U	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	SER.CG	UN	30	12,41	6,96	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002146	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0090803	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0090803	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0090803	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0090803	8,98	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,37	-	10,34	-
	247 AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,37	-	8,48	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002146	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002146	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,74	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,74	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,74	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,74	0,04	-	-
	7535 TOMADA DUPLA EMBUTIR 2 X 2P UNIVERSAL 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	1	10	-	-
84159U	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	SER.CG	CJ	4	1,59	0,56	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000174	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0007362	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0007362	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0007362	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0007362	8,98	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,03	-	10,34	-
	247 AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,03	-	8,48	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000174	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000174	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,06	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,06	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,06	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,06	0,04	-	-
	852 BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 32MM (1 1/4)	MAT.	CJ	1	1,39	-	-
85049U	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	7	17,35	9,97	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003074	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,013007	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,013007	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,013007	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,013007	8,98	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,53	-	10,34	-
	247 AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,53	-	8,48	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003074	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003074	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,06	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,06	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,06	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,06	0,04	-	-
	7558 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CONJUNTO EMBUTIR 2 INTERRUPTORES SIMPLES 1 TOMADA 2P UNIVERSAL 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	1	13,9	-	-
853	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 40MM (1 1/2)	MAT.	CJ	9	1,41	0	0
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	440	3,25	8,48	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0122708	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0122708	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0122708	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0122708	8,98	-	-
	247 AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	1	-	8,48	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,04	-	-
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	440	3,25	10,34	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0122708	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0122708	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0122708	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0122708	8,98	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	1	-	10,34	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029	13,95	-	-

	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,04	-	-
PESQUISA.0515.09	SUPORE EM SUSPENSÃO VERTICAL (100X150MM)	MAT.	UN	84	4,45	0	0
PESQUISA.0515.10	CAIXA PARA MEDIDORES (380X500X116MM)	MAT.	UN	1	105,08	0	0
PESQUISA.0515.11	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO (250X250X250MM)	MAT.	UN	1	11,7	0	0
PESQUISA.0515.12	CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADO POSTA D=50MM	MAT.	UN	1	20,51	0	0
PESQUISA.0515.26	CURVA ELETRODUTO 180° PVC 1 1/4" ROSCA	MAT.	UN	2	7,08	0	0
PESQUISA.0515.27	TALA PLANA PERFURADA 100MM	MAT.	UN	48	1,7	0	0
PESQUISA.0515.28	ELETROCALHA CH. GALVANIZADA A FOGO C/ ABAS 100X100MM 3MT C/ TAMPA	MAT.	UN	47	63,25	0	0
PESQUISA.0515.30	RACK DE PISO 44U's 67 DE PROFUNDIDADE	MAT.	UN	1	1619,93	0	0
PESQUISA.0815.12	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR 20X20, INCLUSO LAMPADA DE 10W, SOQUETES E ACESSORIOS	MAT.	UN	98	115,36	0	0
16/02/15	ENTRADA DE ENERGIA						
070695-AGETOP	CX. METÁLICA P/ PROTEÇÃO GERAL 500X580X220MM DE 100A ATÉ 500A	SER.CG	UN	1	192,14	19,6084	0
	0104-AGETOP AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,1	75	-	-
	1215-AGETOP CIMENTO PORTLAND	MAT.	KG	1,4	0,4	-	-
	1221-AGETOP CAL HIDRATADA	MAT.	KG	1,4	0,47	-	-
	12-AGETOP ELETRICISTA	M.O.	H	0,15	-	13,16	-
	2033-AGETOP TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5X9X19CM)	MAT.	UN	43	0,24	-	-
	3840-AGETOP CX. METÁLICA P/ PROTEÇÃO GERAL 500X580X220MM DE 100A ATÉ 500A	MAT.	UN	1	173,1	-	-
	4-AGETOP PEDREIRO	M.O.	H	0,74	-	13,16	-
	5-AGETOP SERVENTE	M.O.	H	0,84	-	9,4	-
1020	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	1,5	5,94	0	0
1061	CAIXA DE PROTECAO P/ MEDIDOR TRIFASICO E DISJUNTOR EM CHAPA DE ALUMINIO 3MM	MAT.	UN	1	143,15	0	0
1065	CAIXA DE PROTECAO P/ TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM CHAPA DE ALUMINIO DE 3MM	MAT.	UN	1	159,49	0	0
11273	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	MAT.	UN	2	5	0	0
11790	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	MAT.	UN	6	10,01	0	0
12070	ELETRODUTO PVC SOLDAVEL NBR-6150 CL B - 40MM	MAT.	M	1	1,7	0	0
13343	KIT DE MATERIAIS PARA BRACAIDEIRA PARA FIXACAO EM POSTE CIRCULAR, CONTEM TRES FIXADORES E UM ROLO DE FITA DE 3 M EM ACO CARBONO	MAT.	UN	2	15,86	0	0
1536	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! TERMINAL A PRESSAO DE BRONZE P/ CABO A BARRA, CABO 10 A 16MM2, C/ 1 FURO DE FIXACAO	MAT.	UN	1	2,92	0	0
1578	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 50MM2	MAT.	UN	1	2,1	0	0
1580	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 95MM2	MAT.	UN	12	3,12	0	0
1878	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 4"	MAT.	UN	1	32,47	0	0
20010	DISJUNTOR MONOFASICO 20A, 2KA (220V)	MAT.	UN	3	12,2	0	0
21133	ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT SEMI-PESADO PAREDE 1,52MM - 3" NBR 13057	MAT.	M	1	50,72	0	0
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	256	0	10,34	0
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	124	0	8,48	0
3090-AGETOP	CABEÇOTE DE LIGA DE ALUMINIO DIAM. 4"	MAT.	UN	1	26	0	0
3206-AGETOP	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 35 MM2	MAT.	UN	6	4,06	0	0
3264-AGETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150 A 175 A	MAT.	UN	1	238,5	0	0
3278	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40* CM	MAT.	UN	1	61,72	0	0
3287-AGETOP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 4"	MAT.	M	1	24,96	0	0
3320.1-AGETOP	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M - AZUL	MAT.	UN	1	3,27	0	0
3320.2-AGETOP	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M- CINZA	MAT.	UN	1	3,27	0	0
3320.3-AGETOP	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M- VERDE	MAT.	UN	1	3,27	0	0

3320.4-AGETOP	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M - VERMELHO	MAT.	UN	1	3,27	0	0
3342-AGETOP	ISOLADOR EPOXI 30X30 (BUJAO)	MAT.	UN	2	5,01	0	0
3348-AGETOP	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76X79	MAT.	UN	1	3,2	0	0
3378	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 3/4 X 3000MM, EM ACO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLITICO.	MAT.	UN	4	38,26	0	0
3387-AGETOP	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 4"	MAT.	UN	2	5,3	0	0
3406	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO, DE 15 KV	MAT.	UN	3	14,5	0	0
3481-AGETOP	TRILHO OU SUPORTE P/ BORNE TERMINAL	MAT.	M	0,3	10,23	0	0
3661-AGETOP	POSTE DE CONCRETO DT 10/300	MAT.	UN	1	459,5	0	0
3705-AGETOP	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES) M16 X 150MM	MAT.	UN	8	4,45	0	0
3711-AGETOP	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	MAT.	UN	2	72	0	0
3811-AGETOP	VERGALHÃO ROSCA TOTAL D=1/4"	MAT.	M	3	1,4	0	0
3939-AGETOP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 275V A 40KA	MAT.	UN	3	32,45	0	0
3954-AGETOP	BRAÇO C AÇO GALVANIZADO, CONFORME NTD-17	MAT.	UN	1	78	0	0
3957-AGETOP	GRAMPO DE ANCORAGEM POLIMÉRICO	MAT.	UN	3	32	0	0
3966-AGETOP	BARRA DE COBRE 2" X 1/4" (2,870 KG/M)	MAT.	M	0,17	138,5	0	0
3968-AGETOP	CANTONEIRA AUXILIAR PARA BRAÇO C	MAT.	UN	1	62,51	0	0
4083	FEITOR OU ENCARREGADO GERAL	M.O.	H	48	0	18,84	0
414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	MAT.	UN	150	0,03	0	0
427	ALCA PREFORMADA DE CONTRA POSTE, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO 3/16", COMPRIMENTO *860* MM	MAT.	UN	1	3,42	0	0
7581	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	MAT.	UN	1	1,79	0	0
845	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 100MM (4)	MAT.	CJ	4	7,38	0	0
853	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 40MM (1 1/2)	MAT.	CJ	2	1,41	0	0
857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	MAT.	M	10	5,94	0	0
867	CABO DE COBRE NU 50MM2 MEIO-DURO	MAT.	M	30	17,65	0	0
COMP.0815.13	ETIQUETA PARA QUADRO ELÉTRICO, IMPRESSO EM ROTULADORA COM FITA BRANCA E LETRAS PRETAS, 5X0,12 CM	SER.CG	UN	100	0,99	1,03	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00029	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001227	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001227	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001227	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001227	8,98	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,1	-	10,34	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00029	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00029	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1	0,04	-	-
PESQUISA.0815.13	Rotuladora Eletrônica com fita (12 milímetros de largura por 4 metros de comprimento)	MAT.	UN	0,001	208,04	-	-
PESQUISA.0815.14	Rotuladora Eletrônica com fita (12 milímetros de largura por 4 metros de comprimento)	MAT.	UN	0,008	56,67	-	-
17/01/15	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:ESGOTO						
34759	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 - DMT = 10 KM	MAT.	M3	0,35	489,1	0	0
5103	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA	MAT.	UN	11	7,3	0	0
53527U	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	SER.CG	M3	2,5	13,02	27,41	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0116	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0490832	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0490832	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0490832	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0490832	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0116	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0116	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4	0,04	-	-

	6111 SERVENTE	M.O.	H	4	-	6,85	-
72945U	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30	SER.CG	M2	5	3,86	0,16	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0000507	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0002147	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0002147	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0002147	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0002147	8,98	-	-
	13604 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! DISTRIBUIDOR DE BETUME, CAPACIDADE 6000 L, ESPARGIMENTO SOB PRESSAO, A SER MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO	MAT.	UN	0,0000006	109595,52	-	-
	13726 VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	MAT.	UN	0,0000003	29068,87	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0000507	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0000507	81,9	-	-
	36511 TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACA 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	MAT.	UN	0,0000001	155551,39	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0175	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0175	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0175	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0175	0,04	-	-
	4221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	0,14315	2,84	-	-
	4237 TRATORISTA	M.O.	H	0,0025	-	20,94	-
	501 ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COM ICMS)	MAT.	KG	1,3	2,53	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,015	-	6,85	-
73710U	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	SER.CG	M3	2,5	89,1	2,58	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0004495	5,3	-	-
	10598 TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 50 CV, TRACA 4 X 2, PESO COM LASTRO DE 2714 KG	MAT.	UN	0,0000022	74292,83	-	-
	10642 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5/26,0 T, LARGURA DE ROLAGEM 1,90 M	MAT.	UN	0,0000019	350000	-	-
	10645 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO LISO DE ACO PARA SOLOS, DYNAPAC, MODELO CA-150A, POTENCIA 80HP - PESO MAXIMO OPERACIONAL 8,1T	MAT.	UN	0,0000003	265638,38	-	-
	10646 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	MAT.	UN	0,0000015	223949,91	-	-
	1152 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CAMINHAO PIPA 6.000L TOCO FORD F- 12000 POTENCIA 162CV - PBT=11800KG - CARGA UTIL + TANQUE = 7480KG - DIST ENTRE EIXOS 4928MM - INCL TANQUE DE ACO P/ TRANSP DE AGUA	MAT.	UN	0,0000024	204136,37	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0026688	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0026688	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0026688	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0026688	8,98	-	-
	13942 CONJUNTO PNEUS ESPALHADOR REBOCAVEL AGREGADOS 4 RODAS	MAT.	UN	0,0000125	1858,83	-	-
	13946 CONJUNTO PNEUS TRATOR E PULVI-MISTURADOR 61CV	MAT.	UN	0,0000075	5852,57	-	-
	2401 DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCAVEL, CAPACIDADE 1,9 M3, LARGURA DE TRABALHO 3,66 M	MAT.	UN	0,0000021	33420,83	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0004495	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0004495	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,23	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,23	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,23	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,23	0,04	-	-
	4094 MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA	M.O.	H	0,0125	-	20,05	-
	4221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	0,795526	2,84	-	-
	4227 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHÕES, TRATORES, RETROS E ETC...)	MAT.	L	0,0104375	9,25	-	-
	4229 GRAXA	MAT.	KG	0,0048875	13,58	-	-
	4230 OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,0406	-	19,85	-
	4238 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	M.O.	H	0,0094	-	19,16	-
	4248 OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	M.O.	H	0,0125	-	22,24	-
	4262 PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL DE 11632 KG	MAT.	UN	0,0000016	347500	-	-
	4718 PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM POSTO PEDREIRA (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,77	52,54	-	-
	4721 PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM POSTO PEDREIRA (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,77	52,54	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,155	-	6,85	-
	9921 USINA MISTURADORA DE SOLOS CIBER USC-50 P, DOSADORES TRIPLOS, CALHA VIBRATORIA CAP. 200/500 T - 201 HP **CAIXA**	MAT.	UN	0,0000024	1069833,48	-	-
73760/1U	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICACAO DE ASFALTO NA PROPORCAO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUICAO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTACAO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSO APLICACAO E COMPACTACAO	SER.CG	M2	5	2,47	0,09	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0000124	5,3	-	-
	10598 TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 50 CV, TRACA 4 X 2, PESO COM LASTRO DE 2714 KG	MAT.	UN	0,0000001	74292,83	-	-
	10631 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CAMINHÃO•O TOCO FORD CARGO 815 E, 150 CV, PBT= 8250 KG , CARGA UTIL MAX C/ EQUIP = 5200 KG , DIST. ENTRE EIXOS 4300 MM - NÃ•O INCLUI CARROCERIA.	MAT.	UN	0,0000001	122782,13	-	-
	10642 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5/26,0 T, LARGURA DE ROLAGEM 1,90 M	MAT.	UN	0	350000	-	-
	11138 OLEO COMBUSTIVEL BPF A GRANEL	MAT.	L	0,03201	1,82	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0000796	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0000796	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0000796	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0000796	8,98	-	-
	13942 CONJUNTO PNEUS ESPALHADOR REBOCAVEL AGREGADOS 4 RODAS	MAT.	UN	0,0000001	1858,83	-	-
	13946 CONJUNTO PNEUS TRATOR E PULVI-MISTURADOR 61CV	MAT.	UN	0,0000006	5852,57	-	-
	14405 TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	MAT.	UN	0,0000001	112000	-	-
	2401 DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCAVEL, CAPACIDADE 1,9 M3, LARGURA DE TRABALHO 3,66 M	MAT.	UN	0,0000001	33420,83	-	-

	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0000124	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0000124	81,9	-	-
	36484 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	MAT.	UN	0,0000001	91450,99	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,007234	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,007234	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,007234	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,007234	0,04	-	-
	4094 MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA	M.O.	H	0,000747	-	20,05	-
	4221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	0,020648	2,84	-	-
	4222 GASOLINA COMUM	MAT.	L	0,0049302	3,28	-	-
	4224 QUEROSENE	MAT.	L	0,0053784	10,52	-	-
	4227 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHÕES, TRATORES, RETROS E ETC..)	MAT.	L	0,0005399	9,25	-	-
	4229 GRAXA	MAT.	KG	0,000217	13,58	-	-
	4230 OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,002187	-	19,85	-
	4720 PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,0072	67,08	-	-
	505 EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COM ICMS)	MAT.	KG	1,2	1,41	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,0043	-	6,85	-
74051/2U	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1	68,02	34,38	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0116	5,3	-	-
	11881 CAIXA GORDURA SIMPLES CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 40CM	MAT.	UN	1	54,66	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0490832	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0490832	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0490832	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0490832	8,98	-	-
	1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	0,8	0,43	-	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	2	-	10,34	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0116	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0116	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	2	-	6,85	-
74104/1U	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	SER.CG	UN	8	74,37	42,25	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0139606	5,3	-	-
	10535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,0000092	2950	-	-
	1106 CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	4,264056	0,56	-	-
	1213 CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	0,1	-	10,34	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0611172	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0611172	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0611172	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0611172	8,98	-	-
	1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	21,558376	0,43	-	-
	2705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,1316784	0,59	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0139606	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0139606	81,9	-	-
	337 ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	MAT.	KG	0,029	8,78	-	-
	36 ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,44	4,56	-	-
	367 AREIA GROSSA	MAT.	M3	0,0164268	58,4	-	-
	370 AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,064795	67,5	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,980704	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,980704	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,980704	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,980704	0,04	-	-
	37544 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	MAT.	UN	0,0000108	7818,93	-	-
	37623 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,111264	-	7,54	-
	378 ARMADOR	M.O.	H	0,1	-	10,34	-
	4230 OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,05544	-	19,85	-
	4502 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	MAT.	M	2,5	2,19	-	-
	4718 PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM POSTO PEDREIRA (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,026286	52,54	-	-
	4721 PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM POSTO PEDREIRA (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,003762	52,54	-	-
	4750 PEDREIRO	M.O.	H	1,9	-	10,34	-
	5069 PREGO DE ACO 17 X 27	MAT.	KG	0,08	7,39	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	2,714	-	6,85	-
	7258 TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20CM	MAT.	UN	75,886	0,35	-	-
74165/001U	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	34	5,16	10,86	0
	122 ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,005	44,26	-	-
	20083 SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,0075	38,44	-	-
	246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,6	-	7,77	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,6	-	10,34	-
	9835 TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 40MM	MAT.	M	1,5	3,1	-	-
74165/002U	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	61	7,7	13,58	0

	122 ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,0025	44,26	-	-
	20083 SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,0037	38,44	-	-
	246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,75	-	7,77	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,75	-	10,34	-
	9838 TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	MAT.	M	1,4	5,32	-	-
74165/004U	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	251	11,5	19,74	0
	122 ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,0083	44,26	-	-
	20083 SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,013	38,44	-	-
	246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,09	-	7,77	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,09	-	10,34	-
	9836 TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM	MAT.	M	1,3	8,18	-	-
85366U	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA 5CM	SER.CG	M2	5	4,23	8,91	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00377	5,3	-	-
	12892 LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,015952	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,015952	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,015952	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,015952	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00377	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00377	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	1,3	-	6,85	-
H410-AGETOP	TERMINAL DE VENTILACAO DIAMETRO 50MM (ESGOTO)	MAT.	UN	6	3,3	0	0
17/02/15	INSTALACOES HIDROSANITARIAS: AGUA PLUVIAL						
74104/1U	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACAO E CONFECÇÃO	SER.CG	UN	9	74,37	42,25	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0139606	5,3	-	-
	10535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,0000092	2950	-	-
	1106 CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	4,264056	0,56	-	-
	1213 CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	0,1	-	10,34	-
	12892 LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0611172	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0611172	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0611172	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0611172	8,98	-	-
	1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	21,558376	0,43	-	-
	2705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,1316784	0,59	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0139606	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0139606	81,9	-	-
	337 ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	MAT.	KG	0,029	8,78	-	-
	36 ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,44	4,56	-	-
	367 AREIA GROSSA	MAT.	M3	0,0164268	58,4	-	-
	370 AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,064795	67,5	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,980704	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,980704	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,980704	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,980704	0,04	-	-
	37544 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	MAT.	UN	0,0000108	7818,93	-	-
	37623 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,111264	-	7,54	-
	378 ARMADOR	M.O.	H	0,1	-	10,34	-
	4230 OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,05544	-	19,85	-
	4502 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	MAT.	M	2,5	2,19	-	-
	4718 PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM POSTO PEDREIRA (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,026286	52,54	-	-
	4721 PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM POSTO PEDREIRA (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,003762	52,54	-	-
	4750 PEDREIRO	M.O.	H	1,9	-	10,34	-
	5069 PREGO DE ACO 17 X 27	MAT.	KG	0,08	7,39	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	2,714	-	6,85	-
	7258 TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20CM	MAT.	UN	75,886	0,35	-	-
74165/003U	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	15	10,67	19,01	0
	122 ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,0057	44,26	-	-
	20083 SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,0087	38,44	-	-
	246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,05	-	7,77	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,05	-	10,34	-
	9837 TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM	MAT.	M	1,4	7,2	-	-
74165/004U	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	244	11,5	19,74	0
	122 ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,0083	44,26	-	-
	20083 SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,013	38,44	-	-
	246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,09	-	7,77	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,09	-	10,34	-
	9836 TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM	MAT.	M	1,3	8,18	-	-
83623U	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	SER.CG	M	19,5	89,85	1,1	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000464	5,3	-	-

	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0019633	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0019633	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0019633	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0019633	8,98	-	-
	21051 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! GRELHA FOFO P/ CANALETA 18 X 300 X 1000MM P/ GARAGEM E ESTACIONAMENTO	MAT.	UN	1	89,33	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000464	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000464	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,16	-	6,85	-
COMP.13115	CANALETA EM CONCRETO PRE MOLDADO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL	SER.CG	M	19,5	17,83	3,49	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00145	5,3	-	-
	10535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,0000008	2950	-	-
	1106 CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	0,35426	0,56	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0062468	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0062468	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0062468	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0062468	8,98	-	-
	13115 CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, MEIA CANA, D = 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	MAT.	M	1	15,65	-	-
	1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	0,3395	0,43	-	-
	2705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,0026885	0,59	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00145	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00145	81,9	-	-
	370 AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,00266	67,5	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,50908	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,50908	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,50908	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,50908	0,04	-	-
	37623 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,00908	-	7,54	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,5	-	6,85	-
17/03/15	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS: ÁGUA FRIA						
11868	CAIXA DAGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	MAT.	UN	2	314,73	0	0
40729U	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, DUPLO AÇIONAMENTO,ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	6	174,03	14,06	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004495	5,3	-	-
	10228 VÁLVULA DE DESCARGA DE *1 1/2"* COM REGISTRO E ACABAMENTO EM METAL CROMADO	MAT.	UN	1	166,69	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0190197	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0190197	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0190197	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0190197	8,98	-	-
	13 ESTOPA	MAT.	KG	0,12	6	-	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,85	-	10,34	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004495	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004495	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,55	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,55	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,55	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,55	0,04	-	-
	6127 AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	0,7	-	7,53	-
	7307 FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIV	MAT.	L	0,08	19,72	-	-
73870/4U	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	SER.CG	UN	2	72,71	10,31	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00348	5,3	-	-
	11750 VALVULA DE ESFERA EM BRONZE REF 1552-B 1 1/4" BRUTA	MAT.	UN	1	68,8	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0147249	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0147249	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0147249	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0147249	8,98	-	-
	14 FORRO	TODOS	ND	0,03	-	-	0
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,6	-	10,34	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00348	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00348	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,6	-	6,85	-
74058/2U	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2	56,49	11,77	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00377	5,3	-	-
	11824 TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" C/ BALAO PLASTICO OU METALICO	MAT.	UN	1	52,19	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,015952	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,015952	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,015952	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,015952	8,98	-	-

	246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,65	-	7,77	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,65	-	10,34	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00377	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00377	81,9	-	-
	3146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,03	2,4	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	0,04	-	-
74176/001U	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3	51,08	11,05	0
	246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,61	-	7,77	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,61	-	10,34	-
	3146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,094	2,4	-	-
	6005 REGISTRO GAVETA 3/4" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	MAT.	UN	1	50,85	-	-
74177/001U	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	15	45,2	11,05	0
	246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,61	-	7,77	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,61	-	10,34	-
	3146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,056	2,4	-	-
	6005 REGISTRO GAVETA 1/2" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	MAT.	UN	1	45,07	-	-
74217/1U	HIDROMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1	94,05	3,1	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00087	5,3	-	-
	1160 VEICULO COMERCIAL LEVE (PICK-UP) COM CAPACIDADE DE CARGA DE 700 KG, MOTOR FLEX (LOCACAO)	MAT.	H	0,125	11,4	-	-
	12773 HIDROMETRO 3,0 M3/H DN 1/2" MONOJATO	MAT.	UN	1	91,54	-	-
	12892 LUVÁ RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0036812	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0036812	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0036812	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0036812	8,98	-	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,3	-	10,34	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00087	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00087	81,9	-	-
	3146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,047	2,4	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,04	-	-
89401U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	59	3,05	1,76	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0005626	5,3	-	-
	12892 LUVÁ RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0023805	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0023805	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0023805	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0023805	8,98	-	-
	246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,097	-	7,77	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,097	-	10,34	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0005626	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0005626	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,194	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,194	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,194	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,194	0,04	-	-
	3767 LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	0,032	0,67	-	-
	9867 TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 20MM	MAT.	M	1,061	2,26	-	-
89402U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	140	3,94	2,05	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0006554	5,3	-	-
	12892 LUVÁ RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0027732	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0027732	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0027732	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0027732	8,98	-	-
	246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,113	-	7,77	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,113	-	10,34	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0006554	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0006554	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,226	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,226	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,226	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,226	0,04	-	-
	3767 LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	0,038	0,67	-	-
	9868 TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	MAT.	M	1,061	3	-	-
89403U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	8	7,74	2,43	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0007772	5,3	-	-
	12892 LUVÁ RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0032885	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0032885	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0032885	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0032885	8,98	-	-
	246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,134	-	7,77	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,134	-	10,34	-

	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0007772	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0007772	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,268	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,268	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,268	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,268	0,04	-	-
	3767 LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	0,045	0,67	-	-
	9869 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	1,061	6,44	-	-
89449U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	65	12,55	0,53	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0001682	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0007117	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0007117	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0007117	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0007117	8,98	-	-
	246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,029	-	7,77	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,029	-	10,34	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0001682	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0001682	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,058	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,058	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,058	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,058	0,04	-	-
	3767 LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	0,01	0,67	-	-
	9875 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	1,061	11,64	-	-
17/04/15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: ÁGUA QUENTE						
21118	JOELHO CPVC (AQUATHERM) 90 SOLDÁVEL 15 MM	MAT.	UN	11	1,38	0	0
21121	TE CPVC (AQUATHERM) 90G SOLD 15MM	MAT.	UN	1	2,48	0	0
21123	TUBO CPVC, SOLDÁVEL, 15 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	MAT.	M	27	7,47	0	0
21124	TUBO CPVC, SOLDÁVEL, 22 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	MAT.	M	2,5	13,25	0	0
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	200	0	10,34	0
37587	MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO, BASE BRUTA E ACABAMENTO CROMADO	MAT.	UN	2	212,06	0	0
38681	JOELHO DE TRANSICAO, CPVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 22 MM X 3/4", PARA AGUA QUENTE *COLETADO CAIXA*	MAT.	UN	2	12,42	0	0
38683	CONECTOR, CPVC, SOLDÁVEL, 22 MM X 3/4", PARA AGUA QUENTE *COLETADO CAIXA*	MAT.	UN	4	16,03	0	0
6111	SERVEENTE	M.O.	H	200	0	6,85	0
798	BUCHA REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	MAT.	UN	2	0,62	0	0
PESQUISA.0515.38	CONECTOR AQUATHERM 15MM X 1/2"	MAT.	UN	5	10,6	0	0
18.00	LOUÇAS E METAIS						
11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	MAT.	UN	12	25,64	0	0
11757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	MAT.	UN	2	25	0	0
21101	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	MAT.	UN	2	19,59	0	0
230172-AGETOP	BARRA PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - P.N.E. B6 PADRAO AGETOP	SER.CG	UN	4	20,555935	38,950404	0
	0104-AGETOP AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,0032	75	-	-
	1155-AGETOP BRITA	MAT.	M3	0,0043	69,52	-	-
	1215-AGETOP CIMENTO PORTLAND	MAT.	KG	1,6582	0,4	-	-
	1264-AGETOP DISCO DE DESGASTE 7/8" P/ CONC./FERRO (1/4"x7")	MAT.	UN	0,0054	6,2	-	-
	1334-AGETOP DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"-10"	MAT.	UN	0,8078	4,61	-	-
	1672-AGETOP LIXA PARA FERRO	MAT.	UN	0,1	1,84	-	-
	21-AGETOP SERRALHEIRO	M.O.	H	1,8794	-	13,16	-
	2246-AGETOP ELETRODO 2.5 OK	MAT.	KG	0,0087	15,83	-	-
	2417-AGETOP MASSA PLASTICA	MAT.	KG	0,04	11,51	-	-
	2428-AGETOP CHAPA PERFILADA 1/4"	MAT.	KG	0,6322	4,07	-	-
	2471-AGETOP TUBO INDUSTRIAL S/ COSTURA 1.1/4"x2,25MM	MAT.	KG	1,3841	5,8	-	-
	2472-AGETOP PINTURA ELETROSTATICA	MAT.	M2	0,1334	19,89	-	-
	3067-AGETOP BUCHA DE NYLON S-10	MAT.	UN	6	0,06	-	-
	3390-AGETOP PARAFUSO P/ BUCHA S-10	MAT.	UN	6	0,2	-	-
	4-AGETOP PEDREIRO	M.O.	H	1,0225	-	13,16	-
	5-AGETOP SERVENTE	M.O.	H	0,081	-	9,4	-
271608-AGETOP	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO	SER.CG	M2	7,35	266,6	32,302912	0
	104 AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,0104	75	-	-
	1215-AGETOP CIMENTO PORTLAND	MAT.	KG	4,54	0,4	-	-
	1421-AGETOP GRANITO POLIDO P/ BANCADA 2CM	MAT.	M2	1,2	220	-	-
	4-AGETOP PEDREIRO	M.O.	H	1,5372	-	13,16	-
	5-AGETOP SERVENTE	M.O.	H	1,2844	-	9,4	-
36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	MAT.	UN	13	147,35	0	0

6021U	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	4	137,74	37,25	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,01189	5,3	-	-
	10420 VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA - PADRAO POPULAR	MAT.	UN	1	101,79	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0503102	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0503102	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0503102	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0503102	8,98	-	-
	1380 CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,2	2,57	-	-
	246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	2	-	7,77	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	2,1	-	10,34	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01189	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,01189	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,1	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,1	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,1	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,1	0,04	-	-
	4384 PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA NYLON S-10	MAT.	UN	2	8	-	-
	6092 JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISNAGA 250G	MAT.	KG	0,1	60,95	-	-
6154	VALVULA EM PLASTICO CROMADO 1" S/UNHO C/LADRAO P/LAVATORIO	MAT.	UN	13	4,75	0	0
86884U	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	27	3,18	1,89	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00058	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0024541	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0024541	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0024541	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0024541	8,98	-	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,15	-	10,34	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00058	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00058	81,9	-	-
	3146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,0175	2,4	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,05	-	6,85	-
	6141 ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30CM	MAT.	UN	1	2,49	-	-
86888U	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA , DUPLO AÇIONAMENTO, LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SER.CG	UN	6	292,9	11,08	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003538	5,3	-	-
	10422 VASO SANITARIO SIFONADO C/CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO	MAT.	UN	1	271,4	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0149703	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0149703	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0149703	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0149703	8,98	-	-
	1380 CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,1469	2,57	-	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,78	-	10,34	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003538	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003538	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,22	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,22	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,22	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,22	0,04	-	-
	4384 PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA NYLON S-10	MAT.	UN	2	8	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,44	-	6,85	-
	6138 VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	MAT.	UN	1	1,15	-	-
86889U	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SER.CG	UN	1	430,32	21,22	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,007163	5,3	-	-
	11795 GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM	MAT.	M2	1,005	353,29	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0303088	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0303088	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0303088	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0303088	8,98	-	-
	1380 CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,0351	2,57	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007163	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007163	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,47	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,47	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,47	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,47	0,04	-	-
	37591 SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	MAT.	UN	2	25,75	-	-
	4755 MARMORISTA/GRANITEIRO	M.O.	H	1,49	-	9,73	-
	4823 MASSA PLASTICA ADESIVA PARA MARMORE/GRANITO	MAT.	KG	0,5228	26,11	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,98	-	6,85	-
	7568 BUCHA NYLON S-10 C/ PARAFUSO ACO ZINC ROSCA SOBERBA CAB CHATA 5,5 X 65MM	MAT.	UN	6	0,33	-	-
86901U	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	13	82,7	10,12	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003248	5,3	-	-

	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0137432	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0137432	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0137432	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0137432	8,98	-	-
	20269 LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA 35 X 50CM OU EQUIV SEM LADRAO - PADRAO MEDIO	MAT.	UN	1	65,29	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003248	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003248	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,12	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,12	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,12	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,12	0,04	-	-
	4755 MARMORISTA/GRANITEIRO	M.O.	H	0,85	-	9,73	-
	4823 MASSA PLASTICA ADESIVA PARA MARMORE/GRANITO	MAT.	KG	0,5271	26,11	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,27	-	6,85	-
86912U	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	1	65,32	1,51	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000464	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0019633	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0019633	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0019633	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0019633	8,98	-	-
	20252 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" REF 1158 P/ PIA COZ - PADRAO MEDIO	MAT.	UN	1	64,73	-	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,12	-	10,34	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000464	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000464	81,9	-	-
	3146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,0304	2,4	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,04	-	6,85	-
86914U	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	2	39,44	1,89	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00058	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0024541	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0024541	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0024541	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0024541	8,98	-	-
	20251 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! TORNEIRA CROMADA MEDIA 1/2" OU 3/4" REF 1143 P/ TANQUE - PADRAO MEDIO	MAT.	UN	1	38,72	-	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,15	-	10,34	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00058	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00058	81,9	-	-
	3146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,0304	2,4	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,05	-	6,85	-
86927U	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SER.CG	UN	2	153,09	14,59	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004524	5,3	-	-
	11690 TANQUE MARMORE SINTETICO 22L	MAT.	UN	1	115,72	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0191424	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0191424	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0191424	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0191424	8,98	-	-
	1380 CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,078	2,57	-	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,12	-	10,34	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004524	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004524	81,9	-	-
	3146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,1204	2,4	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,56	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,56	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,56	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,56	0,04	-	-
	4351 PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	MAT.	UN	4	1,48	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,44	-	6,85	-
	6146 SIFAO PLASTICO P/ LAVATORIO/PIA TIPO COPO 1 1/4"	MAT.	UN	1	9,93	-	-
	6153 VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	MAT.	UN	1	1,99	-	-
	7604 TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	MAT.	UN	1	13,96	-	-
86936U	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	1	256,05	11,21	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003509	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0148476	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0148476	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0148476	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0148476	8,98	-	-
	1743 CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM	MAT.	UN	1	91,61	-	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,44	-	10,34	-

	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003509	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003509	81,9	-	-
	3146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,09	2,4	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,21	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,21	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,21	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,21	0,04	-	-
	4755 MARMORISTA/GRANITEIRO	M.O.	H	0,48	-	9,73	-
	4823 MASSA PLASTICA ADESIVA PARA MARMORE/GRANITO	MAT.	KG	0,2974	26,11	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,29	-	6,85	-
	6137 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! SIFAO EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2"	MAT.	UN	1	106,51	-	-
	6157 VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" P/ PIA DE COZINHA	MAT.	UN	1	46,01	-	-
86957U	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 40 X 30 CM	SER.CG	UN	9	16,4	6,01	2,27
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00087	5,3	-	-
	10999 ELETRODO AWS E-6013 (OK 46.00; WI 613) D = 4MM (SOLDA ELETRICA)	MAT.	KG	0,08	13,58	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0036812	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0036812	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0036812	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0036812	8,98	-	-
	13333 GRUPO DE SOLDAGEM C/ GERADOR A DIESEL 33HP P/ SOLDA ELETRICA, SOBRE 04 RODAS, BAMBOZZI, MOD.TN8, C/MOTOR 4 CILINDROS 600A, **CAIXA**	EQ.AQ.	UN	0,0000248	-	-	91545,78
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00087	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00087	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,04	-	-
	4221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	0,5	2,84	-	-
	4227 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHÕES, TRATORES, RETROS E ETC..)	MAT.	L	0,004	9,25	-	-
	4229 GRAXA	MAT.	KG	0,0015	13,58	-	-
	559 BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2 X 1/4" (L X E), 2,53 KG/M	MAT.	M	1,24	10,37	-	-
	6160 SOLDADOR	M.O.	H	0,3	-	20,03	-
86958U	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 30 X 25 CM	SER.CG	UN	9	13,5	6,01	2,27
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00087	5,3	-	-
	10999 ELETRODO AWS E-6013 (OK 46.00; WI 613) D = 4MM (SOLDA ELETRICA)	MAT.	KG	0,08	13,58	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0036812	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0036812	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0036812	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0036812	8,98	-	-
	13333 GRUPO DE SOLDAGEM C/ GERADOR A DIESEL 33HP P/ SOLDA ELETRICA, SOBRE 04 RODAS, BAMBOZZI, MOD.TN8, C/MOTOR 4 CILINDROS 600A, **CAIXA**	EQ.AQ.	UN	0,0000248	-	-	91545,78
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00087	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00087	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,04	-	-
	4221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	0,5	2,84	-	-
	4227 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHÕES, TRATORES, RETROS E ETC..)	MAT.	L	0,004	9,25	-	-
	4229 GRAXA	MAT.	KG	0,0015	13,58	-	-
	559 BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2 X 1/4" (L X E), 2,53 KG/M	MAT.	M	0,96	10,37	-	-
	6160 SOLDADOR	M.O.	H	0,3	-	20,03	-
9535U	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2	47,43	6,71	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002175	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0092031	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0092031	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0092031	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0092031	8,98	-	-
	1368 CHUVEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TP DUCHA 110/220V	MAT.	UN	1	44,9	-	-
	2436 ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,45	-	10,34	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002175	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002175	81,9	-	-
	3148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	MAT.	UN	0,01	8,85	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,75	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,75	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,75	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,75	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,3	-	6,85	-
COMP. 6009	LAVATÓRIO PNE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	2	406,69	43,97	0
	13415 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" REF 1193 P/ LAVATORIO - PADRAO POPULAR	MAT.	UN	1	44,13	-	-
	1380 CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,2	2,57	-	-
	246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	2	-	7,77	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	2,75	-	10,34	-
	3146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,084	2,4	-	-
	4351 PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	MAT.	UN	2	1,48	-	-
	6009 LAVATÓRIO C/ COLUNA SUSPENSÃO PNE	MAT.	UN	1	341,43	-	-

	6092 JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISNAGA 250G	MAT.	KG	0,05	60,95	-	-
	6141 ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30CM	MAT.	UN	1	2,49	-	-
	6149 SIFÃO PLASTICO PARA LAVATÓRIO TIPO COPO	MAT.	UN	1	9,36	-	-
	6158 VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" SEM UNHO C/ LADRAO P/ LAVATORIO	MAT.	UN	1	2,56	-	-
COMP. 73947/5	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, C/ REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" C/ CANOPLA CROMADA C/ ACABAMENTO SIMPLES E CONJ P/FIXAÇÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	2	280,93	57,95	0
10432	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA C/PERTENCES	MAT.	UN	1	231,4	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	3,2	-	7,77	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	3,2	-	10,34	-
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,076	2,4	-	-
4351	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	MAT.	UN	2	1,48	-	-
6021	REGISTRO PRESSAO 1/2" REF 1416 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	MAT.	UN	1	46,39	-	-
COMP86906	DUCHA HIGIÊNICA 120 CM COM INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	12	80,48	2,86	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00087	5,3	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0036812	8,08	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0036812	43,1	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0036812	11,67	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0036812	8,98	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,23	-	10,34	-
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00087	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00087	81,9	-	-
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,1	2,4	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	1,3	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,04	-	-
6111	SERVEENTE	M.O.	H	0,07	-	6,85	-
PESQUISA.0515.6	DUICHA HIGIÊNICA 120 CM	MAT.	UN	1	79,26	-	-
PESQUISA.0815.16	VASO SANITARIO ELEVADO PNE H=43-45CM	MAT.	UN	2	416,34	0	0
19.00	INSTALAÇÕES DE INCÊDIO						
83635U	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5	153,25	8,6	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029	5,3	-	-
10892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	MAT.	UN	1	150	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0122708	8,08	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0122708	43,1	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0122708	11,67	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0122708	8,98	-	-
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029	81,9	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	1,3	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,04	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,5	-	10,34	-
6111	SERVEENTE	M.O.	H	0,5	-	6,85	-
20.00	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO						
20255	CAIXA PASSAGEM METALICA 25 X 25 X 10CM P/ INST ELETRICA	MAT.	UN	16	12,75	0	0
89713U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	48	13,9	10,14	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003248	5,3	-	-
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,0247	44,26	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0137432	8,08	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0137432	43,1	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0137432	11,67	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0137432	8,98	-	-
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,0385	38,44	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,56	-	7,77	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,56	-	10,34	-
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003248	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003248	81,9	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,12	1,3	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,12	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,12	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,12	0,04	-	-
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	0,187	0,67	-	-
9837	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM	MAT.	M	1,05	7,2	-	-
21.00	INSTALAÇÕES DE GÁS						
091007-AGETOP	CENTRAL DE GÁS	SER.CG	UN	1	1199,94	521,43	0
	0104-AGETOP AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,71	75	-	-
	1119-AGETOP AÇO CA-60	MAT.	KG	1,9	3,38	-	-
	1155-AGETOP BRITA	MAT.	M3	0,09	69,52	-	-
	1166-AGETOP BETONEIRA PREÇO POR HR. 580L	MAT.	H	0,2	4,55	-	-
	1215-AGETOP CIMENTO PORTLAND	MAT.	KG	149,32	0,4	-	-
	1221-AGETOP CAL HIDRATADA	MAT.	KG	77,56	0,47	-	-
	1263-AGETOP DESMOLDANTE PARA CONCRETO	MAT.	L	0,22	5,1	-	-

	1264-AGETOP DISCO DE DESGASTE 7/8" P/ CONC./FERRO (1/4"x7")	MAT.	UN	0,1524	6,2	-	-
	1334-AGETOP DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"-10"	MAT.	UN	0,1655	4,61	-	-
	1672-AGETOP LIXA PARA FERRO	MAT.	UN	0,7619	1,84	-	-
	1674-AGETOP LIXA PARA PAREDE (NUMERO 100)	MAT.	UN	1,54	0,48	-	-
	1861-AGETOP PREGO 18X24	MAT.	KG	0,26	4,8	-	-
	1968 - AGETOP SARRAFO DE MADEIRA 10CM	MAT.	ML	2,02	2,2	-	-
	18-AGETOP PINTOR	M.O.	H	4,63	-	13,16	-
	1973-AGETOP SIKI 1 OU VEDACIT	MAT.	KG	0,6	3,31	-	-
	2023-AGETOP TABUA PARA FORMA (30CM)	MAT.	M	2,86	6,65	-	-
	2052-AGETOP TINTA PVA LATEX	MAT.	LT	3,7	10,12	-	-
	2149-AGETOP VIBRADOR 2HP COM MANGOTE 32MM E MANGUEIRA 5M	MAT.	H	0,01	0,91	-	-
	2230-AGETOP JUNTA PLÁSTICA 17MM	MAT.	M	5,22	0,5	-	-
	2246-AGETOP ELETRODO 2.5 OK	MAT.	KG	0,0745	15,83	-	-
	2256-AGETOP CADEADO PAPAIZ/PADO Nº30	MAT.	UN	1	10,77	-	-
	2294-AGETOP SELADOR ACRILICO	MAT.	LT	1,85	6,11	-	-
	2348-AGETOP AÇO CA-50 1/4" A 1"	MAT.	KG	9,49	3,3	-	-
	2380-AGETOP ESCORA ROLIÇA (TIPO EUCALIPTO)	MAT.	M	3,96	1,35	-	-
	2386-AGETOP BRITA Nº01	MAT.	M3	0,02	70	-	-
	2417-AGETOP MASSA PLASTICA	MAT.	KG	0,6095	11,51	-	-
	2497-AGETOP BRITA Nº 02	MAT.	M3	0,02	67,68	-	-
	2528-AGETOP TELA PORTUGUESA 3X3CM FIO 12	MAT.	M2	2,06	28	-	-
	2529-AGETOP FECHO FIO REDONDO 4" ZINCADO C/ PARAFUSO DA SOPRANO OU EQUIVALENTE	MAT.	UN	2	4,8	-	-
	25-AGETOP OFICIAL "B"	M.O.	H	3,4	-	13,16	-
	2710-AGETOP TIJOLO FURADO 14X29X9, 6FUROS	MAT.	UN	132,48	0,43	-	-
	2715-AGETOP FABRICAÇÃO/ MONTAGEM (P.MÉDIO DAS CHAPAS EXCLUSO OS PERFIS BANDEJA)	MAT.	KG	63,867	3,85	-	-
	2726-AGETOP FERRO CHATO 3/16"x3/4"	MAT.	KG	14,33	3,59	-	-
	32-AGETOP OPERADOR DE BETONEIRA	M.O.	H	0,12	-	11,27	-
	4-AGETOP PEDREIRO	M.O.	H	14,34	-	13,16	-
	5-AGETOP SERVENTE	M.O.	H	22,74	-	9,4	-
	682-AGETOP TUBO GALVANIZADO 2"	MAT.	M	11,76	40,3	-	-
	8-AGETOP AJUDANTE	M.O.	H	1,27	-	9,4	-
73481U	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	SER.CG	M3	10	8,31	17,47	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00745	5,3	-	-
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0312905	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0312908	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0312908	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0312908	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00745	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00745	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,55	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,55	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,55	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,55	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	2,55	-	6,85	-
73870/4U	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	SER.CG	UN	1	72,89	10,31	0
	11750 VALVULA DE ESFERA EM BRONZE REF 1552-B 1 1/4" BRUTA	MAT.	UN	1	68,8	-	-
	14 FORRO	TODOS	ND	0,03	-	-	0
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,6	-	10,34	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,6	-	6,85	-
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00295	5,3	-	-
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0135	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,015057254	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,015057254	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,015057254	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0058	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0058	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2	0,04	-	-
73907/6U	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	SER.CG	M2	10	7,47	7,31	0,03
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002697	5,3	-	-
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0114118	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0114118	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0114118	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0114118	8,98	-	-
	1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	4,5	0,43	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002697	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002697	81,9	-	-
	370 AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,0147	67,5	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,91	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,93	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,93	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,93	0,04	-	-
	4718 PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM POSTO PEDREIRA (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0294	52,54	-	-
	4750 PEDREIRO	M.O.	H	0,25	-	10,34	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,69	-	6,85	-
	643 BETONEIRA 320L DIESEL 5,5HP S/ CARREGADOR MECANICO	EQ.LOC	H	0,0195	-	-	1,34
73964/6U	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	SER.CG	M3	10	9,77	20,56	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0088	5,3	-	-
	12892 LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,03682	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,03682	43,1	-	-

	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,03682	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,03682	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0088	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0088	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	3,001	-	6,85	-
85120U	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	1	38	11,77	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00377	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,015952	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,015952	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,015952	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,015952	8,98	-	-
	12899 MANOMETRO 0 A 200PSI (0 A 14KGF/CM2) D=50MM - CONEXAO 1/4" BSP, RETO, CAIXA E ANEL EM ACO ESTAMPADO 1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PRETO	MAT.	UN	1	33,72	-	-
	246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,65	-	7,77	-
	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,65	-	10,34	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00377	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00377	81,9	-	-
	3146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,02	2,4	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	0,04	-	-
22.00	OUTROS						
270802 - AGETOP	MASTROS PARA BANDEIRAS EM FERRO GALVANIZADO (ASSENTADOS/PINTADOS) - 3UN	SER.CG	CJ	1	1060,15078	63,15	0
	1155-AGETOP BRITA	MAT.	M3	0,1159	69,52	-	-
	1215-AGETOP CIMENTO PORTLAND	MAT.	KG	26,4	0,4	-	-
	1264-AGETOP DISCO DE DESGASTE 7/8" P/ CONC./FERRO (1/4"X7")	MAT.	UN	0,05	6,2	-	-
	1334-AGETOP DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"-10"	MAT.	UN	0,0728	4,61	-	-
	1672-AGETOP LIXA PARA FERRO	MAT.	UN	0,4176	1,84	-	-
	18-AGETOP PINTOR	M.O.	H	1,6781	-	13,16	-
	1970 SOLVENTE	MAT.	LT	0,1659	7,6	-	-
	2055-AGETOP TINTA ESMALTE	MAT.	LT	0,2529	18,06	-	-
	2073-AGETOP DILUENTE NR 938 SUMARE/ DILUENTE NR 410 RENNER OU EQUIVALENTE	MAT.	LT	0,0128	13,4	-	-
	2212-AGETOP ZARCAO/CROMATO DE ZINCO	MAT.	LT	0,2984	5,44	-	-
	2246-AGETOP ELETRODO 2.5 OK	MAT.	KG	0,024	15,83	-	-
	2417-AGETOP MASSA PLASTICA	MAT.	KG	0,4	11,51	-	-
	2467-AGETOP PRIMER SUPER-GALVITE	MAT.	L	0,1285	14,72	-	-
	2715-AGETOP FABRICAÇÃO/ MONTAGEM (P.MÉDIO DAS CHAPAS EXCLUSO OS PERFIS BANDEJA)	MAT.	KG	76,0312	3,85	-	-
	2788-AGETOP COMPRESSOR DE 1,5 HP-70L-140LB+PISTOLA DE RESERVATÓRIO SUPERIOR + MANGUEIRA (DEPRECIACAO DO EQUIPAMENTO)- PREÇO DO EQUIPAMENTO NOVO DIVIDIDO POR 1.000	MAT.	UN	0,0081	1,55	-	-
	2790-AGETOP COMPRESSOR DE 1,5 HP-70L-140LB+PISTOLA DE RESERVATÓRIO SUPERIOR + MANGUEIRA (MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO)- PREÇO DO EQUIPAMENTO NOVO DIVIDIDO POR 1.00	MAT.	UN	0,0105	1,55	-	-
	2804-AGETOP AREIA GROSSA	MAT.	M3	0,0934	80	-	-
	4-AGETOP PEDREIRO	M.O.	H	1,5559	-	13,16	-
	5-AGETOP SERVENTE	M.O.	H	1,5559	-	9,4	-
	8-AGETOP AJUDANTE	M.O.	H	0,6345	-	9,4	-
	H682-AGETOP TUBO GALVANIZADO 2"	MAT.	ML	18	40,3	-	-
270804-AGETOP	PLACA DE INAUGURAÇÃO AÇO ESCOVADO 80X120CM	SER.CG	un	1	1300,4	3,29	0
	1174 BUCHA FISCHER C/PARAFUSO - S6	MAT.	un	4	0,1	-	-
	2822 PLACA DE INAUGURAÇÃO AÇO ESCOVADO 80X120CM	MAT.	un	1	1300	-	-
	AGETOP-0004 PEDREIRO	M.O.	H	0,25	-	13,16	-
74194/1U	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	SER.CG	M	5	101,54	57,96	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,01885	5,3	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0818683	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0818689	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0818689	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0818689	8,98	-	-
	1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	7,1008	0,43	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01885	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,01885	81,9	-	-
	370 AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,0246	67,5	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,6718	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,6718	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,6718	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,6718	0,04	-	-
	4230 OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,172	-	19,85	-
	6110 SERRALHEIRO	M.O.	H	3,41	-	9,77	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	3,1	-	6,85	-
	7697 TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1.1/2" (40MM) E=3,25MM - 3,61KG/M	MAT.	M	4	18,79	-	-
84124U	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	50	54,68	8,6	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029	5,3	-	-
	10853 LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTEADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	MAT.	UN	1	51,43	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0122708	8,08	-	-

	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0122708	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0122708	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0122708	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,04	-	-
	4750 PEDREIRO	M.O.	H	0,5	-	10,34	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,5	-	6,85	-
9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	880,16	0,63	0,96	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000406	5,3	-	-
	12892 LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0017179	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0017179	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0017179	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0017179	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000406	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000406	81,9	-	-
	3 ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	MAT.	L	0,05	3,53	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,14	-	6,85	-
23.00	PAISAGISMO						
88441U	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	20	3,26	7,83	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00295	5,3	-	-
	12892 LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0122708	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0122708	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0122708	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0122708	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,04	-	-
25964	JARDINEIRO	M.O.	H	1	0	7,83	-
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	20	3,26	6,85	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00295	5,3	-	-
	12892 LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0122708	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0122708	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0122708	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0122708	8,98	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029	81,9	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	1	-	6,85	-
85180U	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SER.CG	M2	130	10,23	1,47	0
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00058	5,3	-	-
	12892 LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0024541	8,08	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0024541	43,1	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0024541	11,67	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0024541	8,98	-	-
	159 ADUBO ORGANICO BOVINO	MAT.	M3	0,005	212,8	-	-
	25951 FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	MAT.	KG	0,1	2,02	-	-
	25963 CALCARIO DOLOMITICO A	MAT.	KG	0,15	0,07	-	-
	25964 JARDINEIRO	M.O.	H	0,1	-	7,83	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00058	13,95	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00058	81,9	-	-
	3329 GRAMA ESMERALDA EM ROLO	MAT.	M2	1	8,3	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	1,3	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,65	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,04	-	-
	6111 SERVENTE	M.O.	H	0,1	-	6,85	-
Pesquisa.0515.14	clorofito	MAT.	UN	60	1,23	0	0
Pesquisa.0515.15	Afelandra	MAT.	UN	123	25	0	0
Pesquisa.0515.16	Mini banheira branca	MAT.	UN	260	10	0	0
PESQUISA.0515.17	VRIESIA	MAT.	UN	3	36	0	0
PESQUISA.0515.18	ESPADA DE SÃO JORGE	MAT.	UN	23	35	0	0

PESQUISA.0515.19	MOREIA BI-COLOR	MAT.	UN	16	22	0	0
PESQUISA.0515.20	CICA	MAT.	UN	26	100	0	0
PESQUISA.0515.21	JASMIM LEITE	MAT.	UN	6	16	0	0
PESQUISA.0515.22	ADUBAÇÃO	MAT.	UN	517	2	0	0
PESQUISA.0515.23	SUBSTRATO PARA PLANTIO	MAT.	UN	10	20	0	0
PESQUISA.0515.24	INSETICIDA	MAT.	UN	1	80	0	0
24.00	EQUIPAMENTOS						
071887-AGETOP	PATCH PANNEL PADRÃO CAT6, COM 24 PORTAS	SER.CG	UN	2	381,85	52,64	0
25-AGETOP OFICIAL "B"		M.O.	H	4	-	13,16	-
3911-AGETOP	PATCH PANNEL PADRÃO 19" CAT.6, COM 24 PORTAS	MAT.	UN	1	381,85	-	-
2867-AGETOP	BOTIJÃO DE GÁS P13 (VASILHAME+GÁS LIQUEFEITO)	MAT.	UN	1	157	0	0
PESQUISA.0515.25	KIT AQUECEDOR SOLAR 200LTS (INCLUSO BOILLER, COLETOR SOLAR, ACESSÓRIOS)	MAT.	UN	1	2079,56	0	0
PESQUISA.0515.32	MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO DESLIZANTE	MAT.	UN	1	2760	0	0

Goiânia, 2 de setembro de 2015.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NUCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
NÚCLEO DE ENGENHARIA
DETALHAMENTO DO BDI DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Município: Inhumas – Goiás

Mês ref.: setembro/2015

DISCRIMINAÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAIS
ADM CENTRAL (AC)	3,00%	3,00%
SEGURO (S)	0,40%	0,40%
GARANTIAS (G)	0,40%	0,40%
RISCOS (R)	0,97%	0,97%
<i>ref. ao 1º fator</i>	AC+S+R+G = 4,77%	AC+S+R+G = 4,77%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%	0,59%
<i>ref. ao 2º fator</i>	DF = 0,59%	DF = 0,59%
REMUNERAÇÃO DO CONSTRUTOR (L)	6,16%	6,16%
<i>ref. ao 3º fator</i>	L = 6,16%	L = 6,16%
(1+AC+S+R+G) x (1+DF) x (1+L)	= 1,12	= 1,12
PIS	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%
(CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO) ISSQN	5,00%	
(CONTRIB. PREV. SOBRE RECEITA BRUTA) CPRB	2,00%	2,00%
(1 – I)	= 0,89	= 0,94
	BDI = 25,22%	BDI = 18,58%

Veja-se que o TCU, no § 208 das conclusões transcritas pelo Relator do TC 036.076/2011-2, que deu origem ao Acórdão 2.622/2013, orientador deste detalhamento, destaca que o trabalho não incorporou a majoração de 2% a impactar o BDI em seus resultados estatísticos, *in verbi*:

“Registra-se que as taxas de BDI estimadas no presente trabalho não incorporam no tratamento estatístico o percentual de 2% da CPRB na composição de BDI, devendo, assim, ser objeto de análise em cada caso concreto.”

$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

Fonte:
BRASIL. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de Obras Públicas. Brasília: TCU, 2014. (p.86)

Goiânia, 2 de setembro de 2015.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

GOIÁS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/2015

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%	0,13%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,99%	9,78%	12,99%	9,78%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	48,99%	19,53%	48,99%	19,53%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,85%	5,92%	7,85%	5,92%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	0,14%	0,19%	0,14%
C3	Férias Indenizadas	1,76%	1,33%	1,76%	1,33%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,87%	3,67%	4,87%	3,67%
C5	Indenização Adicional	0,66%	0,50%	0,66%	0,50%
C	Total	15,33%	11,56%	15,33%	11,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,72%	3,48%	18,52%	7,38%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,66%	0,50%	0,70%	0,53%
D	Total	9,38%	3,98%	19,22%	7,91%
TOTAL(A+B+C+D)		91,50%	52,87%	121,34%	76,80%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Goiânia, 2 de setembro de 2015.
[assinado eletronicamente]PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NUCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SERVIÇO: RETOMADA DA OBRA DA NOVA SEDE DA VARA DE INHUMAS

VALOR TOTAL: R\$ 1.023.838,77

PRAZO: 180 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DESONERADO

ITEM	ETAPAS	% SERV	MEDIÇÕES							TOTAL
			1ª Med.: 30	2ª Med.: 60	3ª Med.: 90	4ª Med.: 120	5ª Med.: 150	6ª Med.: RP	7ª Med.: RD	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E LEGAIS		-	-	-	-	-	-	-	
1.1	TAXAS CREA/CAU/PREFEITURA	0,31%	60,00%	-	-	-	-	40,00%	-	R\$ 3.193,70
			1.916,22	-	-	-	-	1.277,48	-	
1.2	LIMPEZA MANUAL GERAL	0,27%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	-	R\$ 2.785,54
			464,35	464,35	464,35	464,35	464,35	463,79	-	
1.3	PLACA DE OBRA / TAPUME / BARRACÃO / LIGAÇÕES PROV.	1,31%	100,00%	-	-	-	-	-	-	R\$ 13.396,75
			13.396,75	-	-	-	-	-	-	
1.4	AS BUILT	0,32%	-	-	-	-	-	100,00%	-	R\$ 3.246,95
			-	-	-	-	-	3.246,95	-	
2	ADEQUAÇÃO DE PROJETOS	0,50%	100,00%	-	-	-	-	-	-	R\$ 5.070,72
			5.070,72	-	-	-	-	-	-	
3	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	10,24%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	-	R\$ 104.790,55
			17.468,58	17.468,58	17.468,58	17.468,58	17.468,58	17.447,63	-	
4	GASTOS GERAIS	1,24%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	-	R\$ 12.674,68
			2.112,87	2.112,87	R\$ 2.112,87	R\$ 2.112,87	R\$ 2.112,87	R\$ 2.110,33	-	
5	MOVIMENTO DE TERRA	0,12%	100,00%	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.276,43
			1.276,43	-	-	-	-	-	-	
6	ACESSIBILIDADE / SINALIZAÇÃO	1,00%	-	-	-	-	50,00%	50,00%	-	R\$ 10.227,91
			-	-	-	-	5.113,96	5.113,96	-	
7	ESTRUTURA	7,81%	40,00%	50,00%	10,00%	-	-	-	-	R\$ 80.007,97
			32.003,19	40.003,99	8.000,80	-	-	-	-	
8	ALVENARIA/DIVISÓRIAS		-	-	-	-	-	-	-	
8.1	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO/VERGAS/ ELEMENTO VAZADO	0,59%	35,00%	58,00%	7,00%	-	-	-	-	R\$ 6.037,00
			2.112,95	3.501,46	422,59	-	-	-	-	
8.2	DIVISORIAS	2,86%	-	-	-	14,00%	86,00%	-	-	R\$ 29.274,20
			-	-	-	4.098,39	25.175,81	-	-	
9	COBERTURA		-	-	-	-	-	-	-	
9.1	ESTRUTURA	5,26%	-	-	90,00%	10,00%	-	-	-	R\$ 53.860,87
			-	-	48.474,78	5.386,09	-	-	-	
9.2	COBERTURA / CALHA / RUFO	6,66%	-	-	-	90,00%	-	10,00%	-	R\$ 68.217,54
			-	-	-	61.395,79	-	6.821,75	-	
10	ESQUADRIAS		-	-	-	-	-	-	-	
10.1	PORTÃO	1,40%	-	-	-	-	100,00%	-	-	R\$ 14.376,83
			-	-	-	-	14.376,83	-	-	
10.2	PORTA	1,87%	-	-	70,00%	30,00%	-	-	-	R\$ 19.177,41
			-	-	13.424,19	5.753,22	-	-	-	
10.3	JANELAS / PEITORIL/CORRIMÃO	4,13%	-	-	70,00%	20,00%	10,00%	-	-	R\$ 42.266,28
			-	-	29.586,40	8.453,26	4.226,63	-	-	
10.4	BRISE	8,82%	-	-	-	-	40,00%	60,00%	-	R\$ 90.301,54
			-	-	-	-	36.120,62	54.180,92	-	
11	VIDRO		-	-	-	-	-	-	-	

11.1	VIDRO TEMPERADO PORTA FACHADA FRONTAL	0,83%	-	-	-	-	80,00%	20,00%	-	R\$ 8.485,73
11.2	ESPELHO	0,29%	-	-	-	-	100,00%	-	-	R\$ 2.949,61
12	REVESTIMENTO									
12.1	CHAPISCO	0,09%	100,00%	-	-	-	-	-	-	R\$ 903,53
12.2	MASSA ÚNICA / EMBOÇO		-	-	-	-	-	-	-	
12.2.1	INTERNO	4,04%	-	50,00%	40,00%	10,00%	-	-	-	R\$ 41.364,01
12.2.2	EXTERNO	2,47%	-	20.682,01	16.545,60	4.136,40	30,00%	10,00%	-	R\$ 25.271,43
12.3	REVESTIMENTO CERÂMICO	1,40%	-	-	7.581,43	7.581,43	30,00%	10,00%	-	R\$ 14.300,37
13	FORROS	2,05%	-	-	80,00%	40,00%	40,00%	-	-	R\$ 20.965,51
14	PAVIMENTAÇÕES									
14.1	CONTRAPISO	1,17%	-	60,00%	40,00%	-	-	-	-	R\$ 12.003,21
14.2	PISO CERÂMICO	2,12%	-	7.201,93	4.801,28	-	-	-	-	R\$ 21.706,41
14.3	PAVIMENTAÇÃO INTERNA- CONTRAPISO DE CONCRETO SUBSOLO E TÉRREO (ATERRO), PISO/SOLEIRA EM GRANITO	3,47%	-	-	60,00%	40,00%	-	-	-	R\$ 35.545,05
14.4	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	2,16%	-	80,00%	5,00%	-	15,00%	-	-	R\$ 22.064,52
15	PINTURA									
15.1	EMASSAMENTO	1,12%	-	-	-	90,00%	10,00%	-	-	R\$ 11.439,72
15.2	PINTURA INTERNA	2,17%	-	-	-	10.295,75	1.143,97	-	-	R\$ 22.209,19
15.3	PINTURA EXTERNA	0,47%	-	-	-	20,00%	60,00%	20,00%	-	R\$ 4.820,88
16	INST. ELÉTRICAS									
16.1	ENTRADA DE ENERGIA	0,94%	-	-	-	-	50,00%	50,00%	-	R\$ 9.607,61
16.2	MONTAGEM DOS QUADROS	0,17%	-	-	-	1.017,56	30,00%	10,00%	-	R\$ 1.695,93
16.3	ELETRODUTO/ CAIXAS/ FIAÇÕES- ELÉTRICA E REDE ESTRUTURADA	9,44%	-	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	-	-	R\$ 96.697,83
16.4	ACABAMENTO FINAL	1,80%	-	24.174,46	24.174,46	24.174,46	50,00%	50,00%	-	R\$ 18.405,00
17	INST. HIDROSANITARIAS									
17.1	ÁGUA FRIA	0,61%	-	-	-	-	20,00%	-	-	R\$ 6.267,20
17.2	ESGOTO	1,37%	-	35,00%	22,50%	22,50%	20,00%	-	-	R\$ 13.982,54
17.3	ÁGUA PLUVIAL	1,35%	-	41,00%	28,00%	3,00%	3,00%	-	-	R\$ 13.777,33
17.4	ÁGUA QUENTE	0,52%	-	5.732,84	3.915,11	3.915,11	10,00%	15,00%	-	R\$ 5.277,19
17.5	LOUCAS E METAIS	1,61%	-	-	37,50%	37,50%	23,00%	23,00%	-	R\$ 16.188,84
			-	32,00%	22,50%	1.187,37	28,00%	28,00%	-	
			-	1.688,70	1.187,37	1.187,37	28,00%	20,00%	-	

17.9	LOUÇAS E METAIS	1,01%	-	-	3.957,32	4.616,88	4.616,88	3.297,77	-	R\$ 10.400,04
18	INST. INCÊNDIO	0,09%	-	-	-	-	-	100,00%	962,46	R\$ 962,46
19	INST. GÁS	0,30%	-	-	70,00%	15,00%	15,00%	-	-	R\$ 3.106,06
20	INST. AR CONDICIONADO	0,16%	-	-	2.174,24	465,91	465,91	-	-	R\$ 1.642,54
21	OUTROS	0,91%	-	-	-	-	50,00%	50,00%	-	R\$ 9.343,26
22	PAISAGISMO	1,51%	-	-	-	-	60,00%	40,00%	-	R\$ 15.410,59
23	EQUIPAMENTOS	0,68%	-	-	-	-	-	100,00%	-	R\$ 6.962,35
	SALDO REMANESCENTE (liberado após RD)		3.836,28	7.683,04	11.065,12	10.014,87	11.278,92	7.313,70	-	
TOTAL DESEMBOLSO PERÍODO		100%	72.889,31	145.977,71	210.237,37	190.282,62	214.299,54	138.960,32	51.191,93	1.023.838,77
DESEMBOLSO ACUMULADO			72.889,31	218.867,02	429.104,39	619.387,01	833.686,55	972.646,84	1.023.838,77	
% DESEMBOLSO PERÍODO			7,12%	14,26%	20,53%	18,59%	20,93%	13,57%	5,00%	100,00%
% DESEMBOLSO PERÍODO ACUMULADO			7,12%	21,38%	41,91%	60,50%	81,43%	95,00%	100,00%	
% SERVIÇO PERÍODO			7,12%	14,26%	20,53%	18,59%	20,93%	13,57%	5,00%	100,00%
% SERVIÇO MENSAL ACUMULADO			7,12%	21,38%	41,91%	60,50%	81,43%	95,00%	100,00%	